



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
LICITAÇÃO Nº 040/2025

Município de Maratá/RS

Tipo de julgamento: Menor preço Global

Modo de disputa: Aberto

Processo nº 1.232/2025

Edital de Pregão para a **contratação de empresa especializada para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares)**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço global**, conforme descrito nesse Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **26/05/2025, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para a **Contratação de empresa especializada para os serviços de Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares) “desenvolvidos em ambiente web”, e Aplicativos para Ambiente Móvel**, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Administração Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Aposentadoria e Pensões; disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional provimento de data center e outros serviços, conforme descrito e especificado no ANEXO I, do Edital – Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou ao Município de Maratá por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e poderão ser retiradas ou substituídas até a hora limite de apresentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação de empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

3.4. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos da tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

3.5. Marca/fabricante: caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como **MARCA PRÓPRIA**.

3.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

3.7. Após a conclusão da fase de lances, os licitantes vencedores deverão **anexar sua proposta atualizada no sistema, no prazo de 03 (três) horas**, devendo na mesma constar:

a) CNPJ e Razão social da empresa e assinatura do representante legal.

b) Descrição, preço unitário e total do item ofertado ajustado ao lance.

c) Descrição do produto/serviço ofertado informando a marca, se for o caso.

d) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

3.8. Após o recebimento das propostas, a Pregoeira analisará o item cotado pelo(s) proponente(s) vencedor(es), e, caso a(s) mesma(s) não atenda(am) as especificações mínimas do objeto, o(s) respectivo(s) item(ns) da proposta será(ão) desclassificado(s) pela Pregoeira.

3.9. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro no sistema.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente do(s) licitante(s) vencedor(es), conforme determina o inciso II do Art. 63 da lei 14.133/2021, no prazo de **03 (três) horas** após encerramento da fase de lances e negociação, mediante solicitação encaminhada através do sistema pela Pregoeira. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante solicitação expressa do licitante.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante.
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante.
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**.
- e)** Prova de regularidade relativa ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f)** Certidão negativa de débitos trabalhista nacional, dentro do prazo de validade, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho (**CNDT**).
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

4.6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, TÉCNICO-OPERACIONAL E OUTROS DOCUMENTOS

- a)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV).



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b)** Declaração que sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores (Anexo IV).
- c)** Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao município de Maratá (Anexo IV).
- d)** Declaração de enquadramento de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada pelo representante legal da mesma (Anexo V) (documento obrigatório somente para ME/EPP).
- e)** Declaração com a nomeação do SGBD proposto, a ser utilizado como plataforma dos sistemas - Plataforma Interna:
- e.1)** Caso o SGBD proposto, não seja o PostgreSQL, já instalado e empregado pela Municipalidade, deverá ser anexada a devida documentação (em português) que comprove os requisitos do SGBD exigidos no Termo de Referência. Se extraída da Internet, indicar a fonte de referência válida (site).
- f)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter, a identificação do contratante e do contratado, o tipo ou natureza dos serviços, o período de execução e a descrição dos serviços executados e suas quantidades, devendo comprovar:
- f.1)** A utilização do Banco de Dados (SGBD) ofertado.
- f.2)** O provimento de serviços/estrutura de IDC (Internet Data Center) com classificação normativa mínima TIER III, segundo a Norma ANSI/EIA/TIA 942.
- f.3)** O fornecimento, no mínimo, dos sistemas/módulos relacionados abaixo, que serão instalados nas secretarias/setores, considerados de maior relevância para a Municipalidade devendo obrigatoriamente, constar os módulos Orçamento, Contabilidade e Empenhos; Tributos Municipais; Pix, Folha de Pagamento; Fundo de Aposentadoria e Pensões; Compras e Licitações; PNCP; Produção Primária; Agropecuário; Gerenciamento Escolar; Gerenciamento de Saúde; Portal de Atendimento ao Cidadão; Portal de Transparência Pública e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
- g)** Para efeito de Habilitação, por se tratar de sistemas com características funcionais integradas, será obrigatório a comprovação do fornecimento/manutenção dos sistemas solicitados, assim como a nomeação do banco de dados (SGBD) utilizado no mesmo atestado. Não serão aceitos atestados isolados de sistemas, providos de pessoas Jurídicas diferente.
- h)** Declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível(semelhante) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

i) Declaração de que os sistemas ofertados atendem as características técnicas especificadas no Termo de Referência do Edital.

4.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5. VEDAÇÕES

5.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.1., supra, será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ou na gestão do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2. deste Edital.

6.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis.

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital.

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 10,00 (dez reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para desempate será utilizado o critério de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

b) Empresas brasileiras.

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

e) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3. Persistindo o empate será utilizado o sorteio.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no sistema pela pregoeira.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação serão examinados pela pregoeira e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3. e 3.2.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso ao final da demonstração técnica.

12. DA HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE:

12.1. Quanto à avaliação de conformidade, é uma exigência que visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda integralmente aos requisitos e recursos solicitados. A avaliação de conformidade consistirá na verificação de atendimento aos requisitos estabelecidos, na qual será norteadada pelos seguintes procedimentos:

12.2. Após a fase de habilitação jurídica do processo licitatório, será convocada a licitante habilitada para que no prazo máximo de **02 (dois) dias uteis, de forma presencial**, demonstre simulação completa da ferramenta à comissão avaliadora formada por no mínimo um servidor de cada secretaria municipal que utiliza o software de gestão.

12.3. Deverá comprovar a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registros ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, log, etc.

12.4. Assim, para aceitação da proposta será exigida apresentação da avaliação de conformidade, conforme as condições abaixo:

a) A primeira licitante habilitada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes do



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

- b) A avaliação de conformidade permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos de software presentes no produto licitado.
- c) A verificação dos softwares deverá ser realizada em computador(es) com as configurações compatíveis com os equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maratá/RS e deverá estar rodando em Ambiente Computacional – IDC (nuvem), similar ao solicitado o qual deverá ser instalado/disponibilizado.
- d) Os testes para verificação de pleno funcionamento dos sistemas serão realizados por técnico representante do licitante vencedor com o acompanhamento de funcionários da Prefeitura que utilizam os mesmos e juntamente com usuários finais da ferramenta que emitirão a assinatura do Termo de Aceite.
- e) Se o licitante for aprovado na avaliação de conformidade e sua proposta estiverem em conformidade com o Edital, ela será aceita.

12.5. A licitante avaliada obterá aprovação neste teste se comprovar êxito em:

- a) Atender ao menos 90% (noventa por cento) de cada sistema/grupo de itens - requeridos (individualmente).
- b) Ter desenvolvidos/disponibilizados os itens não atendidos, dentro da margem permitida, de 10% (dez por cento), obrigatoriamente, até a conclusão da implantação.
- c) Atender em 100% (cem por cento) os requisitos Gerais dos Sistemas.

OBS: Destaca-se a importância de que todos os módulos requeridos pela municipalidade estejam disponíveis no momento da demonstração técnica, a fim de permitir a devida avaliação de conformidade, sendo obrigatório que estejam aptos para uso até a formalização da contratação/implantação.

12.6. Caso a solução da licitante não seja aprovada na demonstração técnica, a mesma será desclassificada, sendo convocadas para a realização deste teste as demais licitantes, por ordem de classificação.

12.7. A avaliação técnica da ferramenta será realizada por Comissão nomeada, sob a orientação do Sr. pregoeiro e apoio de sua equipe.

12.8. A Administração, se reserva o direito de avaliar todos os sistemas e/ou itens (de acordo com o Termo de Referência) ou apenas os que julgar imprescindíveis ao desempenho dos demais.

12.9. Caso a solução da licitante não seja aprovada na demonstração técnica, a mesma será desclassificada, sendo convocadas para a realização deste teste as demais licitantes, por ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
- b)** Julgamento das propostas.
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 3.3. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

15.1. A empresa vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto do presente Edital, especificado no termo de Referência.

15.2. Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

15.2.1. Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

15.2.2. Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

15.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.2.4. Designar os servidores, que serão responsáveis pelo acompanhamento e coordenação de todo o processo envolvendo a utilização dos sistemas e o suporte técnico aos usuários externos (usuários dos Portais Web - empresas, contadores e outros);

15.2.5. Disponibilizar um Servidor de Dados com a capacidade mínima, necessária, para a instalação do SGBD ofertado, no caso deste ser o PostgreSQL, o mesmo já está instalado no Servidor;

15.2.6. Disponibilizar um PROVEDOR de Internet e uma Página (Web Site) para a lincagem dos serviços;

15.2.7. Disponibilizar Máquina Virtual Linux (servidor web), disponibilizando conexão com o servidor web, instalado na Prefeitura Municipal, viabilizando assim, a instalação do banco de dados no servidor, com objetivo de utilizar todos os recursos dos sistemas, possibilitando à Contratada a liberação e configuração de uso dos sistemas para o Município;

15.2.8. Disponibilizar canal de acesso à Internet com IP Real e uma Página (Web Site) para a lincagem dos serviços.

15.2.9. Pela segurança dos dados via internet, provendo-se de todos os meios possíveis e necessários para que a integridade da Base de Dados seja mantida (instalação de Firewall, Antivírus, AntiSpam e outros);

15.2.10. Disponibilizar acesso integral à Base de Dados e ser responsável pela definição das informações a serem disponibilizadas.

15.3. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

15.3.1. Entregar o objeto de execução na forma e prazos ajustados.

15.3.2. Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante, não gerando vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

15.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.4. Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

15.3.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.3.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

15.3.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

15.3.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação.

15.3.9. Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

15.3.10. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

15.3.11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios.

15.3.12. Fornecimento e instalação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), caso não seja o PostgreSQL, já empregado;

15.3.13. Agendamento de Rotina de Salvamento (Scripts de Backup) do Banco de Dados;

15.3.14. Sistema operacional (Linux) otimizado para o bom funcionamento do Banco de Dados;

15.3.15. Estações de trabalho configuradas quanto às permissões de acesso ao Banco de Dados;

15.3.16. Impressoras configuradas, quanto ao acesso às mesmas pelas estações de trabalho;

15.3.17. Outros serviços necessários para o funcionamento da rede de estações com o Servidor.

16. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

16.1. O contrato decorrente da presente licitação, ou instrumento equivalente, passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo, tendo o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto pela Lei nº 14.133/2021. Se renovado o contrato, terá reajuste pela variação do INPC-IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato.

16.2. A fiscalização e gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários Municipais, Paulo Isaías Joner, Neiva S. Kunzler, Cláudia E. S. Röder, Nivaldino da Fonseca, Jeniffer S. F. Dilli, Afonso J. Weschenfelder e Prefeita Gisele A. Schneider, a Presidente do Fundo de Previdência, a



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

senhora Graciela dos Santos de Souza, e também do senhor, Maico Schmidt, Presidente da Câmara de Vereadores.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

17.1. O pagamento se dará da seguinte forma: A cada 30 dias a empresa deverá emitir nota fiscal e relatório, correspondente aos serviços prestados, a qual deverá ser encaminhada ao Setor de Contabilidade do Município, que efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias, após apresentação das mesmas.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter a indicação do número do empenho, número da licitação e contrato. Juntamente do documento fiscal deverá ser encaminhado relatório dos serviços prestados, contendo em local de fácil visualização a secretaria correspondente e demais informações pertinentes aos serviços, acompanhado do ateste do servidor, Fiscal de Contrato designado para este fim, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. Deverá ser destacada na nota fiscal a retenção do IRRF a ser retido pelo Município, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 adotada pelo município através do Decreto nº 3.153/2022, de 11 de março de 2022, e/ou informar caso a entidade ou empresa (Pessoa Jurídica) enquadra-se nas hipóteses em que não haverá retenção (art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012). Caso estes dados não constem na nota fiscal a mesma retornará a contratada para correção.

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do INCP do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão ocorrerão à conta dos recursos consignados através das Secretarias Municipais, de acordo com o mencionado a seguir:

Locação de Software:

Dotações: 595101, 110104, 926002, 746004, 317004, 337001, 301301 e 111007.

17.6. O licitante contratado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17.6.1. Via protocolo ONLINE, realizar solicitação formal de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Órgão Gestor, onde demonstre as perdas por meio de planilhas de composição de custos, elaboradas quando da contratação.

17.6.2. Anexar à solicitação, notas fiscais comprobatórias do aumento de preços de materiais, insumos ou mão de obra, em nome e CNPJ da empresa efetivamente detentora do contrato, além de outros documentos comprobatórios que se fizerem necessários, demonstrando de forma objetiva e explícita o desequilíbrio contratual da empresa contratada, restando comprovada a imprevisibilidade da alteração dos custos.

17.7.1. O contato com os fornecedores será feito pessoalmente, via WhatsApp ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail com confirmação de recebimento, juntando-se comprovante aos autos. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora ou por recusa, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial, por 01 (uma) vez, contando-se eventual prazo a partir da data da ciência, recebimento ou publicação.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato.
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1. deste Edital as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Advertência.

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2. do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2., alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

b) Pagamento da multa.

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimento referente ao processo licitatório e os pedidos de impugnação poderão ser enviados via sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20.4. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta do Contrato.

ANEXO III – Modelo de Declaração cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO IV – Modelo de Declarações.

ANEXO V – Modelo de declaração Lei 123/2006.

ANEXO VI – Modelo de Proposta.

Maratá, 13 de maio de 2025.

Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal

Leonardo Jacob – OAB/RS 44.765
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretarias Municipais

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de Sistemas de Informática (softwares), “em ambiente web”.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), “em ambiente web” e Aplicativos para Ambiente Móvel, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Administração Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Aposentadoria e Pensões, disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, utilizando como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) - a ser proposto – “Plataforma Interna” e a utilização de serviços e estrutura de IDC (Internet Data Center) – “Plataforma Externa” (Na Nuvem), conversão de informações existentes, compreendendo dados cadastrais e financeiros.

ITEM	DESCRIÇÃO MÓDULOS/ITEM	VALOR MENSAL MÉDIO	QUANT.	TOTAL ANUAL
1	Sistemas de Informática (softwares), “em ambiente web” e Aplicativos para Ambiente Móvel, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Administração Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Aposentadoria e Pensões,	R\$ 29.051,43	12 meses	R\$ 348.617,16
ITEM	DESCRIÇÃO MÓDULOS/ITEM	VALOR HORA MÉDIO	TOTAL ESTIMADO ANO	TOTAL ANUAL
2	Horas técnicas sob demanda	R\$ 158,97	150 Horas	R\$ 23.845,50
ITEM	DESCRIÇÃO MÓDULOS/ITEM	VALOR TOTAL MÉDIO		
3	Implantação dos módulos/sistema	R\$ 27.322,15		



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TOTAL GERAL GLOBAL:

R\$

399.784,81

OBS: O valor total da contratação deve incluir a abrangência de todos os módulos especificados na tabela constante no item 8.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela entrega do objeto, se dará, através de LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 28, inciso I, e artigo 29 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, que dispõe:

*Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;*

*Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

É razoável prescindir do certame nessa situação, pelo fato de a administração fundamentar a contratação dentro dos parâmetros observados por lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O sistema informatizado visa a racionalizar e a agilizar as rotinas de trabalho como forma de reduzir gastos, a partir da integração e centralização sistêmica de dados

A Solução que atende a necessidade do município é a contratação de empresa especializada para fornecer um sistema próprio de gestão em vista da necessária manutenção dos serviços já cotidianamente utilizados pela Administração Pública para a execução de rotinas de trabalho diárias relativas aos serviços de acompanhamento e atendimento ao cidadão e à Administração. O sistema informatizado visa a racionalizar e a agilizar as rotinas de trabalho como forma de reduzir gastos, a partir da integração e centralização sistêmica de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, além da consequente oferta de informações integradas acessíveis a quem interessar possa em tempo real.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão requisitos para a contratação do objeto ora mencionados, as especificadas a seguir:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste termo nas condições avançadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

4.2.1. Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

4.2.2. Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

4.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

4.2.4. Designar os servidores, que serão responsáveis pelo acompanhamento e coordenação de todo o processo envolvendo a utilização dos sistemas e o suporte técnico aos usuários externos (usuários dos Portais Web - empresas, contadores e outros);

4.2.5. Disponibilizar um Servidor de Dados com a capacidade mínima, necessária, para a instalação do SGBD ofertado, no caso deste ser o PostgreSQL, o mesmo já está instalado no Servidor;

4.2.6. Disponibilizar um PROVEDOR de Internet e uma Página (Web Site) para a lincagem dos serviços;

4.2.7. Disponibilizar Máquina Virtual Linux (servidor web), disponibilizando conexão com o servidor web, instalado na Prefeitura Municipal, viabilizando assim, a instalação do banco de dados no servidor, com objetivo de utilizar todos os recursos dos sistemas, possibilitando à Contratada a liberação e configuração de uso dos sistemas para o Município;

4.2.8. Disponibilizar canal de acesso à Internet com IP Real e uma Página (Web Site) para a lincagem dos serviços.

4.2.9. Pela segurança dos dados via internet, provendo-se de todos os meios possíveis e necessários para que a integridade da Base de Dados seja mantida (instalação de Firewall, Antivírus, AntiSpam e outros);

4.2.10. Disponibilizar acesso integral à Base de Dados e ser responsável pela definição das informações a serem disponibilizadas.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.3.1. Entregar o objeto de execução na forma e prazos ajustados.

4.3.2. Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante, não gerando vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.4. Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

4.3.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.3.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

4.3.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

4.3.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação.

4.3.9. Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

4.3.10. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4.3.11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios.

4.3.12. Fornecimento e instalação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), caso não seja o PostgreSQL, já empregado;

4.3.13. Agendamento de Rotina de Salvamento (Scripts de Backup) do Banco de Dados;

4.3.14. Sistema operacional (Linux) otimizado para o bom funcionamento do Banco de Dados;

4.3.15. Estações de trabalho configuradas quanto às permissões de acesso ao Banco de Dados;

4.3.16. Impressoras configuradas, quanto ao acesso às mesmas pelas estações de trabalho;

4.3.17. Outros serviços necessários para o funcionamento da rede de estações com o Servidor.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.4.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, a documentos e instalações que disserem respeito à execução deste termo;
- 4.4.2. Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes à execução deste termo;
- 4.4.3. A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.4.4. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- 4.4.5. Todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos e tributos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão a cargo da CONTRATADA, cabendo ao Município somente o repasse dos valores constantes da proposta financeira;
- 4.4.6. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual – EPIs, quando o serviço exigir, conforme legislação;
- 4.4.7. A empresa deverá se responsabilizar pela sinalização e/ou segurança dos pedestres, e/ou quaisquer danos causados a estes, quando estiver em trânsito para as visitas técnicas solicitadas;
- 4.4.8. A empresa deve responsabilizar-se com quaisquer acidentes que venham a serem vítimas aos seus empregados quando em serviço, por tudo, quando as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 4.4.9. Cabe à empresa o deslocamento de seus funcionários para que possam desempenhar os serviços dentro das normas exigidas, sem ônus a administração;
- 4.4.10. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão da ata;

4.5. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto pela Lei nº 14.133/2021.

4.6. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do art. 137 da lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.6.2. Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

4.6.3. O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos art. 124 da Lei 14.133/21.

5. DAS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO SISTEMA

5.1. O sistema deva estar preparado para atendimento ao SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), que determina um software único que deve ser utilizado pelos poderes executivo, legislativo e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (contabilidade, gestão de pessoas, patrimônio, controle, entre outros).

5.2. DO SISTEMA

5.2.1. Deverão ser multiusuários, multitarefas, integrados, operando em filosofia de Cadastro Único.

5.2.2. Deverão estar desenvolvidos em linguagem própria nativa para WEB (Java, Asp.Net, PHP ou outra), sem emuladores ou outros artifícios tecnológicos, em navegadores Firefox, Internet Explorer, sem a necessidade de baixa de run time, em sistemas operacionais Windows, Linux.

5.2.3. Deverão ser instalados e disponibilizados para acesso em multi plataforma (Linux, Windows e outros), aos setores e servidores da Municipalidade, credenciados pela mesma, mediante fornecimento de Login e Senha, para acesso aos serviços e consultas, via navegador de internet (browser), on line e em tempo real na Base de Dados relacionada para tal fim.

5.2.4. Deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.

5.2.5. Deverão possuir auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada;

5.2.6. Deverão permitir a configuração de geração de logs de acesso aos sistemas, como recurso de controle de auditoria, de forma que seja possível identificar claramente as atividades de inclusão, alteração e exclusão de qualquer informação, inclusive àquelas relativas a administração da solução, de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.2.7. Deverão disponibilizar Controle de acesso aos módulos do sistema configurado à nível de usuário/operação.
- 5.2.8. O usuário é obrigatoriamente relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitindo que seja cadastrado o mesmo CPF para dois usuários diferentes.
- 5.2.9. Deverão possuir “Atualização dos Softwares” automática, sempre que ocorrer alguma alteração, ou automatizada através de menu, sendo possível verificar os softwares que estão desatualizados na base de dados, incluindo, neste ponto, alerta de desconexão para os usuários.
- 5.2.10. Deverão manter um histórico de acessos dos usuários que executaram rotinas no sistema.
- 5.2.11. Deverão ser instalados utilizando a plataforma Interna, e/ou Plataforma Externa em infraestrutura de IDC (Internet Data Center) conforme definido neste Termo de Referência;
- 5.2.12. Deverão ser compatíveis aos equipamentos disponibilizados pela Municipalidade (servidores, estações, periféricos, rede física) e sistemas operacionais existentes nos setores a serem informatizados.
- 5.2.13. Deverão ser instalados e disponibilizados para acesso em multi plataforma (Linux, Windows e Outros), que permitam acesso às consultas e serviços, via navegador de Internet (browser), on-line e em tempo real na Base de Dados relacionada para tal fim.
- 5.2.14. Deverão ser instalados através de máquina(s) virtual(is) Linux (servidor web), podendo ser utilizados nos seguintes virtualizadores: XenServer, VmWare e Hyper-V;
- 5.2.15. Deverão disponibilizar abertura de chamado para solicitações e/ou implementações diretamente pelo software com acompanhamento on-line.
- 5.2.16. Deverão permitir a criação de perfis de acesso, facilitando a criação de usuários;
- 5.2.17. Deverão permitir o rastreio de permissões por sistema ou por permissão;
- 5.2.18. Deverão permitir que abas do sistema sejam minimizadas ou ainda, podendo abrir diversas abas.
- 5.2.19. Deverão possuir rotina de troca de mensagens entre usuários do sistema em tempo real.
- 5.2.20. Deverão informar a data de expiração de um acesso liberado.
- 5.2.21. Deverão realizar testes para geração de Senhas, na efetivação do cadastro do usuário, indicando/informando o grau de confiabilidade da mesma: Fraca, Média e Forte.
- 5.2.22. O sistema deve possibilitar acesso independente de vários órgãos ou entidades, ou seja, as operações de uma entidade ou órgãos não devem interferir nas informações de outras entidades ou órgãos.
- 5.2.23. O Sistema NÃO deve ser limitado quanto a periodicidade de uso, limite de usuários



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

conectados simultaneamente, quantidade de dados a serem armazenados, unidades de atendimento ou volume de utilização e consumo do sistema em ambiente web.

5.2.24. O sistema deve ser desenvolvido e mantido com base no atendimento às leis federais e estaduais vigentes.

5.2.25. O sistema deverá atender toda legislação municipal vigente ao final do período de implantação.

5.2.26. Caso a SOLUÇÃO apresente problemas de desempenho caberá à CONTRATADA identificar as causas e informá-las formalmente à CONTRATANTE ou emitir laudo técnico apontando as causas e sugerindo os ajustes necessários, no caso da causa dos problemas de performance estarem fora do escopo de atuação da contratada (problemas de rede, esgotamentos de recursos computacionais, etc...)

5.2.27. Para os sistemas de Folha de Pagamento, E-Social, visto o Município ser detentor da “Licença de Uso da Cópia” dos mesmos, desenvolvido pela empresa Sênior Sistemas S.A, se for proposto a manutenção destes softwares, os mesmos permanecerão instalado na plataforma indicada e homologada pelo desenvolvedor (Sênior Sistemas S.A);

5.2.28. O sistema/módulo Nota Fiscal de Serviços e ISSQN – Eletrônicos, obrigatoriamente, deverá ser hospedado em Infraestrutura de IDC – Internet Data Center, permitindo o correto e adequado funcionamento, bem como a segurança e armazenagem dos dados.

5.3. DOS SERVIÇOS

Os Serviços de customização, conversão de dados/informações e instalação - Para cada um dos sistemas/módulos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

5.3.1. Entrega, instalação e configuração do sistema, adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos; parametrização inicial das tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

5.3.2. Levantamento das necessidades específicas dos setores, quanto a forma de cálculo, legislação, modelos de guias/documentos e outros;

5.3.4. Montagem e desenvolvimento das tabelas, regras e fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade, modelagem e customização de documentos e relatórios;

5.3.5. Parametrização e configuração da aplicação para sua adaptação às necessidades da Municipalidade, modelagem de guias e documentos (certidões, notas fiscais, guias de ISSQN e outros) e testes com cobrança bancária;

5.3.6. Fazer todos os testes com os sistemas e aplicativos a sem instalados;

5.3.7. Efetivar todas as integrações necessárias e solicitadas, entre os sistemas;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.3.8. Demonstrar para a Municipalidade, o resultado dos trabalhos iniciais, para aprovação;
- 5.3.9. Instalar a metodologia internamente, como INTRANET, para os servidores assimilarem e utilizarem a sistemática e possíveis correções;
- 5.3.10. Outros serviços que se fizerem necessários para a disponibilização e funcionamento de toda a metodologia contratada e a utilização pelos usuários;
- 5.3.11. Conversão e importação de TODAS as informações cadastrais, financeiras, tabelas, movimentos, históricos e outras informações do exercício corrente e anteriores, existentes no banco de dados dos setores atualmente informatizados, objeto da presente licitação.

5.4. DA CONVERSÃO DE DADOS

- 5.4.1. A conversão se dará em cima da Base de Dados implementada, não havendo possibilidade de disponibilização de Layout para conversão, ficando ao cargo da empresa contratada a análise dos dados;
- 5.4.2. A conversão e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pela Prefeitura, visando permitir a utilização plena destas informações;
- 5.4.3. O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva dos sistemas será de responsabilidade da Prefeitura em conjunto com o suporte da empresa provedora dos sistemas;
- 5.4.4. A geração dos dados históricos e cadastrais informatizados do Município até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa, atual fornecedora dos sistemas. A empresa contratada deverá converter os dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados, mantendo a integridade e a segurança dos mesmos;
- 5.4.5. Na impossibilidade de conversão e migração dos dados do banco atual, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o município, a digitação de todos os itens, sujeito a verificação posterior pelos responsáveis de cada área;
- 5.4.6. Efetuada a migração, cada departamento deverá homologar a conversão através de seus responsáveis.
- 5.4.7. O prazo máximo para migração completa dos dados, treinamentos e implantação do sistema em plenas condições de uso é de 45 dias da assinatura do contrato.

5.5 DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

- 5.5.1. Disponibilizar, para os usuários-piloto e demais usuários, treinamento e workshops das



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

funcionalidades dos módulos, visando garantir o uso adequado das soluções tecnológicas a serem disponibilizadas.

5.5.2. Os serviços de treinamento e capacitação que compreendem o presente objeto deverão ser dirigidos aos servidores internos e usuários externos e serão realizados nas dependências da Municipalidade ou por ela indicada.

5.5.3. A capacitação do público interno de usuários compreende no treinamento de todos integrantes do quadro de servidores públicos da Municipalidade, envolvidos com a aplicação, a ser ministrado pela contratada.

5.5.4. A capacitação do público externo compreende em palestras aos contribuintes ora elencados como contadores e empresários, que utilizarão os portais para lançamento de dados, consultas e emissão de guias, notas fiscais de serviços, documentos e outros.

5.5.5. O planejamento destes treinamentos, no que diz respeito à formação das turmas e carga horária, deve ser estabelecido pela licitante em conjunto com a equipe técnica da Municipalidade. A carga horária para estes treinamentos é a mínima estipulada neste Anexo.

5.6. DA IMPLANTAÇÃO

5.6.1. O recebimento do aceite dos sistemas licitados deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo responsável onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

5.6.2. Todas as decisões e entendimento havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividade pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordadas e documentadas entre as partes.

5.6.3. A licitante, e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços, ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades, previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea.

5.6.4. O Município disponibilizará a todos os interessados, acesso as configurações dos equipamentos e sistemas operacionais existentes.

5.7. DA MANUTENÇÃO

A manutenção se dará das seguintes formas:

5.7.1. Corretiva: aquela que for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema aplicativo que o impeça de funcionar adequadamente, tendo um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando implica em inoperância do sistema e até 05 (cinco) dias para outras situações.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.7.2. Adaptativa: aquela que for necessária para adequar o sistema aplicativo a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal, desde que estas não modifiquem o modelo lógico do sistema caracterizando desta forma uma manutenção evolutiva, tendo um prazo de 60 (sessenta) dias ou inferior se determinado por Lei.

5.7.3. Evolutiva: aquela que for necessária com vistas a implementação de novas funcionalidades aos sistemas, a fim de atender necessidades novas percebidas, desde que não estejam compreendidas como manutenção adaptativa. O prazo para esta manutenção será de acordo com a análise do serviço a ser realizado e respectivo orçamento a ser apresentado pela licitante.

5.7.4. A manutenção e atualização dos sistemas deverão ser feitas de forma constante, para manter o sistema em boas condições de utilização.

5.8. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS

5.8.1. A contratada deve garantir a operacionalização dos Softwares, assim como dirimir possíveis dúvidas que possam surgir no uso dos mesmos.

5.8.2. A contratada deve auxiliar na recuperação da base de dados por problemas ocorridos por erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.

5.8.3. A contratada deve orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de servidores (usuários dos sistemas).

5.8.4. A contratada deverá oferecer suporte técnico, nas devidas condições:

- a) Atendimento na sede da Contratada, aos usuários com a presença dos mesmos.
- b) Atendimento Remoto On-line, por telefone, internet e outros.
- c) Atendimento Técnico Presencial, e Chamado Técnico com deslocamento de técnico (s) aos setores da Municipalidade.

OBS: O Atendimento Técnico Presencial – e Chamado Técnico poderão ser cobrado à razão de “Hora de Serviços Técnicos p/atendimento Presencial” além de “Diária” a ser cotada na Proposta de Preço. No valor da “Diária”, deverão estar compreendidos as despesas com deslocamentos, estadia, alimentação e outros.

5.8.5. A contratada deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o pronto atendimento e/ou encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.

5.8.6. A contratada deverá atender aos chamados técnicos, conforme prazos:

- a) Atendimento Técnico Remoto, On-line, até 02 horas.
- b) Atendimento Técnico Presencial, até 12 horas.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.8.7. O prazo para atendimento, a partir do Chamado/Solicitação, considerará o Horário de Expediente de 2ª a 6ª feira, exceto sábados, domingos e feriados, entre 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs. As horas para o Atendimento Técnico na sede da Contratada, assim como para o Atendimento Remoto On-Line, poderão ser cobradas à razão de “Hora de Serviços Técnicos p/Atendimento Remoto”, a ser cotada na Proposta de Preço.

5.8.8. Para instalação do sistema (Ambiente Computacional), a Municipalidade optará em utilizar um SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) a ser instalado nos equipamentos da mesma - “Plataforma Interna”, e a utilização da estrutura de IDC (Internet Data Center), na nuvem - “Plataforma Externa”.

5.8.9. O Sistema Interno Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) para plataforma dos sistemas, proposto, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser “Software Livre” e ou de “Código Aberto” e ou “Gratuito”;
- b) Sem limite de usuários;
- c) Sem limite de uso da memória RAM do Servidor
- d) Possibilitar a utilização de “Chaves Estrangeiras”;
- e) Ser Relacional e possuir Integridade Transacional;
- f) Ser Multiplataforma e compatível aos sistemas operacionais “Linux e ou Windows”.

5.8.10. No fornecimento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados, todas as despesas com os serviços de instalação, configuração e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do mesmo e a rede de estações interligadas a ele, ficarão à cargo da Proponente.

5.8.11. Os serviços de plataforma externa (na nuvem), deverá ser disponibilizado infraestrutura de IDC - Internet Data Center, próprio ou contratado junto a empresa que atue no mercado com este produto, permitindo o correto e adequado funcionamento, bem como, a segurança e armazenagem das informações (dados), compreendendo as seguintes especificações/características:

- a) Data Center com classificação TIER III, segundo a Norma ANSI/EIA/TIA 942 e Certificação ISAE 3402, o qual deverá operar em regime de 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com garantia de 99,98% de disponibilidade, proporcionando, ao longo de um ano no máximo, um tempo de 1,6 horas de indisponibilidade dos serviços por motivos eventuais do mesmo
- b) Disponibilização da infraestrutura e todos os serviços visando a instalação, manutenção e funcionamento do Servidor do IDC, bem como a instalação, manutenção e suporte dos sistemas junto ao mesmo.
- c) Hospedagem do sistema/módulo Nota Fiscal de Serviços e ISSQN - Eletrônicos, permitindo



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o correto e adequado funcionamento, bem como a segurança e armazenagem dos dados/informações do sistema. (Obrigatório).

d) Serviços de instalação e hospedagem de todos os sistemas na versão/plataforma web contratados, permitindo o correto e adequado funcionamento, bem como a segurança e armazenagem dos dados/informações dos mesmos, quando solicitados e devidamente autorizados através de Ordem de Serviços. (Quando Solicitado).

e) Serviços de cópias de dados, “backup na nuvem”, diário, de todos os sistemas contratados/instalados, independentemente das respectivas plataformas (web e/ou desktop). (Obrigatório).

f) Os serviços obrigatórios deverão ser disponibilizados sem nenhum ônus a Contratante, além dos valores pagos à título de implantação/manutenção dos sistemas.

5.8.12. Deverá ser efetivado diariamente o Backup do sistema, entre às 21:00 h e 00:00 h;

5.8.13. Deverá ser feita a retenção mínima dos últimos 5(cinco) Backups (dias).

5.8.14. Deverá ser feita conferência diária do Backup, por meio de envio de resumo das operações de Backup, para e-mails cadastrados (Responsáveis pela Contratante), ao término dos mesmos, informando da efetivação do mesmo ou não.

5.8.15. Para o caso da não execução do Backup, a responsabilidade pela solução do problema causador será da Contratante, desde que a causa se enquadre nas seguintes situações: mau funcionamento do servidor/hardware, link de Internet e outros, relacionados a estrutura da Municipalidade.

5.8.16. Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda do objeto, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.

6 - DOS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO E CARGA HORÁRIA DE TREINAMENTO

6.1. Os prazos que envolve migração, treinamento, implantação e disponibilização do sistema para uso em completa condições de operação será de **no máximo 45 dias da assinatura do contrato**.

6.2. Para os aplicativos (Móvil), o prazo de implantação/disponibilização é imediato, a partir da conclusão da implantação do respectivo sistema/módulo vinculado.

6.3. Todos sistemas/módulos deverão ser licenciados à Municipalidade, sem qualquer limite de usuários e/ou usuários simultâneos e ou estações de trabalho.

6.4. Para capacitação e treinamento:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4.1. Disponibilizar para os usuários-piloto e demais usuários, treinamento e workshops das funcionalidades dos módulos, visando garantir o uso adequado das soluções tecnológicas a serem disponibilizadas.

6.4.2. Os serviços de treinamento e capacitação que compreendem o presente objeto deverão ser dirigidos aos servidores internos e usuários externos e serão realizados nas dependências da Municipalidade ou por ela indicada.

6.4.3. A capacitação do público interno de usuários compreende no treinamento de todos integrantes do quadro de servidores públicos da Municipalidade, envolvidos com a aplicação, a ser ministrado pela contratada.

6.4.4. A capacitação do público externo compreende em palestras aos contribuintes, que utilizarão os portais.

6.4.5. O planejamento destes treinamentos, no que diz respeito à formação das turmas e carga horária, deve ser estabelecido pela licitante em conjunto com a equipe técnica da Municipalidade e do proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

7.1. Será necessária uma avaliação de conformidade, exigência que visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda integralmente aos requisitos e recursos solicitados.

7.2. A avaliação de conformidade consistirá na verificação de atendimento aos requisitos estabelecidos, na qual será norteadada pelos seguintes procedimentos:

7.2.1. Após a fase de habilitação jurídica do processo licitatório, será convocada a licitante habilitada para que no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, de forma presencial, demonstre simulação completa da ferramenta à comissão avaliadora formada por no mínimo um servidor de cada secretaria municipal que utiliza o software de gestão.

7.2.2. Deverá comprovar a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registros ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, log, etc.

7.2.3. Assim, para aceitação da proposta será exigida apresentação da avaliação de conformidade, conforme as condições abaixo:

a) A primeira licitante habilitada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

b) A avaliação de conformidade permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos de software presentes



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

no produto licitado.

c) A verificação dos softwares deverá ser realizada em computador(es) com as configurações compatíveis com os equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maratá/RS e deverá estar rodando em Ambiente Computacional – IDC (nuvem), similar ao solicitado o qual deverá ser instalado/disponibilizado.

d) Os testes para verificação de pleno funcionamento dos sistemas serão realizados por técnico representante do licitante vencedor com o acompanhamento de funcionários da Prefeitura que utilizam os mesmos e juntamente com usuários finais da ferramenta que emitirão a assinatura do Termo de Aceite.

e) Se o licitante for aprovado na avaliação de conformidade e sua proposta estiverem em conformidade com o Edital, ela será aceita.

7.2.4. A licitante avaliada obterá aprovação neste teste se comprovar êxito em:

a) Atender ao menos 90% (noventa por cento) de cada sistema/grupo de itens - requeridos (individualmente).

b) Ter desenvolvidos/disponibilizados os itens não atendidos, dentro da margem permitida, de 10% (dez por cento), obrigatoriamente, até a conclusão da implantação.

c) Atender em 100% (cem por cento) os requisitos Gerais dos Sistemas.

7.2.5. Caso a solução da licitante não seja aprovada na demonstração técnica, a mesma será desclassificada, sendo convocadas para a realização deste teste as demais licitantes, por ordem de classificação.

8. DA PORMENORIZAÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS

Face ao exposto, a tabela abaixo irá demonstrar os módulos de software de gestão pública que atenderão a necessidade desta municipalidade, especificados conforme descrição:

Item	Descrição Sistemas /Módulos:
EXECUTIVO	
1	Cadastro Único
2	Consulta Unificada
3	Orçamento, Contabilidade, Empenhos
4	Planejamento (PPA, LDO E LOA0
5	Prestação de Contas
6	Administração de Tributos Municipais
7	Controle de Tesouraria
8	PIX – Pagamentos
9	Protesto Eletrônico
10	Folha de Pagamento – Para até 330 Colaboradores
11	e-Social; Para até 330 Colaboradores
12	Fundo de Aposentadoria e Pensões
13	Licitações, Compras, Contratos e Requisições



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14	Licitacon		
15	PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas		
16	Controle de Almoarifado/Materiais		
17	Controle de Frotas		
18	Controle de Patrimônio		
19	Controle de Produção Primária		
20	Controle Agropecuário		
21	Assistência Social		
22	Gerenciamento Escolar		
23	Gerenciamento de Farmácias/Medicamentos		
24	Portal Atendimento ao Cidadão		
25	ITBI Eletrônico		
26	Portal do Servidor		
27	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade		
28	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços		
29	App - Inventário Digital		
30	App – Pais e Alunos		
31	IDC – Internet Data Center (para os sistemas web) – Hospedagem e Backup		
LEGISLATIVO			
1	Cadastro Único		
2	Orçamento, Contabilidade, Empenhos		
3	Folha de Pagamento – (Nº Servidores Englobado no Executivo)		
4	e-Social; (Nº Servidores Englobado no Executivo)		
5	Licitações, Compras, Contratos e Requisições		
6	Licitacon		
7	PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas		
8	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade		
9	IDC – Internet Data Center (para os sistemas web) – Hospedagem e Backup		
Item	Descrição do Objeto	UNID.	QUANT.
1	Serviços Técnicos (sob demanda) para Desenvolvimento / Customização / Manutenção independente da forma e local da prestação dos serviços.	Horas	48
2	Serviços Técnicos (sob. demanda) para Atendimento Presencial nas dependências da contratante.	Horas	48
3	Chamado Técnico Presencial.	Diária	6
4	Serviços Técnicos (sob demanda) para atendimento remoto.	Horas	48
5	Implantação de sistema	Unid.	01



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1. Das características técnicas e funções mínimas, obrigatórias, dos sistemas:

8.1.1. CADASTRO ÚNICO:

- * Centralizar dados de Contribuintes, Fornecedores e Municípios em Geral: Nome, CNPJ, código junto ao IBGE, telefone, fax, link do portal de serviço de transparência e dados de localização
- * Permitir a parametrização dos dados obrigatórios;
- * Permitir o vínculo do brasão principal do Município, mais os dados de configuração de e-mails. Estes serão utilizados nos envios automáticos de resposta de e-mail tanto para solicitação de senha quanto para e-mails gerados pelos relatórios do sistema. Aqui também deverá ser possível vincular o brasão a cada software, possibilitando assim, por exemplo, mostrar além do brasão do município, o adicional no sistema de saúde;
- * Cadastro das informações de identificação de pessoas físicas, contendo no mínimo, os seguintes dados: estado Civil, data nascimento, nome dos pais ou responsáveis, documentos de identificação (RG), título de eleitor/zona/seção, certidão de nascimento/livro/folha, carteira de trabalho/série/data/UF, dados da residência e correspondência, dados bancários e profissionais, documento militar e informações de contato como telefone, e-mail, fax, celular;
- * Disponibilizar na composição dos dados do cadastro único, etnias e deficiências previamente cadastradas junto ao sistema e obedecendo normas legais de numeração e descrição;
- * Cadastro das informações de identificação de pessoas jurídicas, contendo no mínimo, os seguintes dados: razão social, CNPJ, data abertura da empresa, inscrição estadual e municipal, endereço e contato;
- * Centralizar todas as informações referentes aos contribuintes, fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, onde devem ficar registradas informações de uso comum, de maneira a centralizar informações de forma a evitar duplicidade de cadastros;
- * Disponibilizar agenda de uso comum a todos os servidores com acesso ao sistema, centralizando em um só local todos os registros de contatos do município;
- * Disponibilizar relação das cidades, indicação de Unidade Federativa e código do IBGE;
- * Disponibilizar o registro de todos os bairros do município e fora dele, agilizando os processos e evitando a duplicação de informações;
- * Permitir o cadastro dos logradouros, podendo ser Rua, Avenida, Rodovia, Beco etc. bem como os dados do mesmo, como nome, ofício de criação, lei de criação, nome anterior, data de criação, mais a definição da cidade onde o mesmo está, com vistas a facilitar a pesquisa e vínculo ao logradouro exato onde o contribuinte tem seu imóvel ou onde a empresa está localizada;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Permitir o cadastro de bancos, cada um com seu código, que serão utilizados principalmente no sistema tributário, contabilidade e vínculo ao cadastro único;
- * Permitir o registro das agências bancárias, seus dados de localização, código identificador, e principalmente o vínculo ao banco cadastrado no módulo anterior;
- * Permitir o cadastro das profissões que devem receber seu respectivo CBO, devendo estar vinculadas ao cadastro único, compondo base de pesquisa e estatística;
- * Possibilitar o cadastro dos feriados Brasileiros, Estaduais e Municipais, facilitando ao sistema tributário que pode levar em conta esta informação para evitar cálculos ou encargos imprecisos de juros e multas;
- * Permitir a definição das permissões, a princípio por software, e dentro de cada software, possibilitar liberação de acesso às funções de gravar / editar / excluir, para cada opção do menu;
- * Possibilitar parâmetro das informações cadastrais, tanto para pessoas físicas e jurídicas;
- * Disponibilizar módulo para verificar se a versão instalada é a última ou se há atualização disponível, caso tenha a transferência do pacote atual pode se solicitado por este módulo de forma automática, antes o sistema valida se há usuários conectados.
- * Permitir unificação dos bairros cadastrados em duplicidade, onde o sistema deverá mostrar todos os bairros existentes e visualmente, o operador possa selecionar os bairros que quer eliminar e para qual código deseja estabelecer o vínculo;
- * Permitir unificação das cidades cadastradas em duplicidade, onde o sistema deverá mostrar todas as cidades e o estado existente e visualmente, o operador possa selecionar as que estão em duplicidade e definir quais que quer eliminar e para qual código deseja estabelecer o vínculo;
- * Permitir unificação das ruas, após criteriosa análise, levando em consideração todos os fatores que diferem umas das outras, que estarão disponíveis na tela, dando condições ao operador definir visualmente qual de fato é a mesma;
- * Possibilitar que o município opte por unificar a forma que o cadastro único vai ser apresentado, ou de forma capitalizada ou apenas a primeira letra de cada nome em caixa alta;
- * Permitir consulta prática e objetiva, mostrando todos os imóveis localizados em uma determinada rua, entre o número inicial e final;
- * Disponibilizar consulta de alterações por usuário;
- * Permitir que os relatórios sejam no formato pdf, doc ou csv.

8.1.2. CONSULTA UNIFICADA:

- * Possibilitar consulta estratégica única à Contribuintes, Fornecedores e Municípios em Geral,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mediante a digitação do Nome ou parte dele, ou Nome Fantasia, ou Número de Cadastro Único, ou Número de CPF/CNPJ, visualizando-se todo o histórico e a relação dos mesmos com a Municipalidade, de forma sintetizada e analítica, quanto a:

- * Informações cadastrais (Identificação com foto (se cadastrada), Documentos, Contatos, Endereçamento e Dados bancários);
- * Existência de imóveis;
- * Participação em empresas;
- * Existência de débitos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Serviços Diversos e Outros),
- * Existência de créditos (empenhos a receber);
- * Protocolos em Aberto;
- * Serviços de Frotas (horas máquinas) recebidos e a receber;
- * Atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde, bem como exames realizados, medicamentos retirados e demais auxílios concebidos;
- * Alunos vinculados na rede Municipal de Ensino;
- * Outras informações geradas pelos usuários integrados ao Cadastro Único.

8.1.3. ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E EMPENHOS:

- * Permitir a importação de restos a pagar e extra orçamentários para o próximo ano, mantendo a mesma numeração do ano de origem.
- * Permitir emitir empenhos orçamentários através de ordem de compras, possibilitando alterar a despesa secundária neste momento conforme necessidade da entidade.
- * Controlar os fornecedores utilizando a base única;
- * Acompanhar instantaneamente os saldos de receitas, despesas, fornecedores, empenhos, caixa, bancos e contabilidade;
- * Realizar lançamentos automáticos na criação e execução de contratos, criando as contas de forma automática com o nome do credor na descrição.
- * Permitir a elaboração do orçamento do próximo exercício, podendo iniciar os trabalhos sem o fechamento do exercício anterior;
- * Contabilizar tarefas diárias compreendendo a emissão, fase em liquidação, liquidação, pagamento de empenhos, suplementações e reduções, arrecadação da receita e todos os lançamentos contábeis;
- * Transferir automaticamente de um exercício para outro, os cadastros da contabilidade e fornecedores.
- * Contabilidade com seus respectivos relatórios legais, conforme Lei 4320/64 e exigências do
- * Tribunal de Contas do Estado;
- * Possuir integração automática com o software da Tesouraria com todas as operações



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

financeiras lançadas sem necessidade de integração manual;

- * Possuir integração com o Setor de Licitações e Compras, possibilitando o aproveitamento da descrição das Ordens de Compras para a emissão dos empenhos, além de possibilitar o controle de saldos de dotações utilizadas pelo sistema de compras (em solicitações de compras não ordenadas e em ordens de compras não empenhadas) e pelo sistema de contabilidade (dotações empenhadas);

- * Permitir configurar nas despesas e receitas, as contas de débito e crédito para lançamento de controle peculiar da entidade, podendo escolher a fase da liquidação ou pagamento no caso da despesa, que efetuarão lançamento junto com os demais obrigatórios.

- * Compartilhamento com o Cadastro Único;

- * Gerar relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- * Gerar arquivo com os dados da RREO e RGF, para a importação no SICONFI;

- * Disponibilizar consultas de razão da receita, da despesa, das contas contábeis, de fornecedor orçamentário, extra-orçamentário, restos a pagar e ambos, de empenhos orçamentários, extra-orçamentários e restos a pagar, saldo da despesa e da receita por categoria.

- * Permitir a integração entre os dados contábeis da prefeitura e da Câmara de Vereadores através de uma base de dados única para as duas entidades, ou através de arquivo em formato texto, o qual pode ser importado mensalmente, da base de dados da Câmara para a base de dados da Prefeitura – Caso a Câmara processe a sua Contabilidade, separadamente;

- * Permitir o controle de qualquer tipo de retenção sobre empenhos orçamentários, empenhos extras ou empenhos de restos a pagar, tendo-se a opção de ocorrer a transferência bancária automaticamente de valores de retenções de um banco para outro no momento do pagamento ou liquidação do empenho. Além disso, permitir a geração de notas extras no momento da retenção e a vinculação das notas extras com o empenho que gerou as mesmas.

- * Permitir informar, na liquidação, a guia de arrecadação como tipo de retenção.

- * Permitir a geração do arquivo em formato TXT da DIRF automaticamente com base nos pagamentos de empenhos orçamentários e de restos de fornecedores e com base nas retenções de IRRF ocorridas no sistema de contabilidade.

- * Permitir a geração de relatórios consolidados ou por entidade, além de demonstração de fontes e de notas explicativas para os relatórios.

- * Permitir o encerramento do balanço e a geração do balanço de verificação do exercício devidamente encerrado e a geração do balancete de verificação sem a visualização do encerramento efetuado.

- * Permitir a composição automática dos valores de metas de receitas e de metas de despesas



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

através da leitura de valores de exercícios anteriores, além da impressão destas informações por categoria de receitas/despesas ou por fontes de recursos.

* Na emissão ou na liquidação de empenhos orçamentários, informar sobre débitos existentes do respectivo fornecedor.

* Disponibilizar a geração de Relatórios:

* Receita:

* Balancete da receita, relação da receita, razão da receita, resumo diário da receita e despesa, demonstrativo da receita e despesa extra;

* Receita por recursos.

* Despesa:

* Balancete da despesa, relação da despesa, razão e saldo da despesa, demonstrativo trimestral da despesa, resumo da despesa auto realizada, relação dos créditos adicionais e reduções, despesas por categoria com percentuais, projeto da despesa com objetivos, relação da funcional programática, relação reserva de dotação, relação por projeto atividade, consolidação por categoria;

* Despesa por recursos, além de análise de Projeto/Atividade ou de Categoria.

* Gastos:

* Demonstrativo de gastos com educação;

* Demonstrativo da receita para educação;

* Demonstrativo de gastos com pessoal;

* Demonstrativo de gastos com saúde;

* Demonstrativo bimestral de execução orçamentária;

* Restos a pagar para a educação.

* Contábeis:

* Balancete de verificação, balancete financeiro, diário da tesouraria, diário de caixa e bancos, diário geral, razão da contabilidade e plano de contas;

* Bancos por recursos.

* Fornecedores:

* Relação de fornecedores orçamentários, fornecedores extras e fornecedores restos;

* Razão de fornecedores orçamentários, fornecedores extras e fornecedores restos;

* Relação de fornecedores - valor empenhado;

* Relação de fornecedores - valor comprado.

* Relação de Diárias.

* Relação de Fornecedores com CPF/CNPJ Inválido.

* Empenhos:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Relação de empenhos orçamentários, empenhos extra, empenhos restos;
- * Razão de empenhos orçamentários, empenhos extra, empenhos restos e empenhos para balanço;
- * Empenho por recurso e por data (de emissão ou de vencimento);
- * Empenhos por Categoria, por Modalidade de Licitação, por Característica Peculiar, por Centro de Custo, e por Fornecedor.
- * Ordem de Pagamento:
- * Relação por ordem numérica;
- * Razão da ordem de pagamento.
- * Impostos:
- * Relação do INSS, ISSQN e IRRF;
- * Declaração de Rendimentos.
- * Fontes de Recursos:
- * Análise de Saldos e de movimentações de Recursos levando-se em conta o saldo de início de exercício de bancos e as movimentações de receitas e de despesas no decorrer do exercício;
- * Análise de Saldos e de movimentações de Recursos levando-se em conta o saldo atual de bancos e os valores a liquidar e a pagar de empenhos, no período atual.
- * Contratos:
- * Relação de Contratos e de Empenhos;
- * Razão de Contratos e de Empenhos.
- * Prestação de Contas:
- * Fluxo de Caixa;
- * Metas da Receita;
- * Metas da Despesa;
- * Relatório para auxiliar o preenchimento do SIOPE;
- * Contribuição ao PASEP;
- * Relação de Adiantamentos / Prestação de Contas;
- * Razão de Adiantamentos / Prestação de Contas.
- * Anexos orçamentários:
- * Anexo 01 - Demonstrativo Receita e Despesa;
- * Anexo 02 - Resumo da Receita;
- * Anexo 02 - Resumo da Despesa;
- * Anexo 02 - Natureza da Despesa;
- * Anexo 02 – Créditos Adicionais;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Anexo 06 - Programa de Trabalho;
- * Anexo 07 – Programa por Funções;
- * Anexo 08 - Demonstrativo Despesa/Vínculo;
- * Anexo 09 - Despesa por Órgãos e Funções;
- * Anexo 10 - Comparativo da Receita;
- * Anexo 11 - Despesa Autorizada e Despesa Realizada;
- * Anexo 12 - Balanço Orçamentário.
- * Anexos Contábeis:
 - * Anexo 13 - Balanço Financeiro;
 - * Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
 - * Anexo 15 - Variações Patrimoniais;
 - * Anexo 16 - Dívida Fundada Interna;
 - * Anexo 17 - Dívida Flutuante.
- * Relatórios Auxiliares:
 - * Gastos com Pessoal, Educação e Saúde;
 - * Recursos aplicados no FUNDEB;
 - * Comparativo Receita/Despesa;
 - * Itens de empenho por Fornecedor;
 - * Itens de empenho por Despesa;
 - * Informações cadastrais de Fornecedores;
 - * Movimentações de Fornecedores;
 - * Razão de Fornecedores;
 - * Saldos de despesas com reservas de Saldo.
- * Relatórios para Publicação – TCU:
 - * Tributos Arrecadados;
 - * Orçamentos Anuais;
 - * Execução de Orçamentos;
 - * Balanço Orçamentário;
 - * Demonstrativo Receita / Despesa;
 - * Compras;
 - * Recursos Recebidos.
- * Relatórios para Publicação – RGF:
 - * Despesa com Pessoal;
 - * Dívida Consolidada;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Garantias e Contra garantias;
- * Operações de Crédito;
- * Disponibilidade de Caixa;
- * Restos a Pagar;
- * Limites.
- * Relatórios para Publicação – RREO:
- * Balanço Orçamentário;
- * Despesa por Função / Sub função;
- * Receita Corrente Líquida;
- * Resultado Nominal;
- * Resultado Primário;
- * Restos a Pagar;
- * Despesa com Educação;
- * Operações de Crédito;
- * Projeção Atuarial;
- * Alienação de Ativos;
- * Despesa com Saúde;
- * Demonstrativo simplificado.
- * Relatórios para Publicação – Padrão TCE/RS:
- * Receita Corrente Líquida;
- * Despesa com Pessoal – Modelo 02;
- * Despesa com Pessoal – Modelo 10;
- * Modelo 13 – I RREO;
- * Modelo 13 – II Gastos Totais;

8.1.4. PLANEJAMENTO - PPA, LDO E LOA:

- * O sistema/aplicação deverá suprir todo processo de elaboração, desenvolvimento e manutenção das peças que compõem o planejamento no modelo orçamentário brasileiro: PPA, LDO e LOA, bem como permitir ao usuário, o procedimento das exportações de uma peça para a outra, até a execução orçamentária, facilitando assim a operacionalização dos processos nas entidades da Gestão Pública, com as seguintes permissões:
- * Permitir a criação das peças do Planejamento Orçamentário individualmente, respeitando a hierarquia e interdependência predecessora entre elas existentes;
- * Permitir cadastrar e manter os registros de Leis e Decretos regulamentares de aprovação e alteração das peças do Planejamento;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Permitir cadastrar e manter registros identificadores de localizações onde serão executados os planos de ações previstos no Planejamento;
- * Permitir cadastrar e manter as funcionais programáticas (órgãos, unidades, funções, subfunções, recursos e fontes de recursos), que servirão de estrutura para construção do planejamento plurianual e seguirão vigentes até a execução orçamentária;
- * Permitir a importação dos planos de contas gerados pelos Tribunais de Contas Estaduais em suas mais variadas versões, para estruturação da Receita, Despesa e Contas Contábeis;
- * Permitir a construção de relações (de/para) entre as versões dos planos de contas constantes nas construções das peças do PPA, visando atender às atualizações publicadas pelos Tribunais de Contas Estaduais;
- * Permitir que a qualquer tempo, possam ser importados planos de contas atualizados pelos TCEs, atualizando as demais peças visando o correto ajuste das informações ao Tribunal de Contas;
- * Permitir cadastrar e manter cadastros de papéis para os integrantes das Equipes de Planejamento, possibilitando assim que cada Ente da Gestão Pública tenha sua configuração específica;
- * Permitir cadastrar Equipes de Planejamento, que elaborarão e acompanharão a mensuração e a execução das peças do planejamento, elaborando pareceres de forma integrada ao Cadastro Único de Pessoas, que identificará seus integrantes e seus respectivos papéis, data inicial e final de vigência e sustentação legal;
- * Permitir cadastrar e manter tipos de audiências, vinculando-as às peças individualmente e classificando-as quanto às suas naturezas;
- * Permitir cadastrar audiências públicas ou não, identificando datas de agendamento, realização, tipo da audiência, situação, assunto, equipes, localização e inclusão de documentos digitalizados correlatos, tais como pautas, atas, convites, lista de presenças e outros, sendo possível efetuar manutenções ou downloads destes posteriormente;
- * Permitir registro e manutenção de cadastro de Orientações Estratégicas, identificando a justificativa e a equipe responsável pela mesma;
- * Permitir cadastrar e manter registros de classificação de categorias e de sugestões, para que o cliente monte as suas classificações personalizadas;
- * Permitir cadastrar e manter registro de Produto, a serem tratados na elaboração de planos de ação do Planejamento;
- * Permitir cadastrar e manter registros de sugestões relacionadas às peças do Planejamento, identificando por tipos, categorias, produto do planejamento ao qual a sugestão é



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

relacionada, detalhamento do problema e solução sugerida;

- * Permitir relacionar sugestões às equipes de planejamento, à audiência, à pessoa vinculada ao Cadastro Único do Município, ou ainda à Orientação Estratégica;
- * Permitir tramitar as sugestões encaminhadas às peças do Planejamento, identificando situações, avaliações e equipe responsável pela avaliação, bem como quanto à viabilidade também atrelada a uma equipe de Planejamento responsável;
- * Permitir cadastrar e manter registro de Macro, objetivos governamentais, visando controlar os planos de ação do planejamento de forma mais agrupada com uma visão macro;
- * Permitir cadastrar e manter registros de identificação de público-alvo, visando controlar a aplicação e execução de planos de ação do planejamento;
- * Permitir cadastrar e manter programas de governo, com a identificação, reconhecendo-o quanto ao seu tipo, intervalo temporal de execução, macro objetivo, descrição, objetivo, justificativa, diretrizes, gestor responsável e órgão responsável pela sua execução;
- * Permitir vincular as manutenções do programa de governo, a datas de alteração previamente definidas que permitirão gerar visões em diferentes cenários ao longo do tempo;
- * Permitir cadastrar novos programas que representam um novo cenário a ser contemplado pela gestão, ou programas que deem continuidade ou substituam outros programas de governo, que por iniciativa da Gestão devam ser encerrados;
- * Permitir atrelar um público-alvo e uma data de alteração ao programa de governo, bem como vários órgãos executores deste programa de governo;
- * Permitir cadastrar e manter registros identificadores de indicadores que permitam estabelecer metas para os planos de ações que compõem o Planejamento, indicando referência, periodicidade da apuração, base geográfica, memória de cálculo e metas para o quadriênio do Planejamento, bem como o registro das apurações encontradas durante as aferições do andamento do planejamento e execução dos Programas de Governo;
- * Permitir cadastrar e manter registros de ações de governo, indicando o orçamento que será atendido com esta ação, permitindo identificar se é uma ação de governo nova, substituição ou continuação;
- * Permitir atrelar manutenções nas ações de governo à datas de alteração, onde é possível gerar demonstrativos com a estrutura projetada naquele momento;
- * Permitir vincular e controlar sugestões com as ações de governo projetadas, permitindo assim mensurar e prover respostas às solicitações propostas;
- * Permitir registrar em um cronograma com datas de revisões, situação atualizada da ação de governo e registro de observações;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Permitir cadastrar e manter registros de variáveis macroeconômicas com os indicadores que o Ente da Gestão Pública pretenda utilizar, para compor o Cenário Macroeconômico;
- * Permitir cadastrar e manter registros de Cenários Macroeconômicos, identificando variáveis e valores a serem considerados no quadriênio do Plano Plurianual;
- * Permitir a adoção de um conjunto de variáveis para um mesmo cenário, bem como permitir reordenar a aplicação das variáveis na composição da atualização dos valores;
- * Permitir que posterior a criação do PPA, seja possível importar dados estruturais e valores, já corrigindo-os conforme o cenário macroeconômico escolhido, tanto de um PPA anterior, como de exercício específico da Contabilidade, replicando-os para os próximos exercícios, proporcionando ao setor de planejamento estrutura básica para iniciar o cadastramento do novo PPA;
- * Permitir que posterior a criação das peças constantes do planejamento, que sejam importadas as informações relativas aos cadastros estruturais de receitas e despesas, bem como os valores previstos, seguindo o fluxo hierárquico entre elas;
- * Permitir para todas as peças a geração de relatórios decorrentes da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, e mais relatórios comparativos entre a previsão estipulada no planejamento e a execução financeira e das metas físicas projetadas;
- * Permitir para todas as peças e para todos os cadastros de controles, relatórios comparativos e evolutivos, conforme a natureza de cada cadastro;
- * Permitir cadastramento e manutenção de registros atendendo às características de Multi-entidades, visando a condensação das informações no caso do PPA pela sua natureza e o fracionamento das informações no caso da LDO e LOA, também pelas suas naturezas como peças de planejamento orçamentário.

8.1.5. PPA:

- * Permitir registrar avaliações periódicas e anuais dos Programas de Governo, identificando status e registrando os descritivos das situações encontradas, inclusive registrando possíveis sugestões de soluções;
- * Permitir registrar nas avaliações anuais, resultados, justificativas e conclusões, situação quanto ao uso de Recursos Financeiros, Cumprimento de Metas e Recursos de Infraestrutura e respectivas justificativas.
- * Permitir ao lançar a avaliação anual, atrelar estes registros de avaliação dos planos de ação, a uma equipe de planejamento, identificando os responsáveis para mensuração do desenvolvimento das ações;
- * Permitir cadastrar distintas composições de cenários para correção anual dos valores de receitas, pela metodologia de cálculos estimada para correções, definindo também número



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de casas para arredondamento;

- * Permitir cadastrar distintas composições de cenários para correção anual dos valores de despesas pela metodologia de cálculos estimada para correções, definindo também número de casas para arredondamento;
- * Permitir cadastrar e manter registros de programação de valores previstos de arrecadação anual das receitas, para o Quadriênio do Plano Plurianual;
- * Permitir cadastrar diferentes datas de alteração de programação de receitas, visando demonstrar diferentes cenários de acordo com as alterações propostas no planejamento;
- * Permitir cadastrar e manter registros de programação de valores previstos de execução anual das despesas para o Quadriênio do Plano Plurianual, já identificando a funcional programática completa, localizador e metas físicas para cada exercício do quadriênio;
- * Permitir cadastrar diferentes datas de alteração de programação de despesas, visando demonstrar diferentes cenários de acordo com as alterações propostas no planejamento;
- * Permitir cadastrar e manter registros de restrições e providências a serem tomadas, decorrentes da necessidade de alterações ou correções efetuadas no planejamento, em virtude de inconsistências apontadas pelas avaliações realizadas. Este registro identificará o tipo da Restrição, qual programação de despesa afetada, datas e responsabilidades tanto pela restrição como pela providência;
- * Permitir lançar por programação da despesa, identificando a data, qual o valor atualizado da meta física executada, com a respectiva descrição e justificativa quando for o caso;
- * Permitir cadastrar e manter registros de avaliação do PPA, identificando a avaliação da Gestão de forma descritiva, a equipe responsável pela Gestão e a avaliação descritiva, por ano de cada macro objetivo, permitindo o acompanhamento da execução do planejamento;
- * Permitir o controle de aprovação da peça do planejamento visando controlar a exportação para a LDO;
- * Permitir a geração do modelo do projeto de lei do Plano Plurianual a ser enviado ao legislativo para análise e aprovação.

8.1.6. LDO:

- * Permitir a importação das informações registradas na programação da receita e despesa do exercício correspondente, visando inicializar o cadastro das prioridades da LDO daquele exercício a partir do PPA;
- * Permitir cadastrar e manter registros, identificando a previsão de arrecadação da Receita de forma individual pela categoria e recurso, bem como detalhamento da sazonalidade pelos doze meses do exercício e respectiva justificativa, quando for o caso;
- * Permitir cadastrar e manter registros identificando a previsão de execução da Despesa de



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

forma individual pela programação, estruturada na funcional programática para o exercício, bem como o detalhamento da sazonalidade pelos doze meses do exercício e respectiva justificativa, quando for o caso;

- * Permitir cadastrar e manter registros de lançamentos de previsão de Transferências Financeiras Intra-orçamentárias, identificando Entidade, Órgão e Unidades de Origem e Destino, bem como a caracterização do Recurso e Fonte de Recurso;
- * Permitir cadastrar e manter registros de autorizações solicitadas ao legislativo para aumentos de despesas ou investimentos, bem como a projeção do impacto orçamentário ao longo do quadriênio do Plano Plurianual, indicando qual o tipo da medida compensatória adotada, qual o impacto da compensação também no quadriênio;
- * Permitir cadastrar e manter registros de lançamentos de previsão de renúncia ou frustração de receitas, bem como a projeção do impacto financeiro e orçamentário ao longo do quadriênio do Plano Plurianual, indicando qual o tipo de renúncia, e qual o tipo de compensação aplicada para manter o equilíbrio fiscal e orçamentário também ao longo do quadriênio;
- * Permitir cadastrar e manter registros com as informações sobre os Resultados Nominais abordando tipo e valores que compõem o histórico;
- * Permitir cadastrar e manter registros que identifiquem as características e valores encontrados e analisados para fins de gestão de Riscos Fiscais para o quadriênio do Plano Plurianual;
- * Permitir que em todas as rotinas onde é feita a previsão das prioridades e metas de arrecadação, seja possível identificar a data de alteração vinculada a esse registro, possibilitando em momento futuro gerar relatórios que demonstrem o cenário em cada momento, mantendo assim um histórico de todas as alterações realizadas;
- * Permitir uso integrado dos cadastros de localizadores, indicadores, produtos, programas de governos e planos de ação, bem como os demais cadastros de funcional programática do PPA, mantendo a integridade dos cadastros e geração de informações em tempo real para mensuração da execução do planejamento realizado;
- * Permitir o controle de aprovação da LDO, visando controlar a exportação para a LOA;
- * Permitir gerar o Projeto de Lei para envio ao legislativo para análise e aprovação deste.

8.1.7. LOA:

- * Permitir a importação das informações registradas na programação da receita e despesa do exercício correspondente, visando inicializar o cadastro das prioridades da LOA daquele exercício a partir da LDO;
- * Permitir o cadastro e manutenção dos registros relacionados à previsão de arrecadação de



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Receita para o Orçamento do Ente da Gestão Pública, permitindo também as previsões de sazonalidade do fluxo de caixa no exercício;

- * Permitir o cadastro e manutenção dos registros relacionados à previsão da execução da Despesa para o Orçamento do ente da Gestão Pública, permitindo também as previsões de sazonalidade e fluxo de caixa suportado pela receita;
- * Permitir o uso integrado dos cadastros de localizadores, indicadores, produtos, programas de governos e planos de ação, bem como os demais cadastros de funcional programática do PPA, mantendo a integridade dos cadastros e geração de informações em tempo real para mensuração da execução do planejamento realizado;
- * Permitir o controle de aprovação da LOA, visando controlar a liberação para exportação para o módulo - Contabilidade, que realiza a execução orçamentária;
- * Permitir a geração de projeto de lei da LOA para que seja encaminhado ao legislativo para análise e aprovação.

8.1.8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1.8.1 SIOPE:

- * Prestação de Contas para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação):
- * Funcionalidades:
- * Preenchimento Automático das Informações da Pasta Receita Total;
- * Previsão Atualizada;
- * Receitas Realizadas;
- * Receitas Orçadas para o Exercício Seguinte (Caso necessário);
- * Preenchimento Automático das Informações da Pasta Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Separadas por Fonte de Financiamento:
- * Despesas Próprias com Impostos e Transferências;
- * Despesas com FUNDEB;
- * Despesas Custeadas com Recursos Vinculados;
- * Preenchimento Automático das Despesas por Fonte de Financiamento separadas por Subfunção de Governo, Detalhamento e Código da Despesa com os valores de:
- * Dotação Atualizada Despesa Empenhada Despesa Liquidada Despesa Paga;
- * Despesa Orçada para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica).

8.1.8.2. SICONFI:

- * Prestação de Contas para o SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro):
- * Funcionalidades:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

* Preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:

- * Anexo I – Balanço Orçamentário;
- * Anexo I AB - Balanço Patrimonial;
- * Anexo I C - Demonstrativo de Receitas Orçamentárias;
- * Anexo I D - Demonstrativo de Despesas Orçamentárias por Natureza;
- * Anexo I E - Demonstrativo de Despesas Orçamentárias por Função;
- * Anexo I F - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar – Despesas Orçamentárias por Natureza;
- * Anexo I G - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar – Despesas Orçamentárias por Função;
- * Anexo I HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- * Anexo II – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- * Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- * Anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- * Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
- * Anexo VII – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão;
- * Anexo IX – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- * Anexo X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- * Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- * Anexo XIII – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- * Anexo XVI – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- * Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:
- * Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- * Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Municípios;
- * Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
- * Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
- * Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar;
- * Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

8.1.8.3. MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Permitir cadastrar e manter registros de cadastro de Receitas Orçamentárias com todas as características necessárias para a geração da Matriz de Saldo Contábil;
- * Permitir realizar manutenções em lote dos registros de cadastros de receitas que possuam características análogas;
- * Permitir cadastrar e manter registros de cadastro de Despesas Orçamentárias com todas as características necessárias para a geração da Matriz de Saldo Contábil;
- * Permitir realizar manutenções em lote dos registros de cadastros de despesas que possuam características análogas;
- * Permitir cadastrar e manter registros de cadastros de Contas Contábeis com todas as características necessárias para atender a geração da Matriz de Saldo Contábil;
- * Permitir realizar manutenções em lote dos registros de cadastros de contas contábeis que possuam características análogas;
- * Permitir através da validação mensal de encerramento do período de competência, identificar lançamentos inconsistentes com os padrões de contabilização;
- * Permitir ao usuário final, realizar a devida manutenção do relacionamento De x Para, entre o Plano de Contas adotado pelo TCE local e o Plano de Contas PCASP - Estendido adotado pela Matriz de Saldo Contábil;
- * Permitir registrar e controlar a inscrição de restos e suas movimentações para que as informações inseridas na geração da Matriz de Saldo Contábil estejam consistentes;
- * Permitir gerar o conjunto de informações do período selecionado dentro do layout exigido pela STN.

8.1.9. ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:

- * O sistema de Administração de Tributos Municipais deverá administrar e gerenciar todos os tributos, taxas e impostos cobrados pela municipalidade;
- * Gerenciar a criação de dívidas, emissão de avisos, emissão de guias de pagamentos, seus pagamentos, parcelamentos, dívida ativa, processos administrativos e ajuizamento;
- * Possibilitar a criação, dinâmica, de vários cadastros, para os mais variados fins, todos parametrizáveis, disponibilizando todos os recursos do software para todas as finalidades;
- * Disponibilizar Recurso de Favoritos, onde o usuário poderá selecionar os módulos mais usados e coloca-los em sua área de trabalho possibilitando a utilização de recurso de atalho;
- * Disponibilizar Módulo para o envio de mensagem entre servidores conectados;
- * Disponibilizar Customização para mensagens de fechamento de janela, ao clicar em fechar e recurso para troca de senha do sistema.
- * Possibilitar a criação e manutenção de Cadastros:
- * Criação dinâmica de cadastros, possibilitando a criação de dados conforme a realidade do



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

usuário;

- * Criação dinâmica de guias para separação dos campos por afinidade;
- * Legendas associadas a estes campos com valores de referência para cálculo;
- * Possibilidade de troca de ordenação dos campos dentro das guias;
- * Controle de sócios com indicação de percentual sobre o imóvel/empresa e indicativo de sócio principal;
- * Controle dinâmico de isenções, sendo possível registrar e controlar várias isenções simultâneas para o mesmo cadastro, com possibilidade de controle de datas, início e fim da vigência da lei de isenção, bem como percentuais de desconto que serão aplicados e sobre qual das taxas;
- * Possibilidade de ocultação de campos que não se deseje mais utilizar;
- * Log em tempo real de todas as alterações efetuadas nos cadastros com consulta direta na manutenção dos cadastros;
- * Para o ISSQN, disponibilizar Cadastro de Atividades, com separação de Grupo, Subgrupo e Atividade com registro individualizado dos indicadores de cálculo para ISS Fixo, ISS Variável, Alvará, Taxa de Localização, Alvará e Classe porte da Saúde;
- * Tabela CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas, com todos os dados e pronta para associação às empresas;
- * Tabela LC116 com dados e disponibilidade para utilização;
- * Tabela de Bancos com indicativos de código de compensação, número no BC, indicativos de agência, nome e conta bancária;
- * Tabelas de juros parametrizáveis, podendo gerenciar várias tabelas ao mesmo tempo, com registro de juros mês a mês, ano a ano, com percentuais diferenciados para dívidas do ano, ativa, ano parcelada, ativa parceladas e ainda o controle da variação da SELIC;
- * Gerenciamento de várias formas de cobrança de multa com registro das mesmas em intervalo de data com possibilidade de registrar variação por período de dias com percentuais diferenciados para dívidas do ano, ativa e parcelamentos;
- * Gerenciamentos das variações de correção monetária, sendo possível gerenciar ao mesmo tempo várias formas de correção;
- * Possibilitar cadastrar outros tipos de encargos, gerenciar seus valores e associar este novo índice às dívidas;
- * Gerenciamento de múltiplas moedas, possibilitando o gerenciamento de dívidas em moedas diferentes do Real, permitindo de forma automática gerenciar dívidas em Produtos Agrícolas e outros;
- * Cadastro único para taxas que comporão as dívidas, permitindo reduzir e dinamizar os



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

registros, evitando a duplicidade e retrabalho;

- * Cadastro de dívidas, dinâmico, possibilitando associar a elas um número ilimitado de taxas, sendo possível determinar sobre cada uma delas se será concedido desconto sobre a parcela e sobre a cota única, e se a taxa incidirá juros/multa e correção;
- * Controle do Tipo da dívida (dívida de contribuição de melhoria, taxa de água, ISS retido, ISS variável, ITBI rural, MEI, outros);
- * Controle do registro dos parâmetros de desconto para pagamento dentro do vencimento, sendo possível informar percentual, instrução SQL para checagem, instrução SQL para pagamento em cota única, validação se há outras dívidas do mesmo cadastro, regras para desconto antecipado entre outros controles;
- * Registro de regras que serão aplicadas ao parcelar essa dívida, como indicativo de valor mínimo, permitindo parcelar dívidas do ano;
- * Registro histórico de vencimentos por ano, mantendo o histórico dos anos anteriores com possibilidade de gerenciar o percentual que cada parcela terá em relação aos 100% do valor da dívida;
- * Registro de múltiplas cotas únicas como informação de Data de Vencimento, percentual de desconto diferenciado para pessoa física e jurídica, percentual de desconto para pagamentos em dia com validação e se há ou não dívidas parceladas;
- * Tabela de tipos de melhorias que serão utilizadas no módulo cálculo de contribuição de melhorias;
- * Cadastro de motivos de operação com débitos, para viabilizar relatórios e/ou consultas separando as operações por tipo;
- * Módulo de ITBI contemplando os itens a seguir:
 - * Tabela de Agentes financeiros;
 - * Funções de ITBI com alíquota para cálculo para operação normal e financiada;
 - * Tabela de trâmites, com indicador de operação, sendo:
 - * Inicial, Em Tramitação, Liberado, Aguardando Pagamento, Pago, Cancelado, Isento Pagamento;
 - * Possibilidade de customizar a apresentação dos campos na solicitação de ITBI.
- * Séries de Notas para liberação de AIDOFs;
- * Cadastro de Edifícios com informações de Rua, Número e Bairro;
- * Cadastro de Distritos;
- * Cadastro de Setores;
- * Cadastro de Zonas;
- * Cadastro de Loteamentos;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Cadastro de melhorias para composição das melhorias dos logradouros;
- * Cadastro de Contadores com vínculo ao cadastro único;
- * Cadastro de Situação Auxiliar para customização e separação das dívidas do sistema
- * Cadastro de Procuradores do Município com vínculo ao cadastro único;
- * Cadastro de leis de parcelamento atendendo os seguintes itens:
 - * Número da lei;
 - * Data de validade inicial e final;
 - * Número Máximo de parcelas;
 - * Valor mínimo da parcela;
 - * Desconto sobre juros / multa / correção / e outros encargos;
 - * Possibilidade de acrescentar um percentual ao valor parcelado;
 - * Possibilidade de acrescentar juros, com possibilidade de escolher entre juro mensal, juro acumulado, juro rateado e tabela PRICE;
 - * Possibilidade de escolher uma outra dívida destino do parcelamento;
 - * Customização das regras de estorno do parcelamento:
 - * Número de parcelas vencidas;
 - * Checagem de parcelas consecutivas ou alternadas;
 - * Escolher entre estorno para as parcelas originais ou para um novo débito;
 - * Escolher entre quitar as parcelas mais antigas ou mais recentes.
- * Cadastro de Leis de Isenção, com informações de número da lei e período de vigência, com apontamento sobre qual dívida esta lei incidirá e sobre qual das taxas e também qual o percentual de cada isenção;
- * Lei de Desconto Especial, com indicação de número da lei, período de vigência, quais os percentuais de desconto para o principal e para os acréscimos;
- * Aviso de cadastro, com indicativo para qual cadastro, limite para exibição e qual o aviso e deverá mostrar em todos os módulos em que o cadastro foi selecionado;
- * Módulo para customização de documentos;
- * Módulo para customização de guias de arrecadação, sendo possível definir qual o modelo e para qual banco e para quais dívidas será utilizado;
- * Módulo para customização de funcionamento do Sistema Tributário e Portal de Serviços Web.
- * Dívidas separadas p/ ITBIRural e Urbano;
- * Situação auxiliar padrão;
- * Modelos de guias padrão;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Parâmetro para permissão de impressão da guia, após vencimento;
- * Dias de validade de AIDOFs;
- * Modelo padrão para impressão da AIDOF;
- * Customização do portal referente AIDOFs;
- * Permissão de solicitação da primeira AIDOF;
- * Parâmetro para permissão, apenas para gráficas cadastradas;
- * Permissão para alterar a quantidade de documentos solicitados;
- * Instrução customizada a ser apresentada aos optantes do Simples Nacional.
- * Customização referente ao ISSQN:
 - * Cadastro Padrão;
 - * Dívida de ISSQN para notas de Entrada;
 - * Dívida do ISSQN para notas de Saída;
 - * Dívida do ISSQN para o SIMPLES NACIONAL;
 - * Parâmetro para unir guias de Tomadores Diferentes;
 - * Situação auxiliar, padrão, para todas estas dívidas;
 - * Customização para permitir alterar a alíquota do ISSQN Homologado no Portal de Serviços Web;
 - * Customização do Base de Retenção de ISSQN Eventual;
 - * Customização da Dívida da Retenção Eventual;
 - * Parametrização da Guia modelo do ISSQN Retido;
 - * Customizar para permitir gerar um novo débito quando o mesmo for pago a menor, com opção de valor fixo ou percentual, com indicador de qual vencimento deverá criar a dívida;
 - * Indicador de conta contábil para recebimentos de pagamentos por banco de débitos inexistentes;
 - * Forma de numeração dos processos administrativos;
 - * Parâmetro para impedir a impressão de segundas vias de dívida ativa via Portal de Serviços Web;
 - * Customizar quais dívidas devem ser mostradas no Portal de Serviços Web;
 - * Customizar quantidade de dias para vencimento de uma notificação de dívida ativa;
 - * Customização do módulo de doação no Portal de Serviços Web:
 - * Ativar ou não o módulo.
 - * Permissão do usuário para alterar os dados do cadastro único;
 - * Indicação do cadastro, dívida e situação auxiliar que a doação irá receber;
 - * Customização para gerenciamento do controle de Cobrança de Água;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Customização referente a emissão de Certidões:
- * Numeração da CND e CDA (sequencial ou anual);
- * Dias de carência;
- * Dias de vencimento;
- * Modelos de documentos para:
 - * Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;
 - * Certidão Negativa com Efeito de Positiva de Débitos do Imóvel;
 - * Documento de Inscrição Imobiliário (lotação);
 - * Documento de Inscrição Municipal – DIM;
 - * Certidão Negativa de Débitos (Geral);
 - * Certidão Negativa com Efeito de Positiva de Débitos (Geral);
- * Mensagens padrão para os modelos de documentos e testes de validação.
- * Cadastro de Web Service, devendo validar a assinatura eletrônica de cada operação.
- * Customização para cálculo parametrizado:
 - * Chaves dinâmicas sendo possível usar qualquer informação do boletim cadastral;
 - * Chaves para melhorias;
 - * Chaves de quarteirão;
 - * Tabela de valores Logradouros x Bairros;
 - * Tabela de limites onde é possível associar dois campos do cadastro e definir valores por intervalo de valores mantendo o histórico por ano;
 - * Tabela de Decisões onde um campo do cadastro recebe parâmetros de valor inicial e final com dados anuais;
 - * Tabela de duas dimensões onde dois campos poderão ser associados pelas suas legendas e partir da combinação destas duas informações, valores serão indicados e usados de forma automática no cálculo;
 - * Tabela de três dimensões onde três campos poderão ser associados pelas suas legendas e partir da combinação destas três informações, valores serão indicados e usados de forma automática no cálculo;
- * Rotinas para utilização nos cálculos de descontos gerados pela emissão de NFS-e.
- * Manutenção de Cadastros:
 - * Simples: com pesquisa direta a cadastro com possibilidade de pesquisas por código, nome, edifício, loteamento, setor, zona, rua, distrito, bairro, contador, situação cadastral, possibilitando, ainda, customizar outras pesquisas;
 - * Campos: a partir da seleção de um cadastro e um campo do mesmo, permitir alterar direto



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a informação solicitada;

- * Contribuinte: a partir da seleção de um campo, e a seleção de contribuintes, permitir a manutenção um a um dos informados na tela;
- * Intervalo: Ao indicar um intervalo de contribuintes e um campo, o novo valor informado deverá ser alterado para todos os cadastros do intervalo indicado;
- * Encerramentos de Cadastro Imobiliário, Atividades do Cadastro Imobiliário e de Solicitações de ITBI.
- * Históricos dos Cadastro Imobiliário e Financeiro;
- * Consultas ao movimento financeiro do contribuinte, sendo possível:
- * Buscar por código, nome, código único, ano inicial e final, dívida inicial e final, vencimento inicial e final e situação do débito;
- * Demonstrar e possibilitar customizações referentes a Consulta Financeira:
- * Débitos Não Pagos:
- * Ano da Dívida;
- * Parcela;
- * Vencimento;
- * Descrição da Dívida;
- * Situação da Dívida;
- * Situação Auxiliar da Dívida;
- * Valor Original;
- * Valor Corrigido;
- * Total das dívidas não pagas, separando valor do principal com cada um dos acréscimos;
- * Customização para mostrar grid com os encargos;
- * Customização para mostrar as taxas de cada parcela;
- * Possibilitar a impressão do extrato de débitos;
- * Possibilitar a impressão de guias de múltiplas parcelas com seleção de simples acesso;
- * Possibilitar o agrupamento virtual de parcelas sem gerar novo débito no financeiro nem alterar as parcelas originais;
- * Permitir parcelar as parcelas selecionadas;
- * Possibilitar consulta aos dados cadastrais;
- * Possibilitar a visualização das cotas únicas sendo possível imprimir, apenas, as não vencidas.
- * Débitos Pagos:
- * Ano da Dívida;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Parcela;
- * Vencimento;
- * Descrição da Dívida;
- * Situação do Débito;
- * Valor Original;
- * Valor da Guia;
- * Valor Pago;
- * Dados Gerais do Pagamento;
- * Dados das parcelas usadas, caso seja uma parcela paga de parcelamento;
- * Data do Pagamento;
- * Valor Pago;
- * Banco;
- * Agência.
- * Dados da guia paga:
 - * Valor Principal;
 - * Valores de Acréscimos;
 - * Separação de valores por taxa;
 - * Código contábil do movimento de pagamento;
- * Informativo do histórico da parcela paga, desde sua criação, alteração e pagamento, tudo com a informação de qual usuário efetivou a operação.
- * Débitos Cancelados:
 - * Ano da Dívida;
 - * Parcela;
 - * Vencimento;
 - * Descrição da Dívida;
 - * Situação Atual do Débito;
 - * Situação Auxiliar;
 - * Valor Original;
 - * Valor Cancelado;
 - * Motivo do Cancelamento;
 - * Observação do Cancelamento.
- * Débitos em Dívida Ativa:
 - * Ano da Dívida;
 - * Parcela;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Vencimento;
- * Descrição da Dívida;
- * Situação Atual do Débito;
- * Situação Auxiliar;
- * Valor Original;
- * Valor da Dívida;
- * Ano Inscrição;
- * Livro;
- * Folha;
- * Inscrição;
- * Data Inscrição.
- * Débitos Ajuizados:
- * Ano da Dívida;
- * Parcela;
- * Vencimento;
- * Descrição da Dívida;
- * Situação Atual do Débito;
- * Situação Auxiliar;
- * Valor Original;
- * Valor da Dívida;
- * Número da CDA;
- * Data da CDA;
- * Número do Processo Judicial;
- * Data do Processo Judicial;
- * Vara Judicial;
- * Débitos de Sócios poderão ser mostrados em uma guia;
- * Manutenção de débitos para possibilitar fazer baixas de débitos manualmente;
- * Emissão de guias em massa, com escolha de intervalo de cadastros, letras iniciais e finais, ano inicial e final, parcela inicial e final, vencimento inicial e final e qual a dívida;
- * Inclusão manual de débitos para possibilitar a inserção de novos débitos sem ser por script de cálculo, com possibilidade de inclusão de múltiplas parcelas e opção para parametrizar o último dia do mês como vencimento, e opção para geração de guias e gerar notificação integrada ao módulo;
- * Estorno de parcelamento com demonstrativo das parcelas que serão estornadas mostrando



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a situação de cada uma delas com simulação de estorno pelas regras registradas na lei do parcelamento.

- * Estorno de Parcelamento em lote para possibilitar o estorno de todos os parcelamentos em um intervalo de datas, as regras registradas na lei de parcelamento serão usadas neste rastreo, um grid será gerado com os dados de todos os parcelamentos que serão afetados e há a opção de ver o parcelamento e opção de selecionar os que serão estornados.
- * Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) Eletrônico/Retido:
- * Disponibilizar módulo para lançamento nota a nota ou importação de arquivo com lay-out pré-definido, sendo que estas duas opções deverão ser compatíveis com as disponibilizadas no Portal de Serviços Web.
- * Permitir fechamento de notas lançadas gerando um registro no financeiro do ano/mês selecionado;
- * Permitir o lançamento ISSQN sem movimento;
- * Possibilitar a customização do número máximo de Notas Fiscais, por contribuinte, para liberação das AIDOFs, devendo esta customização ser disponibilizada no Portal de Serviços Web (caso a Municipalidade utilize);
- * Disponibilizar módulo para solicitação de AIDOF para, opcionalmente, que se possa efetivá-la usando o sistema tributário, a funcionalidade deverá ser compatível com a disponível no Portal de Serviços Web;
- * Disponibilizar módulo de Inclusão e Avaliação de ITBI. Na inclusão deverá requerer, que se informe os dados do imóvel referenciado, os valores da transação e a informação se é financiado ou não, informar os dados dos transmitentes e dos adquirentes. No atendimento da solicitação deve ser apresentado de imediato mensagem indicando quanto a existência de débitos em aberto, caso exista, disponibilizar link direto do módulo para visualizá-los, e que seja possível, ao solicitante, anexar documentos ao processo, assim como o servidor municipal. Ambos os documentos deverão estar visíveis para ambas as partes no Portal de Serviços Web;
- * Possibilitar consulta à Contribuinte pelo Cadastro Único, mostrar todos os respectivos dados, todos os cadastros ligados a este, valor dos débitos de cada um e link direto ao extrato de débito do mesmo com opções de impressão sintética ou analítica;
- * Possibilitar consulta a todos as empresas vinculadas ao um Contador, selecionado;
- * Possibilitar rastreo de Parcelamentos obtidos pela combinação de uma ou mais informações:
- * Cadastro inicial e final;
- * Lei do parcelamento;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Data inicial e final do parcelamento;
- * Situação do débito original;
- * Status da Parcela.
- * Lançamentos:
 - * Disponibilizar módulo administrativo onde várias funções de manutenção do dia a dia serão executadas, tais como leitura de arquivos de banco, emissão de guias de cobrança, avisos de débito, entre outras funções:
 - * Importação de arquivos retorno: Deverá ser automatizado de forma que o tipo do arquivo retorno seja detectado pelo padrão do arquivo, dispensando a interferência do usuário para determinar a que tipos de retorno se refere. Vinculado a ele deverá haver um módulo de avaliação dos dados importados mostrando em tempo real, qual a situação de cada item contidos nos arquivos, permitindo nesta fase, fazer correções direto nos dados importados, após conferido e aprovado, todos os registros deverão ser efetivamente processados.
 - * Cálculo de Débitos: Possibilitar se efetuar cálculos com escolha entre as fórmulas disponíveis, com demonstrativo em tela dos débitos calculados com todos os dados, bem como, os cadastros não calculados por erro, possibilitando se efetuar alterações e recálculos em cima do mesmo cálculo e ao final, inclusão deste mesmo cálculo, devendo o mesmo ficar armazenado no banco de dados, possibilitando futuras pesquisas.
 - * NFS-e: importar e/ou digitar informações oriundas da Notas Fiscais de Serviços para conceder descontos de valores nos impostos. No momento da inclusão da informação deverá ser informado para qual contribuinte, ano, dívida e percentual máximo do desconto. Os valores abatidos do imposto deverão ficar disponíveis para consulta, sendo possível gerar relatórios estatísticos dos mesmos.
 - * Gerenciador de Impressão e controle de alvarás vencidos: Disponibilizar esta opção, bem como, a impressão de segunda via do mesmo, possibilitando fazer pesquisa por matrícula ou nome de contribuinte.
 - * Emissão de Carnês: Possibilitar pesquisa separada por ano de todos os cálculos gerados e inclusos, com opção de selecionar a impressão das cotas únicas e/ou parcelas, bem como, o modelo da guia.
 - * Processos Administrativos: Possibilitar que, após a abertura de um processo administrativo e iniciando-se os trâmites legais para averiguação das alegações do contribuinte, durante este período, o débito ficará bloqueado para qualquer operação, decorridos todos os prazos e trâmites o débito deverá ser liberado para que seja feito as operações determinadas pela conclusão do processo.
 - * Contribuição de Melhoria: Possibilitar cadastrar obras, determinar quais os contribuintes



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

beneficiados pela mesma, proporcionalizar o valor de cada um levando em conta valor da obra x área da obra x testada, gerar edital de notificação prévio e após a conclusão da obra fazer novos cálculos já com o percentual de valorização dos imóveis, com estes dados gerar novo edital com os valores calculados e proporcionais.

- * Geração de Aviso de Débito: Possibilitar notificar os contribuintes em dívida, seguindo customização de diversos fatores tais como: Ano do débito, vencimento da dívida, dívida(s), situação(ões), situação auxiliar, e ainda, opção de escolha de ordem de impressão.
- * Aviso de Estorno de Parcelamento: Permitir que ao se aplicar as regras do estorno de parcelamento, contidos na lei de parcelamento, o sistema deverá gerar notificações aos contribuintes selecionados e afetados pelas regras.
- * Emissão de Etiquetas: Disponibilizar em todos os documentos emitidos a possibilidade de impressão de etiqueta customizada.
- * Correção de Valores: Disponibilizar ferramenta que possibilite simular nas mais diversas situações dos débitos os valores aferidos de todas as correções de valores, contendo todas as variáveis que são consideradas no momento do cálculo.
- * Leitura de Água: Deverá conter ferramentas de suporte a esta tarefa, desde a digitação manual das informações até exportadores e importadores das mesmas, estas ferramentas deverão conter o layout utilizado.
- * Exportação de Débitos: Disponibilizar ferramenta customizada para gerar arquivos contendo parcelas não pagas, podendo esta exportação estar associada a um cálculo ou a débitos já existentes no sistema; A mesma deverá ser customizada para considerar condições específicas para não exportar débitos contidos nestas condições, como por exemplo, loteamentos e falta de dados de endereçamento.
- * Validação Simples Nacional: Disponibilizar módulo que valide os CNPJ's contidos na Receita Federal com os registrados no sistema, ao final deverá gerar um "arquivo retorno" para ser enviado a receita e um relatório para uso interno da Municipalidade.
- * Comprovante de Isenção: Permitir, após o cálculo do IPTU e após todas as regras de descontos e isenções aplicadas, que os contribuintes que ficarem 100% isentos ao pagamento de imposto recebam um comprovante de isenção, o qual será customizado conforme a necessidade.
- * Dívida Ativa:
- * Disponibilizar módulo administrativo onde várias funções ligadas aos processos de Dívida Ativa e Ajuizamento de débitos serão executadas, estas funções serão compreendidas desde a criação de livros para inscrição, a inscrição dos débitos, impressão do livro, geração customizada de notificações, Emissão de CDAs e consulta das mesmas, tramitação e o



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ajuizamento.

- * Livros: Possibilitar criar livros com as informações dos dados legais, tais como, Natureza, Fundamentos Legais, Termo Inicial, Fundamentação da forma de atualização, fundamentação dos cálculos e acréscimos e quais dívidas poderão ser inscritas nos mesmos.
- * Inscrição em Dívida Ativa: Permitir, após a informação do ano da inscrição que todos os livros deste exercício serão apresentados, após a seleção de um deles as dívidas parametrizadas para ele serão apresentadas as quais poderão ser marcadas, após isso, automaticamente, o sistema deverá selecionar as mesmas e inscrevê-las no livro.
- * Estorno de Inscrição em Dívida Ativa: Permitir, caso uma inscrição tenha sido processada com erro, que se efetue o estorno da mesma, para isso deverá gerar no mesmo livro um novo registro indicando a operação de estorno.
- * Impressão do Livro: Permitir, após a seleção de um ano, que todos os livros deste exercício devam ser apresentados, bastando selecionar um deles e o mesmo poderá ser impresso.
- * Notificação de Dívida Ativa: Permitir, após a inscrição em Dívida Ativa, gerar uma notificação a todos os contribuintes, e após decorrido o prazo e não havendo contestação deverá emitir a CDA.
- * Emissão de CDA: Permitir, após decorrido o prazo da notificação, que as inscrições aptas a serem geradas em CDAs devam ser mostradas, para que seja possível selecionar o assinante dando continuidade na geração.
- * Consulta de CDA: Possibilitar através de vários parâmetros localizar uma ou mais CDAs, demonstrando os respectivos dados da mesma.
- * Trâmite da CDA: Permitir, após a geração da CDA, que se inicie o processo de tramitação da CDA, tramitando pelo jurídico, cartório e fórum.
- * Petição Inicial: Disponibilizar ferramentas para automatizar a geração da petição inicial com registro da mesma.
- * Ajuizamento: Permitir, após todos os trâmites da CDAs e decorrido todos os prazos entre a fase de ajuizamento, que o sistema selecione as CDAs aptas a serem ajuizadas e as mesmas sejam apresentadas, dando opção ao servidor proceder o ajuizamento.
- * Manutenção:
 - * Disponibilizar módulo administrativo voltado a operacionalização do sistema e execução de rotinas de manutenção de débitos e cadastros, os quais deverá ter como função mínima:
 - * Módulo gerencial para criar, alterar e manter os cadastros em uso no município, onde o servidor público (usuário) terá ferramentas administrativas que possibilitem criar novos cadastros, novos campos dentro dos cadastros, alterar a forma de funcionamento dos



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

campos alterando seus limites, alteração de legendas, alteração de índices ligados aos campos, criação de chaves dinâmicas para cobrança de melhorias, bem como tabelas customizadas de cruzamentos de campos para serem utilizados nos scripts de cálculo do sistema.

- * Possibilitar a manutenção e criação de novas fórmulas de pesquisa, as quais poderão ser usadas em todo o sistema, através deste módulo o administrador poderá criar, dentro de sua realidade, as mais variadas formas de pesquisa para localização de imóveis e empresas.
- * Disponibilizar, no módulo manutenção, módulos com as seguintes funcionalidades:
- * Troca de exercício, onde os dados das tabelas, anuais, serão transferidos para o exercício seguinte, tais como scripts de cálculo, tabelas usadas em cálculo e fórmulas;
- * Alteração de Situação Auxiliar: Possibilitar vincular dívidas a outra situação no lugar da original.
- * Alteração de Vencimento: Disponibilizar ferramenta para alteração de vencimento.
- * Indexação de Valores: Permitir que, para se corrigir dívidas não vencidas que por força de lei precisam ser corrigidas por algum índice.
- * Cancelamento de Débitos: Disponibilizar rotina para execução de cancelamento em massa, o qual será utilizado, por exemplo, em casos de prescrição.
- * Juntar Dívidas do Ano: Disponibilizar rotina de uso restrito, a qual, servirá única e exclusivamente para cancelar as parcelas de uma dívida e criar “apenas uma” com o valor total;
- * Somar Valores do Cadastro Imobiliário: Disponibilizar rotina auxiliar do script de cálculo, a qual, terá por função executar funções de somas de campos de bases diferentes que estarão englobados ou dos anexos do mesmo contribuinte.
- * Relatórios:
- * Disponibilizar módulo voltado à geração e impressão de relatórios, permitindo que sejam customizados, duplicados e alterados conforme a necessidade da Municipalidade:
- * Relação de Guias de ITBI;
- * Relatório de Distritos / Zonas / Setores;
- * Relação para troca de proprietários pelo processo de ITBI;
- * Débitos de ITBI: Possibilitar rastrear débitos de ITBI para posterior análise ou cancelamento;
- * Relação de Processo de ITBI;
- * Relatório de ISSQN Eletrônico / Retido;
- * Relatório de Cálculos Realizados: mostrar os cálculos efetuados no sistema e seus valores.
- * Relatório Interativo: possibilitar a criação de qualquer relatório dos cadastros imobiliários,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com quaisquer campos, e os mesmos ficando registrados para uso posterior, podendo ser aplicado condições a todos os campos usados e criar totalizadores a partir dos mesmos.

- * Lançamentos: Permitir informar intervalo de cadastros, datas de vencimento inicial e final, seleção de dívida, situação auxiliar, tipo de débitos, geração analítica ou sintética e impressão de gráfico.
- * Maiores Pagadores: Disponibilizar por datas de pagamento inicial e final, seleção de dívida, quantidade de registros, mostrar e impressão de gráfico.
- * Maiores Pagadores por Atividade: Permitir selecionar o exercício, definir quantos contribuintes se deseja consultar e disponibilizar em relatório ou em gráfico os maiores pagadores.
- * Maiores Devedores: Disponibilizar por datas de vencimento inicial e final, seleção de dívida, quantidade de registros, mostrar e impressão de gráfico.
- * Valores Venais: Disponibilizar, a partir da seleção do exercício, a opção de ser analítico ou sintético com a impressão de gráfico.
- * Regularizados: Relacionar todos os contribuintes que não possuam dívidas selecionadas com possibilidade de pesquisa por cadastro inicial e final e ainda validação da data final, de verificação e, opcionalmente, mostrar os encerrados.
- * Arrecadação Por Atividade: Relatório estatístico que disponibilize resumo dos valores arrecadados por atividade em um intervalo de datas, e permita gerar gráfico com estas informações.
- * Arrecadação Por Dívida: Relatório estatístico que demonstra os valores arrecadados das dívidas selecionadas, com opção de data de pagamento inicial e final, impressão em modo sintético e gráficos, os valores deverão ser demonstrados mês a mês.
- * Débitos Juntados: Disponibilizar, permitindo que se informe intervalo de cadastros, ano da dívida inicial e final, datas do vencimento inicial e final, seleção da dívida, situação auxiliar e forma de ordenamento.
- * Alterações No Financeiro: Relacionar todas as alterações efetuadas que afetaram os valores das dívidas, opção de data da alteração inicial e final, seleção de uma ou mais dívidas, e escolha de um ou mais usuários.
- * Cancelamentos: Demonstrar datas de operação inicial e final, seleção das dívidas, situação auxiliar, situação do débito, motivos de cancelamento, dívida tributária ou não, forma de ordenação e apresentação analítica ou sintética e impressão de gráfico.
- * Isenções de Débitos: Possibilitar relacionar todos os usuários beneficiados por alguma lei de isenção, podendo-se optar entre listagem analítica, sintética e com impressão de gráfico comparativo para que se possa sintetizar os tipos de renúncia de receitas.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Cadastros Sem Lançamentos: Relacionar todos os cadastros que não tiveram nenhum débito criado no intervalo de datas informado.
- * Demonstrativo de Valores: Selecionar um ou todos os cadastros que tenham dentro de um intervalo de datas um demonstrativo de valores Lançados e Arrecadados ou a Pagar.
- * Estornos: Relacionar todos os estornos realizados no sistema, podendo-se usar um intervalo de datas, um ou todos os cadastros, separação por situação auxiliar e seleção de todas as dívidas ou apenas tributárias e não tributárias.
- * ITBI por Logradouro: Selecionar um ou mais logradouros que disponibilize uma lista de todos os ITBIs avaliados nestes locais em um intervalo de datas.
- * Resumo de Saldos para Contabilidade: Disponibilizar demonstrativo destinado a contabilidade, mostrando saldos anteriores, do período e totalizador de todas as dívidas.
- * Notificações Devolvidas: Relacionar as notificações que não foram entregues aos contribuintes.
- * Pagamentos: Permitir que se informe intervalo de cadastros, datas de vencimento inicial e final, seleção de dívida, situação auxiliar, banco que foi pago, tipo de débitos, dívida tributária ou não tributária, geração analítica ou sintética e impressão de gráfico.
- * Dívida Ativa: Permitir que se informe intervalo de cadastros, ano inicial e final, seleção de dívida, situação auxiliar, tipo de débitos, geração analítica ou sintética e impressão de gráfico.
- * Ajuizamentos: Permitir que se informe intervalo de cadastros, ano inicial e final, seleção de dívida, situação auxiliar, geração analítica ou sintética e impressão de gráfico.
- * Débitos Abertos: Permitir que se informe intervalo de cadastros, datas de vencimento inicial e final, seleção de dívida, situação auxiliar, situação do débito, geração analítica ou sintética e impressão de gráfico.
- * Parcelamentos: Permitir que se informe intervalo de cadastros, seleção por nome, número de parcela inicial e final, ano do parcelamento inicial e final, datas do parcelamento inicial e final, qual a lei do parcelamento, situação do débito original e status atual do parcelamento, geração analítico ou sintético e impressão de gráfico.
- * Demonstrativo de Débitos Abertos: Selecionar um ou todos os cadastros e demonstre por exercício o montante de valores a serem cobrados.
- * Valor Histórico: Demonstrar qual a situação do registro financeiro em qualquer data, mesmo após pago, alterado, cancelado, devendo o sistema retroagir à situação de cada ano, dia solicitado.
- * Alterações Cadastrais: Demonstrar, a partir da data inicial e final das alterações e indicação de um ou todos os usuários.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Cadastros de Contribuintes: Relação de contribuintes em um intervalo de cadastros com opção de somente encerrados, ativos ou todos.
- * Boletim de Contribuintes: Relação dos dados contidos no boletim cadastral.
- * Atividades: Relação com todos os dados de todas as atividades.
- * Pagamentos: Relação de pagamentos, selecionando, cadastro um ou todos, dívidas, intervalo de cadastro, banco, situações auxiliar, tipo de dívida, data de pagamento inicial e final, data de movimento inicial e final, data de vencimentos inicial e final, ano do débito inicial e final todos os filtros combinados entre si, com opção de ser impresso analiticamente ou sinteticamente com possibilidade de impressão de gráfico.
- * Movimento por Banco: Relação de valores arrecadados por banco, podendo ser selecionado um ou mais bancos, em um intervalo de data, com opção de mostrar os totais por dia ou apenas sintético, com possibilidade de impressão de gráfico.
- * Inconsistência de Pagamentos: Relação de diferenças de pagamentos com informação de diferença mínima, seleção de uma ou mais dívidas e um ou mais bancos, em um intervalo de data de movimento e seleção do tipo de pagamento e também do tipo de lançamento.
- * Demonstrativo de Parcelas Pagas: Demonstrar mês a mês a quantidade de parcelas pagas para cada uma das dívidas selecionadas.
- * Descontos: Relação de descontos concedidos, com opção de escolher um ou mais tipo de desconto, uma ou mais dívidas, intervalo de cadastros, tipo de dívida, data de pagamento inicial e final, data de vencimento inicial e final, ano do débito inicial e final, com opção de mostrar taxas e ou apenas sintetizado.
- * Rejeitados: Relação de débitos rejeitados, débitos pagos em duplicidade ou não localizados no cadastro financeiro, deverão ser disponibilizados dados que possibilitem o servidor (usuário) localizar os mesmos e o órgão arrecadador que enviou o “arquivo retorno”.
- * Diferenças: Demonstrar os valores pagos com diferenças, podendo escolher uma ou mais dívidas, um ou mais bancos, tipo de diferença, maior ou menor, separado por parcelas ou cota única, com opção de ser sintético e com limite mínimo de diferenças.
- * Relatórios Unificados:
- * Lançamentos: Possibilitar informar o código único ou todos, seleção de um cadastro, datas de vencimento inicial e final, seleção de dívida, situação auxiliar, geração analítica ou sintetizada e impressão de gráfico.
- * Pagamentos: Possibilitar informar o código único ou todos, datas de vencimento inicial e final, seleção de dívida, situação auxiliar, banco que foi pago, tipo de débitos, dívida tributária ou não tributária, geração analítica ou sintetizada e impressão de gráfico.
- * Dívida Ativa: Possibilitar informar o código único ou todos, ano inicial e final, seleção de



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dívida, situação auxiliar, tipo de débitos, geração analítica ou sintetizada e impressão de gráfico.

- * Ajuizamentos: Possibilitar informar o código único ou todos, ano inicial e final, seleção de dívida, situação auxiliar, geração analítica ou sintetizada e impressão de gráfico.
- * Débitos Abertos: Possibilitar informar o código único ou todos, datas de vencimento inicial e final, seleção de dívida, situação auxiliar, situação do débito, geração analítica ou sintetizada e impressão de gráfico.
- * Maiores Devedores: Datas de vencimento inicial e final, seleção de dívida, quantidade de registros máximos a serem mostrados e impressão de gráfico.
- * Maiores Pagadores: Datas de pagamento inicial e final, seleção de dívida, quantidade de registros máximos a serem mostrados e impressão de gráficos.

8.1.10. CONTROLE DE TESOUREARIA:

- * O sistema deverá ser Multi-Entidade, permitindo acessar e trabalhar com várias entidades ao mesmo tempo, quando na mesma base de dados, ou trabalhar em base de dados separado e posteriormente fazer a consolidação dos dados para prestar contas ao TCE e outros;
- * Deverá ser multi-exercício, permitindo trabalhar em vários exercícios, para ajustes, e sem interferência entre os mesmos;
- * Disponibilizar controles de acessos definidos por permissões individuais para cada usuário;
- * Permitir consultar, filtrar, alterar e incluir informações de tabelas e cadastros, a partir de qualquer tela que esteja sendo utilizada.
- * Possibilitar o uso de autenticadoras, impressoras ou processadoras de cheques e leitores de código de barras;
- * Permitir a integração on-line com o módulo de Tributação Municipal, Cadastro Financeiro do Contribuinte, corrigindo instantaneamente no ato da cobrança, o valor dos débitos em atraso;
- * Permitir utilizar uma classificação de contas, diferente entre tesouraria e contabilidade, para uma mesma conta, possibilitando agrupar várias contas contábeis em uma da tesouraria para facilitar o agrupamento nos relatórios financeiros.
- * Permitir a integração on-line com o módulo de Contabilidade Pública, Cadastro de Fornecedores e Empenhos;
- * Permitir lançamentos automáticos na atualização do cadastro financeiro dos contribuintes realizando a baixa dos débitos, como também, nas contas de caixa e bancos, contas extras e todos os lançamentos do PCASP, e a classificação da Receita;
- * Permitir o controle on-line da movimentação do Caixa e Bancos, Conta, Código, Saldos,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Debitado, Creditado, Valor, Autenticação e Operação.

- * Processar a emissão do borderô eletrônico dos pagamentos.
- * Nos Pagamentos que possuírem retenções deverá ocorrer o registro no caixa/banco, apenas do valor líquido a ser pago para o credor, permitindo no momento o registro do lançamento de transferência bancária referente ao valor de retenções extras e ao valor de retenção de receitas orçamentárias.
- * No pagamento das retenções deverá realizar os lançamentos automáticos, inclusive a arrecadação da receita orçamentária e a baixa do crédito tributário, no caso da retenção por guia.
- * Na arrecadação de Receitas, com utilização de guias de arrecadação, os valores deverão ser calculados, na sua totalidade, pelo sistema de tributos tanto no que se refere a descontos quanto no que se refere a multas, juros, correções e acréscimos, não possibilitando ao usuário efetuar qualquer alteração de valores. Se a guia estiver vencida, poderá o usuário utilizar a mesma ou emitir uma nova com a data de vencimento e valores atualizados;
- * Permitir a Impressão de Guias Avulsas, utilizadas como documento base para todos os lançamentos e como documento base para determinadas arrecadações;
- * Permitir a Geração da Remessa e Validação do Retorno de Borderô de Pagamentos. Além do arquivo de Remessa, também, deverá gerar o relatório da remessa.
- * Nas consultas, disponibilizar recurso para realizar novas consultas sobre qualquer informação da consulta principal, de forma infinita e de acordo com a necessidade do usuário, bastando selecionar (clicar) na informação desejada.
- * Gerar relatórios no formato PDF, TXT e em formatos de documento e planilha para o LibreOffice e para o Microsoft Office.
- * Permitir e disponibilizar:
 - * Cadastros de Entidades, Classificação Contábil, Bancos, Agências, Históricos de lançamentos;
 - * Cadastros de Contas Contábeis;
 - * Pagamentos: Empenhos Orçamentários, Restos a Pagar; Notas Extras;
 - * Receitas: Receitas Orçamentárias e Extras, com Guias de Arrecadação (código de barras);
 - * Lançamentos Contábeis, Transferências Concedidas e Recebidas;
 - * Possibilitar consultar guias de arrecadação que foram autenticada pela tesouraria;
 - * Controle de Cheques: Cadastro do Talonário, Controle e Impressão de Cheques;
 - * Conciliação Bancária: Lançamentos e Relatório da Conciliação;
 - * Consultas Instantâneas:
 - * Saldo e Movimento das Receitas, Despesas, Fornecedores, Empenhos, Ordens de



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pagamento, Retenções, Contratos, Adiantamentos, Caixa, Bancos, Contabilidade e Contribuintes;

* Relatórios Financeiros:

* Boletim da Receita;

* Razão da Receita;

* Boletim da Despesa;

* Boletim da Tesouraria,

* Razão de Contas/Caixa/Bancos

* Relação de Cheques/Ted,

* Relação de Pagamentos

* Relação de Empenhos Pagos,

* Resumo do Caixa,

* Relação de Receitas, Dívidas e suas Taxas

* Conciliação bancária.

8.1.11. PIX – PAGAMENTOS:

* Deverá permitir o recebimento de valores relativos à prestação de serviços (água, luz, etc), impostos, taxas e contribuições de melhoria, por meio do Pix (QR Code) atrelado ao código de barra de guia, ao gerar uma guia no sistema tributário, suas informações serão enviadas ao banco para a geração do QR Code e posterior impressão da guia já com o QR Code Gerado;

* As guias continuarão com a opção de pagamento através do código de barras, podendo assim o contribuinte escolher a melhor forma de efetivar o pagamento;

* O sistema gerará, via API (Application Programming Interface), o QR Code para recebimento de tributos e verificará a liquidação desses pagamentos de forma integrada à sua arrecadação atual (leitura do retorno bancário), dentre outras possibilidades.

8.1.12. PROTESTO ELETRÔNICO:

* Permitir a comprovação, com total autenticidade, do não pagamento de uma dívida, tornando pública a informação;

* Permitir que os agentes do mercado de crédito obtenham informações sobre devedores inadimplentes, e com isso possam adotar medidas restritivas;

* Enviar para a Central de Remessas de Arquivos (CRA) através de remessas por webservice, a Certidão de Dívida Ativa (CDA), que o apresentante deseja enviar em protesto para os cartórios/ tabelionatos da região do contribuinte apresentado;

* Disponibilizar através do WebService, as certidões de dívida ativa e suas devidas guias de pagamento, e envio para a Central de Remessas de Arquivos, devidamente distribuídas



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para os cartórios das comarcas de cada contribuinte a ser protestado;

- * Permitir que seja realizado exame formal do documento apresentado para protesto pelo cartório;
- * Permitir que caso não haja irregularidades, o procedimento continue com emissão de intimação para o contribuinte, que deverá ser entregue no endereço do devedor indicado pelo apresentante;
- * A intimação deverá ser considerada cumprida, quando entregue no endereço fornecido, sendo o comprovante de entrega arquivado pelo cartório. Se a intimação não puder ser entregue, o cartório deverá publicar um edital;
- * Cumprida a intimação, será iniciada a contagem de um prazo de 03 (três) dias úteis. Dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, o devedor poderá efetuar o pagamento em cartório. O credor pode desistir do protesto dentro de 03 (três) dias úteis;
- * Permitir ao final do prazo de 03 (três) dias úteis, o protesto Certidão de Dívida Ativa.

8.1.13. FOLHA DE PAGAMENTO:

- * O sistema deverá gerar cálculos semanais, quinzenais, mensais, adiantamentos e suplementares;
- * Gerar horas com integração, férias e rescisão;
- * Controlar o vale-transporte, dependentes para IR e SF, e pensão judicial controlando seus beneficiários;
- * Contabilizar a folha e as provisões com os encargos;
- * Disponibilizar os valores da folha, provisões para 13º salário, férias e seus encargos, para empenho e contabilização;
- * Permitir a montagem da tabela de eventos completa, parametrizada pelo usuário;
- * Calcular a folha de pagamento complementar apurando as diferenças para pagamento como adiantamento ou como diferença complementar, na folha normal seguinte;
- * Processar a geração de envelopes, cheques, líquidos, créditos bancários e líquidos de pensão judicial;
- * Permitir a Geração de Relatórios:
 - * Relação de cálculo de Folha de Pagamento;
 - * Imposto de Renda;
 - * INSS (relação e GRPS);
 - * FGTS (RE e GR);
 - * CAGED;
- * Relação de líquidos relações bancárias (geração em arquivo padrão de cada órgão bancário);



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Cartões ponto ou etiquetas;
- * RAIS;
- * DIRF;
- * Informe de Rendimentos, (geração em arquivo para ser disponibilizado no Portal de Serviços/Servidor);
- * Controlar e calcular a correção, juros e multas de contribuições e impostos federais em atraso;
- * Calcular e emitir avisos e recibos de férias normais, coletivas e programadas;
- * Possuir Gerador de Relatórios permitindo:
 - * Alterar, incluir e excluir qualquer campo disponível nos arquivos;
 - * Criar regras, cálculos e relatórios pelo próprio usuário.
- * Tratar os afastamentos e faltas nos períodos aquisitivos;
- * Apurar médias e permitir o pagamento do 13º salário no adiantamento de férias;
- * Calcular rescisões normais e complementares com emissão de aviso prévio, recibo e demonstrativo;
- * Processar a grade de efetividade, certidão por tempo de serviço (aposentadoria de estatutários);
- * Emitir a tabela de salários em valor ou coeficiente;
- * Emitir todos os documentos admissionais (Contrato de Trabalho e Experiência), (declarações e modelos criados pelo próprio usuário);
- * Declarações e Fichas Dependentes IR e SF, Termos de Responsabilidade;
- * Controlar automaticamente o desconto mensal da pensão judicial;
- * Controlar dois ou mais contratos de servidores para apuração de impostos e contribuições (com checagem do teto máximo, percentuais e abatimentos);
- * Gerar a ficha-registro em meio eletrônico com o histórico funcional;
- * Permitir cálculos parciais por filiais, departamentos, determinados cargos, sindicatos, vínculos, situações, somente colaboradores selecionados ou por limite de valor;
- * Permitir a importação de todos os cadastros e eventos gerados por outros sistemas e exporta dados para outros sistemas: bancos, IPERGS, associação, outros, definidos pelo usuário;
- * Controlar o saldo das contas individuais do FGTS, com cálculo da multa de 40% nas rescisões de contrato e atualiza os saques emitindo extratos com os saldos de cada empregado;
- * Manter e controlar os históricos de salários, promoções, estabilidades (com emissão de



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

relatórios de estágio probatório) e transferências entre secretarias, afastamentos, alterações de cargos, horários e tempo de serviço;

- * Manter o cadastro de índices para atualização das médias, cálculo de contribuições e impostos em atraso;
- * Possui gerador de relatórios, de fácil operação, permitindo definir formulários pré-impressos;
- * Permitir a inclusão de novos campos nos cadastros definidos pelo usuário, para serem utilizados nas regras especiais e gerador de relatórios;
- * Possuir Help on-line para todos os campos e menus;
- * Permitir a visualização de relatórios em vídeo, para conferência, com opção ou não para impressão;
- * Permitir a adaptação do sistema a qualquer ambiente de Departamento de Pessoal através dos módulos de regras complementares de cálculo;
- * Possibilitar o dimensionamento do sistema de acordo com a necessidade de o usuário utilizar ou não, determinadas rotinas existentes (Vale transporte, Dependentes, Tabelas salariais, etc..), inibindo dos menus as não utilizadas e se auto-adaptando para tratar a informação fora da rotina;
- * Gerar automaticamente as horas a partir dos horários e escalas cadastrados, integrando afastamentos (admissões, férias, licenças, faltas, rescisões, etc);
- * Permitir a emissão de relatórios e gerar disquetes legais (FGTS, Caged, etc) de cálculos de meses anteriores, refazer automaticamente cálculos do mês e ainda informar eventos e simular cálculos futuros;
- * Possibilitar a informação dos eventos para os cálculos (proventos/descontos) sob 3 (três) formas: Individual, Coletiva e Fixa.
- * Controlar o tempo de serviço para anuidades e classes, com desconto de afastamento e acréscimo de tempo averbado;
- * Possibilitar, em todos os relatórios, o usuário determinar as totalizações e as quebras de páginas, bem como a classificação de emissão desejada;
- * Permitir definir cálculos particulares criados pelo usuário através de um módulo de regras;
- * Permitir cadastrar os usuários com delimitação das atividades (suprimindo do menu as não permitidas) e dos locais dos organogramas permitidos;
- * Controlar Portarias por Servidor, para Aposentadoria:
- * Permitir a emissão por tipo: FG, afastamentos, portarias de nomeação, etc.
- * Processar e controlar todos os cálculos (férias, 13º Salário, rescisões, provisões e encargos) com aplicação de médias (Horas extras, comissões, demais adicionais conforme legislação);
- * Emitir a relação de contribuições ao INSS e os respectivos requerimentos de



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aposentadorias, auxílio doença, CAT.

* Gerar os seguintes relatórios Legais:

* Relação da folha de pagamento;

* Imposto de renda (Relação e Darf);

* INSS (relação e GRPS);

* FGTS (RE e GR);

* Cartão Ponto;

* Etiquetas;

* Ficha Financeira;

* Disponibilizar as seguintes regras específicas:

* Regra específica para calcular o anuênio dos servidores verificando na Ficha Básica de cada servidor a data base para o cálculo, verificando posteriormente determinados afastamentos para ser descontado ou não na regra para o cálculo, proporcionalizando no cálculo mensal, férias e 13º salário;

* Regra para calcular o valor referente ao desconto da previdência do município proporcionalizando no cálculo mensal, férias e 13º salário. Verificação nesta mesma regra para algum caso específico de servidor que tem outra base de cálculo não sendo o salário mensal do servidor. Nesta mesma regra verificar se os servidores são aposentados ou pensionistas buscando outra base de cálculo,

* Regra para proporcionalizar no pagamento de férias e 13º salário, se está recebendo no dia;

* Regra Vale Refeição de acordo com a lei Municipal;

* Regra para calcular FPS, quando em licença;

* Regra para tratamento e auxílio doença de familiares;

* Regra para cálculo salário família de estatutário;

* Regra para lançar descontos diversos, nos recibos de férias;

* Disponibilizar e gerar os seguintes relatórios específicos/gerenciais:

* Para fiscalização do INSS, deverão ser gerados os anexos I, II, III;

* Parte da entidade, amortização, conforme percentual liberado pelo atuário;

* Arquivo txt, retorno para integração com Banrisul do Cartão Banrisul e consignado;

* Arquivo txt, remessa para integração com Banrisul do Cartão Banrisul e Consignado;

* Arquivo TXT, para integração com a contabilidade, de acordo com os padrões contábeis na contabilidade pública(orçamento);

* Relação de valores integrados na contabilização por quebra por setor, Secretaria;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Relação de salários por faixas, definido em tela;
- * Relatórios contábeis, para tesouraria com valores de receitas da folha, por Setor, com valores discriminados por receita, com extenso a recolher;
- * Relatórios de integração de líquidos da folha, com CEF, Banrisul e BBrasil;
- * Relação de empregados, ativos, inativos e pensionistas para Atuário, conforme layout solicitado, com valores do mês;
- * Arquivo e relação do Cartão Refeisol/Banrisul;
- * Relação de anuênios (previsão de mudança);
- * Relação cargos e salários, por classe e nível;
- * Relação de portaria de nomeação com descrição;
- * Relação de Inativos com isenção de IRRF, no caso de doença grave;
- * Relação de férias (avisos, documentos) com descrição padronizada para o Município;
- * Relação de férias (avisos, documentos) com descrição padronizada para o Município;
- * Extrato de lançamentos fixos, quando com data de início e fim do recebimento;
- * Relação de Vale Alimentação, com quantidades e valor de vales por dia útil;
- * Certidão Tempo de Serviço;
- * Grade Efetividade;
- * Relação de funcionários com insalubridade com data de início e fim;
- * Ficha registro Padrão do Município;
- * Relação de cálculo analítica, para fiscalização da previdência;
- * Relação de emissão de férias completo ou somente 1/3;
- * Relação contábil de férias completo ou somente 1/3;
- * Relação históricos de situações, com dias de cada situação, pelo período Solicitado;
- * Relação históricos, de cargos, escala, horários, local, adicionais, estabilidade;
- * Relação históricos salários e sua evolução a partir de uma data ou um valor;
- * Relações específicas vale transporte;
- * Relação arquivo para fiscalização da previdência (Manad versão 1.0.0.2);
- * Relações dependentes, para IRRF e salário família;
- * Recibos para pensão judicial;
- * Modelos envelopes de pagamento, em formulário A4;
- * Relação e emissão de cheques bancários;
- * Etiquetas com dados cadastrais, rescisões e férias, para carteira profissional;
- * Etiquetas para cartão ponto;
- * Relatório modelos específicos para prefeituras de rescisão;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Relatórios GRCS, para pagamentos de guias sindicais;
- * Relação de envelopes de pagamento padronizado com layout do Município;
- * Arquivos padrão TCE, dos cadastros, ficha financeira e históricos;
- * Relação descanso 05 dias por assiduidade;
- * Relação Prêmio Assiduidade;
- * Relação Mensal para o TCE;
- * Relação para Eventos da ficha financeira;
- * Relação para exportar plano de saúde em planilha Excel;
- * Relação para listar em Terminais - Banrisul e Banco do Brasil;
- * Relação por Faixas Salariais para o TCE.
- * Programas Auxiliares:
 - * Disponibilizar um conjunto de programas para facilitar a obtenção, digitação, manipulação e geração de informações referentes aos funcionários e autônomos, para posterior integração à folha de pagamento: Valores de telefones devidos, diárias, eventos e efetividades dos funcionários, e o controle de recibos de pagamento a autônomos.
- * Principais operações e funções:
 - * Cadastros principais: Cadastro de Funcionários e Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica), com possibilidade de importação de dados da Folha de Pagamento.
 - * Controle de Diárias: Controlar as diárias realizadas pelos funcionários, realizando inclusões, alterações e exclusões, com posterior envio à folha de pagamento para relatórios legais. Possibilitar imprimir listagem de diárias e de autorizações, bem como pesquisas por funcionário, competência e data de envio à folha.
 - * Controle de RPAs - Física e Jurídica: Controlar os Recibos de Pagamento a Autônomo, arquivo a ser exportado para a folha de pagamento. Também permitir a pesquisa por número de RPA, terceiro, competência, e data de envio à folha.
 - * Controle de Eventos: Digitar eventos para os funcionários - inclusão, alteração, exclusão, e posterior envio à folha. Permitir pesquisas por funcionário, competência, evento, data de digitação e data de envio à folha, com possibilidade de listagem para conferência.
 - * Controle de Efetividades: Digitar efetividades para o funcionário, com datas de início e fim, e dias de atestado correspondente, e posterior envio de arquivo à folha. Permitir pesquisa por funcionário, situação e datas iniciais e finais da efetividade.
- * Módulo Convênio - deverá oferecer um conjunto de programas para facilitar o tratamento das informações referentes aos empréstimos consignados realizados pelos funcionários nos bancos conveniados, integrando-os com a folha de pagamento:
- * Principais operações e funções:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Cadastros principais:
- * Cadastro de Funcionários - importados a partir dos dados vindos no arquivo bancário.
- * Conta com os dados necessários para a consignação: Empresa, matrícula, CPF e nome do funcionário.
- * Cadastro de Bancos - cadastro dos bancos em que serão realizadas as consignações;
- * Cadastro de Convênios - cada banco poderá ter um ou mais convênios cadastrados. Os dados referentes aos códigos de convênio serão fornecidos pelo banco.
- * Cadastro de Tipos de Ocorrências - as ocorrências em que uma consignação poderá ser enquadrada. Também serão fornecidas pelo banco.
- * Rotina para geração de processos automáticos através de agendamento. Bem como enviar via e-mail para chefias ou departamentos, para controle de cada setor, podendo gerar relatórios ou regras nesse agendamento, ou só enviar e-mail comunicando ocorrências.
- * Regras por processo ou por entidades. Bloqueando ou avisando em tela de ocorrências do dia a dia. Podendo continuar ou parar o processo, conforme criado na regra;
- * Histórico de função com informação de salários no período que está exercendo a função., podendo através desse histórico calcular um evento com o valor da função adicional. Se necessário, regra para calcular a diferença quando em férias, rescisão e ou 13º salário, para calcular a diferença da função se o salário voltou ao anterior do cargo, sendo que esse é menor e na função era maior. Adquirindo o direito de receber a diferença de função.
- * Cadastramento de atendentes médicos, para o caso de atestados e auxílio doença, bem com o CID se for necessário;
- * Geração de documentos, com a possibilidade de gravar em anotações, saindo assim a portaria necessária;
- * Cadastramento de processos Judiciais e Administrativos;
- * Geração de telas, para controle específicos, tais como: Incorporações, com data inicial e final de quando adquiriu o direito e o motivo.
- * Quando ocorrer, por parte da Municipalidade, a cessão de telefones móveis para funcionários, possibilitar um controle de data inicial e final e números de telefones;
- * Controle de pagamentos a terceiros, pessoa física ou jurídica, e de produção adquirente, para emissão de GPS e SEFIP;
- * Cálculo de salários e folha simuladas (férias, rescisão e cálculo mensal);
- * Cálculo de folhas adicionais, depois de fechado a folha normal e que tenham o mesmo sentido da folha normal do mês, gerando impostos e tudo que a folha mensal normalmente gera;
- * Disponibilizar na WEB, folha de pagamento, férias, informe de rendimentos e outros



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

relatórios que se tornarem necessários, no lay-out estabelecido na mesma;

- * Cadastramento de usuários, com permissão total, ou com restrições em determinadas rotinas do sistema;
- * Disponibilizar “Tela de Ajuda” em todos os campos do sistema;
- * Criação de documentação personalizada para ajuda, ou seja, o usuário poderá criar o seu manual, podendo consultar a qualquer momento.

8.1.14. e-SOCIAL:

- * O sistema/módulo deverá, como função principal, formalizar digitalmente as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas a todos os empregados e empregadores da iniciativa pública, objetivando:
 - * Estabelecer uma forma única para prestação das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais;
 - * Substituir de forma gradual as obrigações como o CAGED, RAIS, SEFIP e DIRF;
 - * Reduzir a redundância de informações;
 - * Garantir os direitos dos Trabalhadores;
 - * Simplificar o cumprimento das obrigações pelos Empregadores, reduzindo custo e informalidade.
- * O sistema/módulo deverá atender as seguintes fases e respectivas obrigações:
 - * Fase 1: Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas;
 - * Fase 2: Nesta fase, entes passarão a ser obrigadas a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos) Ex: admissões, afastamentos e desligamentos;
 - * Demais fases, conforme definição do órgão responsável:
 - * Fase 3: Será obrigatório o envio das folhas de pagamento;
 - * Fase 4: Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência) e compensação cruzada;
- * Módulo Mensageiro (Transmissor/Receptor):
 - * Deverá disponibilizar um módulo ou rotina com o fim de ser mensageiro de arquivos gerados pelo E-social da Folha de Pagamento no formato XML;
 - * O módulo/rotina deverá receber de volta os arquivos do governo, com as possíveis ocorrências e se foi aceito ou se deve ser corrigido e reenviado;
 - * Deverá agrupar todos os arquivos (podendo ser gerados mais de 40 arquivos por Servidor) e envia-los todos de uma só vez e receber de volta os protocolos, reencaminhando para o E-social da Folha, para que se verifique se foi aceito ou não.

8.1.15. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Gerenciar dados voltados para o controle de fundos de aposentadoria e pensão, sendo que o sistema deverá estar preparado para que os dados sejam armazenados e gerenciados de forma segura e efetiva por um período muito prolongado de anos;
- * Disponibilizar recursos completos de processamento, desenvolvidos em ambiente visual, moderno e de fácil compreensão e utilização;
- * Disponibilizar controles individualizados para bases diversas, podendo-se controlar, em separado, valores e extratos de determinados órgãos, que possuam contribuição para o fundo do mesmo município;
- * Disponibilizar recursos personalizados de importação de dados cadastrais e de dados referentes a remunerações e contribuições de funcionários, aposentados ou pensionistas, a partir de qualquer sistema de folha de pagamento, evitando-se a perda de tempo com a digitação dessas informações;
- * Automatizar os processos de verificação de valores recolhidos e pagos mensalmente a funcionários, aposentados ou pensionistas e de entidades, possibilitando a verificação dos recolhimentos e correções, e a realização de controles sobre todos os valores de entradas e saídas do fundo;
- * Registrar todas as movimentações de contribuições e de correções de funcionários, aposentados ou pensionistas públicos, e de entidades públicas, realizadas no período desejado, bem como de todas as movimentações de pagamentos para aposentados e pensionistas;
- * Permitir cálculo de correções das contribuições dos funcionários, aposentados ou pensionistas e da entidade para o fundo, podendo-se utilizar taxas mensais, anuais, diárias, quinzenais, ou podendo-se utilizar várias taxas ao mesmo tempo. Além disso, há a disponibilidade de vários critérios de correção, os quais podem ser utilizados de acordo com a situação;
- * Disponibilizar controles sobre movimentações de compensação financeira, e sobre movimentações de diferença de juros;
- * Registro de movimentações das contas bancárias nas quais os recursos do fundo estão aplicados, podendo-se descrever de forma completa e ordenada todos os lançamentos de entrada e de saída destas contas;
- * Controlar receitas e despesas do Fundo;
- * Disponibilizar recursos completos de processamento, desenvolvidos em ambiente visual, moderno e de fácil compreensão e utilização;
- * Permitir a parametrização de relatórios para o uso do tipo de impressora desejada (matricial, jato de tinta ou laser);



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Permitir impressão ou consulta referente à situação financeira do fundo;
- * Permitir impressão e a visualização dos relatórios de tabelas do sistema, de extratos de contribuição e de correção de pessoas (analíticos ou sintéticos), de extratos de aposentadoria e pensão de pessoas (analíticos ou sintéticos), da situação financeira do fundo, de extratos bancários, além de disponibilizar o visualizador;
- * Permitir impressão de extrato individualizado para funcionários, podendo-se optar por extratos de valores de contribuição e de correção;
- * Permitir impressão de extratos das contas bancárias, podendo-se visualizar valores de saldos, de entrada, de saída, além de toda a movimentação bancária vinculada a cada conta;
- * Permitir exportação de dados para elaboração do cálculo atuarial;
- * Permitir impressão de etiquetas;
- * Permitir impressão de atestados de vida e certidões de tempo de contribuição nos moldes legais vigentes;
- * Permitir emissão da CTC da portaria MPS Nº 154, de 15 de maio de 2008 - DOU 16/05/2008.
- * Possuir Senhas de Segurança, permitindo acesso das informações do sistema somente por pessoas autorizadas, e a módulos autorizados;
- * Controlar todos os acessos dos usuários a todos os módulos do sistema, bem como a verificação de gravações e de exclusões realizadas;
- * O Sistema deverá ser multiusuário e multitarefa;
- * Previsão de aposentadorias: Permite verificar servidores que irão se aposentar dentro de um determinado período, elencando as regras já implementadas;
- * Atas: Atas das reuniões do conselho para disponibilizar no site do ente
- * Permitir a importação de dados de sistemas da folha de pagamento.
- * Possuir os seguintes Módulos:
 - * Tabelas:
 - * Usuários: Cadastro dos usuários do sistema.
 - * Históricos: Cadastro de históricos que serão utilizados nas importações e movimentações de valores.
 - * Juros: Cadastros dos tipos e variações dos juros utilizados nas correções de valores.
 - * Secretarias: Registro das secretarias da entidade.
 - * Setores: Setor em que está lotado o funcionário dentro da secretaria.
 - * Ficha Cadastral: Registro completo dos dados funcionais do servidor.
 - * Cargos: Registro de todos os cargos existentes na entidade.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Regime Horário: Registro dos tipos de jornadas semanais da entidade
- * Empresa Geradora: Empresa de lotação do servidor.
- * Contas Bancárias: Cadastro de contas bancárias da entidade.
- * Movimentação:
 - * Lançamentos Gerais: Esta tela é utilizada para cadastrar, alterar ou excluir valores para funcionários, aposentados ou pensionistas.
 - * Lançamento de Correção: É utilizada para a digitação do valor da aplicação que será individualizada para as pessoas participantes do fundo, e para a confirmação dos parâmetros para correção e para rateio.
 - * Movimentação Bancária: Lançamento das movimentações ocorridas em cada conta.
 - * Importação de Dados: Importa os dados para o sistema dos valores descontados em folha.
 - * Exportação Cálculo Atuarial: Exporta informações para possibilitar ao atuário a execução do cálculo atuarial.
 - * Permitir geração de arquivos com os dados cadastrais e financeiros dos servidores ativos e aposentados, possibilitando a elaboração do cálculo atuarial anual.
 - * Exportar dados cadastrais, funcionais e financeiros, para o Sistema Siprev.
 - * Gerenciar perícias médicas feitas pelo fundo.
 - * Permitir o cadastramento de servidores através da biometria;
 - * Permitir o cruzamento com dados do SISOB para gerenciar inativos já falecidos;
- * Gerador de Benefícios:
 - * Módulo para registros de efetividade, assentamentos, vantagens e cálculos para simulações de aposentadorias conforme regras vigentes, permitindo calcular as aposentadorias mostrando automaticamente as regras onde o funcionário se encaixa, checando as 12 possibilidades de aprovação das aposentadorias e calcular o valor de cada um deles, sendo que deverá possibilitar a impressão de Certidões/Atos e portarias conforme os modelos do Tribunal Contas conforme as seguintes fases:
 - * Assentamentos: Permite cadastrar todos os atos, com data, descritivo, e número de dias, gerando um documento que fará parte do processo de aposentadoria.
 - * Grade de efetividade: Possibilita o cadastro de todas as faltas, férias, suspensões e afastamentos de cada ano trabalhado do funcionário compondo assim documento de comprovação de efetividade do tempo de serviço.
 - * Concessão de Vantagens: Permite cadastrar todas as vantagens concedidas ao funcionário compondo assim documento que fará parte do processo de aposentadoria.
 - * Limites: Permitir o último salário mínimo, os valores da última remuneração e opcionalmente a média salarial para cálculo da aposentadoria.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Média salarial: Possibilita a importação ou digitação dos proventos recebidos, correção dos mesmos conforme tabela do INSS, cálculo da média de proventos recebidos a fim de determinar o teto da aposentadoria.
- * Cálculos: Checar as possibilidades de aprovação das aposentadorias e calcular o valor de cada uma delas.
- * Consultas:
 - * Permitir emissão de extratos individualizados.
 - * Movimentação de valores da entidade.
 - * Situação financeira do fundo.
 - * Extratos bancários.
 - * Estatísticas de valores arrecadados.
 - * Emissão de etiquetas.
 - * Emissão de certidão de tempo de contribuição, anexos I, II, III.
- * Gerador de Benefícios:
 - * Permitir impressão de certidões, atos e portaria conforme modelos abaixo:
 - * Da Montagem dos Processos de Aposentadoria;
 - * Requerimentos de Aposentadoria;
 - * Certidão Comprobatória do Tempo de Serviço/Contribuição e das Alterações Ocorridas Durante a Vida Funcional do Servidor;
 - * Certidão Comprobatória de Efetivo Exercício das Funções de Magistério;
 - * Certidão de Exercício de Função Gratificada;
 - * Certidão do Exercício/Percepção de Atividades Consideradas Penosas, insalubres ou Perigosas;
 - * Certidão de Exercício em Regime Especial de Trabalho;
 - * Demonstrativo de Cálculo de Proventos Integrais ou dos Vencimentos Percebidos no Momento da Inativação;
 - * Demonstrativo de Cálculo: Proventos Proporcionais;
 - * Demonstrativo da Média das Contribuições;
 - * Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais ou por tempo de serviço ou por idade com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço;
 - * Ato Concessor de Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais ou Proporcionais ao Tempo de Contribuição;
 - * Ato Concessor de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais;
- * Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição;
- * Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais;
- * Ato Concessor de Aposentadoria com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição;
- * Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais;
- * Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição;
- * Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais;
- * Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais pelas Regras do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com Redutor;
- * Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais pelas Regras do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sem Redutor;
- * Anexo II – Processo de Complementação de Proventos;
- * Modelos: Requerimento de Complementação de Proventos;
- * Ato Concessor de Complementação de Proventos;
- * Anexo III – Processo de Pensão e Complementação de Pensão;
- * Modelos: Requerimento de Pensão ou de Complementação de Pensão;
- * Ato Concessor de Pensão;
- * Ato Concessor de Complementação de Pensão;
- * Demonstrativo de Cálculo de Pensão: Fixação do Valor do Benefício e Rateio entre os Beneficiários;
- * Anexo IV – Revisão e Retificação de Aposentadoria;
- * Modelos: Ato Concessor de Revisão de Proventos;
- * Ato Concessor de Revisão de Pensão.

8.1.16. LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E REQUISIÇÕES:

- * Permitir o cadastramento de Agentes de Contratação, Equipes de Apoio, Permanente, Especial, Pregoeiro, Leiloeiro Oficial e Servidor Designado informando a portaria, decreto ou atos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo, assim como o documento de cada membro;
- * Possuir cadastro de fornecedor integrado com o módulo de Cadastro Único, onde deve ser possível cadastrar novos fornecedores com integração via webservice da Receita Federal, assim informando seus dados e CNAEs;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- *Conseguir verificar os CNAEs do fornecedor pelo próprio módulo de Compras e Licitações;
- *Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais e permitir a consulta das documentações;
- *Cadastrar atividades para o fornecedor, assim informando um grupo de descritivos para os serviços realizados pelo fornecedor;
- *Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de modelos de documentos padrão, possibilitando criar vários modelos;
- *Possuir rotina de cadastro de produtos, conforme especificações do módulo de almoxarifado, obrigando o informativo da descrição, unidade de medida e grupo, onde deve ser possível vincular uma unidade de medida com dados de sistemas externos como Licitacoe e Banrisul;
- *Possibilitar realizar o cadastro de centro de custo, onde deve ser possível informar o responsável, localização e também listar seus usuários vinculados;
- Controlar a utilização de dotação mediante órgão/unidade do exercício vigente disponibilizado pela contabilidade;
- Possibilidade de informar se o responsável deve assinar as solicitações e/ou ordem de compra do processo;
- Possibilitar ativar/desativar um centro de custo, mediante edição do mesmo, onde deve permanecer os dados vinculados ao cadastro;
- *Possibilitar a consulta de dotações principais e secundárias conforme disponibilidade do usuário aos seus centros de custo vinculado, conforme a entidade selecionada;
- Verificar valores disponibilizados pela contabilidade, atualizado em tempo real com as movimentações, assim como o controle de reserva de dotação, permitir a integração com o sistema de contabilidade, devendo gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável. Deverá efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra;
- Verificar utilização do saldo da dotação mediante consulta em tela e verificação de relatório para consulta analítica de dados;
- *Consultar mediante tela de cadastro base das solicitações com o gerenciamento das rotinas de processo de compra, desde sua criação, julgamento, homologação e emissão de ordens de compras;
- *Possuir integração com o protocolo digital, criando automaticamente um processo a partir da digitação de uma solicitação de compras, podendo acompanhar a movimentação do



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

processo entre os setores da entidade;

- * Possuir rotina para solicitação de compra inicial e de processo licitatório;
- * Possibilitar o controle das solicitações de compra conforme sua situação;
- * Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem e cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;
- * Permitir a realização de solicitação conforme o método do critério de julgamento informa para cada solicitação, sendo referência, cotação por menor preço, preço médio e maior preço.
- * Possibilidade de cadastrar processo de compra dispensada pelos artigos da lei 14.133/2021, artigos 75I, 75II, 29I e 29II, onde deve ser gerada uma ordem de compra diretamente para ser empenhada, onde o sistema irá gerar de forma automática um processo de dispensa;
- * Permitir inclusão de solicitação de compra para processos licitatórios de natureza registro de preço, sem comprometer a reserva de saldo da dotação vinculada;
- * Verificar o saldo utilizado conforme os valores cotados na solicitação para validar o saldo da dotação conforme ao critério de julgamento;
- * Configurar tipos de documentos para anexar nas solicitações de compra;
- * Permitir obrigatoriedade de documentos para serem anexados nas solicitações de compra;
- * Possuir cadastro base para dados de licitação, conforme exigência do TCE-RS e PNCP;
- Possuir cadastro de objeto de licitação, onde deve ser possível identificar tipos de licitação conforme cadastro da entidade;
- * Informativo automático dá número da licitação sequencial por modalidade ou sequência anual;
- * Vincular solicitação por centro de custo sem limitador máximo de vinculação;
- * Agrupar itens idênticos de diversas solicitações para compor o mesmo item no edital;
- * Ajuste de itens importados da solicitação para informar uma nova ordenação dos produtos e possibilidade de informar lotes;
- * Permitir o gerenciamento de processos de licitações “multientidade”, onde a Licitação ocorre por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra. Deve existir a indicação das entidades participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra
- * Possibilitar integração mediante web service com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos, que seja possível importar os dados (lances, participantes, documentos e atas), automaticamente, não necessitando a digitação;
- * Para as Licitações na modalidade de Pregão Presencial possibilitar a visualização dos lances na tela, permitir efetuar lances por lote, item e valor global, com opção de desistência,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ausente e desclassificação do lance. Permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante a rodada de lances;

- Possuir rotina de negociação do preço, com o fornecedor vencedor após cada rodada de lances;
- Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores;
- Licitações de níveis de julgamento menor preço item, na finalização do lance a lance do item deve informar o valor da proposta final do vencedor, a cotação final.
- * Possuir rotina para o cadastro de propostas dos pregões presenciais apenas no valor do lote ou global, sem a necessidade do preenchimento dos subitens do lote, possibilitando ao fornecedor vencedor fazer a readequação dos valores dos subitens as suas dependências;
- * Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital. Ex: Cópia de documentos obrigatórios conforme o TCE-RS, projeto básico, contratos, ao menos nas extensões
- Possibilitar a visualização de todos os documentos e anexos desde a solicitação em um único lugar, agrupados por classificação;
- * Criar modelos de documento padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes;
- * Registrar eventos de suspensão, anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial;
- * Possuir rotina que possibilite cadastrar os documentos dos fornecedores participantes da licitação conforme solicitação do TCE-RS para vincular ao tipo de documento;
- * Possuir rotina para o cadastro das propostas dos participantes, com indicação de valor unitário, valor total, bem como permitir consultar por fornecedor os quadros comparativos de preços,
- * Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e do veículo de publicação;
- No informativo do veículo PNCP, deve ser enviado a licitação para o próprio portal, assim realizando o envio via web service de atualizações do processo licitatório.
- * Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como eventos de publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos, conforme estipulado pelo TCE-RS;
- Controlar a vigência de fiscais do contrato;
- * Definir alerta com antecedência de dias configurável término de vigência de contratos e



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aditivos, com alerta ao acessar o sistema;

- * Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável;
- * Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas;
- * Permitir a realização de aquisições informando o quantitativo desejado para compra, onde deve ser recalculado o saldo para compra após a tramitação, onde deve ser guardado o saldo até ser gerado a ordem de compra ou ser cancelado a aquisição;
- Possibilitar a geração de ordens de compra com o saldo total disponível em licitações do exercício vigente.
- Possibilitar a consulta do empenho vinculado a ordem de compra, assim deve ser possível consultar o valor empenhado, liquidado e pago;
- Possibilitar o envio de ordens de compra via e-mail para o fornecedor da ordem de compra, onde deve ser verificado o e-mail cadastrado no único deste fornecedor e possibilitando a inclusão de mais e-mails.
- Possibilitar a anulação parcial total de ordens de compra mediante o informativo de uma descrição;
- Verificar o lançamento da ordem de compra no almoxarifado, assim, não deve ser possível anular o quantitativo de itens que já foi realizado entrada no módulo.
- Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade, Dados de Entrega, Condições de Pagamento e dotação;
- * Não permitir efetuar emissão de ordem de compra de licitações de registros de preço, em que a ata esteja com a validade vencida;
- * Consulta por item para todo o histórico de movimentação da licitação;
- * Antes de realizar uma aquisição, o usuário deve conseguir identificar o saldo disponível para compra de cada produto para seu centro de custo;
- * Integração via web service para os portais de licitação eletrônica Banrisul e BLL;
- * Relatório para verificar os lançamentos de contratos, onde deve ter uma somatória de valor dos contratos e aditivos lançados, assim como um contador de quantos contratos estão listados e seus respectivos aditivos;
- * Relatório para verificar quais são os fornecedores que mais receberam pagamentos do município mediante ordem de compra;
- * Relatório para verificar as últimas compras de um produto mediante ordem de compra;
- * Relatório de compras, onde deve ser possível filtrar os centros de custo, fornecedor, produto



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e modalidade, assim demonstrando as ordens de compra com somatório total por centro de custo;

- * Relatório de gastos em aberto por dotação;
- * Relatório para saldos de itens por processo licitatório;
- * Relatório de grade comparativa para licitação;
- * Relatório com a classificação de fornecedores;
- * Relatório para publicar os vencedores do processo licitatório;

8.1.17. LICITACON:

- * Integração do módulo de compras, licitações e contratos, para envio de dados formatados através de arquivo TXT, onde deve ser possível realizar remessas de documentos com todos os dados parametrizados para envio mediante o E-validador do TCE-RS;
- * Possuir tela de visualização previa da remessa de dados, onde deve ser possível verificar as licitações e contratos que estão sendo enviadas mediante remessa de dados ao TCE-RS;
- * Informativo do período enviado para geração dos dados ao TCE-RS;
- * Rotinas para atualização da remessa conforme identificação de registros automatizado para melhorar a performance da geração de dados;
- * Atualização mediante dados do TCE-RS para identificar licitações e contratos que precisam estar na remessa do Licitacon;
- * Envio de entidades em conjunto conforme estipulado pelo código do próprio TCE-RS;
- * Download de documentos txt sem a necessidade de baixar todos os anexos em conjunto;
- * Possibilidade de filtrar licitações e contratos que estão na remessa do Licitacon;
- * Verificar a fase da licitação mediante tela de geração do Licitacon;
- * Possibilidade de remover licitações e contratos pela tela de geração do Licitacon;
- * Envio de licitações após a publicação do edital, salve processos que não precisam de publicação obrigatória para o envio;

8.1.18. PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

- * Deverá estar totalmente integrado com o sistema de Compras e Licitações;
- * O sistema enviará de forma automática, via web service, informações registradas no sistema de compras e licitações realizadas pela entidade, referente a lei 14.133/21, para o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas);
- * Deverá autenticar as informações de envio conforme definido na integração via API e através das credenciais do cliente;
- * O sistema deverá enviar as informações das licitações conforme layout disponibilizado pelo PNCP, desde a fase de publicação e todas as suas tramitações, conjuntamente com os



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

arquivos de cada fase;

- * O sistema deverá enquadrar-se em atualizações realizadas nos layouts de recebimentos dos dados.
- * Consulta de link mediante sistema de compras e licitações para redirecionando ao sitio do PNCP diretamente no processo de licitação ou contrato;
- * Verificação de disponibilidade da web service do PNCP, onde uma vez que a mesma esteja inoperante, o sistema deve encaminhar de forma automatica todos os dados registrados no sistema após o retorno da funcionalidade;
- * Disponibilidade de cadastrar o plano de contratações anuais (PCA) integrado ao módulo de compras e licitações;
- * Envio dos dados informados ao PNCP mediante cadastro na rotina de gerenciamento dos dados;
- * Preview de dados a serem enviados ao PNCP mediante planilha eletrônica sobre os dados do PCA;
- * Utilização de solicitações de compras já cadastradas no sistema de compras e licitações para compor o PCA;
- * Possibilidade de reenviar o PCA após atualizações nos dados;
- * Link de redirecionamento ao sitio do PNCP referente ao PCA enviado pela entidade;

8.1.19. CONTROLE DE ALMOXARIFADO/MATERIAIS:

- * Deverá comportar e permitir a criação e inclusão de número ilimitado de almoxarifados no sistema;
- * Permitir que os produtos estejam vinculados ao almoxarifado, possibilitando a definição de estoque mínimo, almoxarifado a almoxarifado, no momento da consulta, havendo indicativo se o estoque está abaixo deste mínimo, quantidade em estoque e custo médio atual;
- * Possuir gerenciamento de cadastros de Unidade de Medida, Atividades, Códigos Contábeis, Centros de Custo e Cadastro de Operações Fiscais;
- * Controlar transações para impedir movimentação fora do período encerrado contabilmente;
- * Controlar lotes de medicamentos com controles de lotes a vencer e vencidos;
- * Relacionar quantidades sintéticas de produtos dispensados a pacientes num intervalo de datas;
- * Relacionar analítica ou sinteticamente as retiradas de produtos por paciente em um intervalo de datas;
- * Relacionar quais os pacientes que retiraram determinado produto num intervalo de datas, mostrando a data da retirada, quantidade e o número do lote;
- * Permitir a impressão do cartão farmácia, com verificação de pacientes ativos ou não;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Registrar gastos por veículo, possibilitando um efetivo controle individualizado das despesas, cálculo da média de consumo por veículo;
- * Deverá possuir diversos módulos para as entradas e formas que facilitem a operação do sistema, como entradas sem nota, para correções de quantidades, entradas com nota com controle total, erros;
- * Permitir o controle da entrada e saída com nota para atender casos, em que o produto é adquirido e imediatamente utilizado;
- * Possibilitar que as saídas possam ser feitas diretamente, usando a integração com a requisição ou de forma simples, sendo que o sistema deverá contemplar também, transferências de produtos entre almoxarifados;
- * Possuir módulo de manutenção de lotes, movimento, notas e transferência entre pacientes possibilitando acertos diversos;
- * Permitir movimentação por produto, possibilitando combinações de intervalo de produtos, datas, e centro de custo além de escolha dos grupos a serem impressos;
- * Permitir movimentação por centro de custo, possibilitando combinações de intervalo de produtos, datas e centro de custo, além da escolha dos grupos a serem impressos;
- * Permitir a seleção de um ou mais almoxarifado, e um ou mais grupos, com combinação de intervalo de produtos, datas;
- * Estimar a quantidade necessária a ser comprada, levando em conta o consumo em uma quantidade de dias;
- * Relacionar os produtos no almoxarifado escolhido com possibilidade de impressão com os produtos com saldo zero e relatório resumido;
- * Relacionar os produtos consumidos por grupo no intervalo de datas e de determinado centro de custo ou todos;
- * Relacionar os produtos que estão no grupo escolhido;
- * Relacionar todos os lotes, suas quantidades e os vencimentos de cada um dos lotes;
- * Relacionar todos os lotes do intervalo de produtos com vencimento dentro do intervalo definido;
- * Relacionar os produtos no almoxarifado escolhido, com possibilidade de impressão com os produtos com saldo zero e relatório resumido;
- * Possibilitar a administração, através da ferramenta da curva 'ABC', informações estratégicas para a realização de compra de mercadorias;
- * Permitir a geração do arquivo PIT para exportação de dados das entradas;
- * Possibilitar a reimpressão de vários tipos de documentos, emitidos pelo sistema exatamente como na primeira emissão;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Deverá ser totalmente integrado aos sistemas de Compras e Licitações, Requisição e Solicitação de Materiais e Controle de Frota.

8.1.20. CONTROLE DE FROTAS:

- * Controlar todas as operações de veículos e máquinas, seus respectivos consumos de combustível e de peças, disponibilizando para a administração, ferramenta gerencial, a qual visa colaborar com a gestão municipal;
- * Permitir que em cada um dos veículos sejam registradas informações, tais como: Marca, Modelo, Cor, tipo de combustível, classificação DENATRAN, estado de conservação, ano de fabricação e modelo, número do chassi, código RENAVAM, valor pago pelo mesmo, capacidade do tanque de combustível, capacidade de passageiros, potência, cilindradas e outras informações requisitadas pelo sistema;
- * Permitir registrar todas as marcas de veículos, tendo por finalidade categorizar exatamente cada veículo da frota;
- * Permitir que os modelos de cada veículo sejam registrados, bem como a cor, a classificação dos veículos conforme determinação do DENATRAN, sendo que estas informações deverão ser utilizadas na hora de fazer o cadastro do veículo;
- * Registrar proprietários dos veículos, cujos proprietários tenham locação junto à municipalidade;
- * Permitir a definição dos estados de conservação dos veículos, tendo por objetivo definir para cada veículo, seu estado real de conservação;
- * Permitir que no cadastro de veículos, saber a qual secretaria o mesmo está vinculado;
- * Permitir que todos os dados de inspeção sejam registrados, especificando se o mesmo é utilizado para o transporte escolar. O vínculo com o sistema de patrimônio também deverá ser solicitado;
- * Manter o histórico referente a utilização e manutenção, indicado quem a executou ou utilizou o mesmo;
- * Deverá ter integração ao sistema de almoxarifado, possibilitando registrar todos os itens comprados e utilizados para cada veículo, compondo assim um histórico sobre o mesmo, possibilitando rastrear tudo o que o mesmo já utilizou;
- * Disponibilizar indicações gerais, onde são solicitadas, quem foi o motorista que abasteceu, de que fornecedor foi adquirido o produto, data da operação, número da nota, quantidade(s) e custo(s);
- * Permitir, que caso a municipalidade utilize ordens de compra para aquisição de bens, as mesmas também poderão ser aqui utilizadas, bastando informar o número da ordem que todos os itens registrados são importados para a operação, apenas dados da Nota fiscal



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

deverão ser necessários, tais como centro de custo, motorista e fornecedor;

- * Oportunizar outra forma de fazer baixas para veículos, com uma operação mais simples, onde os produtos já estão em um almoxarifado, bastando informar o produto, veículo, motorista, quantidades e valores;
- * Possibilitar aos usuários, para que registrem as solicitações de veículos para viagens, sendo necessárias as informações: Solicitante, destino da viagem, data de início e retorno da mesma, hora início e fim e objetivo da viagem;
- * Permitir que a viagem seja registrada, tendo por objetivo saber onde o veículo esteve, e por qual motivo. Deverão ser informações obrigatórias: Motorista, data início/fim, hora início/fim, distância percorrida e relação dos passageiros transportados. Permitir que para colaborar na organização deste módulo, sejam mostradas todas as solicitações de viagem na mesma data inicial, evitando viagens desnecessárias;
- * Permitir registrar todas as viagens com o objetivo de saber qual o motorista, Km inicial/final, destino e data da mesma;
- * Permitir que os serviços prestados pelo município, sejam registrados, onde deve estar especificado o vínculo do mesmo, onde deve dar-se, com o Sistema de Arrecadação Municipal, valores dos mesmo e solicitação de faixas de desconto;
- * Permitir que a utilização do veículo seja registrada, tendo por objetivo gerar informações para a cobrança dos serviços executados. Para o veículo em questão, deverão ser solicitados dados da utilização, tais como: data, hora início e fim, motorista, informações do hodômetro, para quem foi executado o serviço, descrição do mesmo e valores gerados;
- * Permitir relacionar todas as utilizações de veículos de determinado utilizador, já com informações de valores, onde serão gerados os débitos do mesmo;
- * Relacionar todas as movimentações selecionadas através dos filtros, tendo como opções disponíveis para filtro: centro de custo, datas iniciais e finais, grupos, mostrando lançamentos estornados e outros mais;
- * Permitir gerar relatório da média de consumo em um intervalo de datas de um ou mais veículos do produto selecionado;
- * Permitir gerar relatório das viagens de cada veículo em um intervalo de data;
- * Relacionar dados do veículo, dados de inspeção, transporte escolar, dados do patrimônio e demais dados do mesmo;
- * Relatar todas as manutenções feitas por cada secretaria em intervalos de data.

8.1.21. CONTROLE DE PATRIMÔNIO:

- * Gerenciar todos os registros de dados e movimentações dos bens Tangíveis (Móveis e Imóveis) e Intangíveis (Marcas, Softwares, Direitos sobre Recursos Naturais, etc), desde o



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cadastro de um bem até a sua baixa, organizando o Inventário Patrimonial da Entidade pela Classificação Contábil e Centro de Custos, fornecendo ferramentas que venham a auxiliar nos processos de Avaliação e Reavaliação do Inventário Patrimonial, demonstrando todas as etapas pertencentes ao ciclo do bem e ainda contabilizar informações pertinentes às Mensurações e Depreciações de todo o Inventário cadastrado;

- * O sistema deverá contemplar módulos, onde possam ser efetuados diversos tipos de geração de relatórios, consultas em tela, termos de responsabilidade, entre outros, tratando inclusive o uso dos módulos existentes através de permissões individuais por usuário;
- * Deverá disponibilizar módulos, cuja finalidade deverá ser de cadastrar, organizar, codificar e efetuar manutenções referentes à estrutura da Classificação Contábil dos bens patrimoniais;
- * Deverá disponibilizar módulos, cuja finalidade deverá ser de cadastrar, organizar, codificar, efetuar manutenções referentes à estrutura do Centro de Custos dos bens patrimoniais, além de parametrizar dados do Responsável e tempo de Vigência pela guarda dos bens em cada uma das localizações criadas;
- * Deverá disponibilizar módulos para cadastrar opções que definam o estado de conservação dos bens;
- * Deverá disponibilizar módulo para cadastrar opções da forma de entrada do bem;
- * Deverá disponibilizar módulo para criar e organizar estrutura para cálculos de depreciação por meio de tabela de informações variáveis, as quais a própria municipalidade poderá definir;
- * Deverá disponibilizar módulo para cadastramento das Contas Contábeis, que serão vinculadas à estrutura de Classificação Contábil dos bens patrimoniais;
- * Deverá disponibilizar módulo, onde será efetuado cadastro de legendas para “termos técnicos”, que constarão no Relatório “Inventário” e poderão servir como auxílio nas conferências dos bens durante os levantamentos físicos de Inventário Patrimonial;
- * Deverá disponibilizar módulo, onde será efetuado cadastro dos bens patrimoniais no sistema, registrando a sua descrição, observações, codificação/emplacamento, parametrização da Classificação Contábil e do Centro de Custos, Tipo de Bem, Tipo de Depreciação usado, Estado de Conservação, Dados de Documentação (Fornecedor, Contratos, Empenhos, NF's) e de Mensuração;
- * Deverá disponibilizar módulo para cadastrar as opções dos tipos de Baixa utilizados no Módulo que executa a Baixa dos bens;
- * Deverá disponibilizar módulo para cadastrar o responsável pelo Setor de Patrimônio da municipalidade e o seu tempo de vigência;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Deverá disponibilizar ferramenta para parametrização da forma de execução das funções para alguns Módulos do sistema, como a ocultação de Classificações Contábeis, Contas Contábeis e Centros de Custo antigos ou que estejam obsoletos, possibilitar o lançamento dos dados referentes aos Valores Residuais por percentual ao invés do valor em moeda e permitir o controle e o cálculo contábil de Perdas e Ganhos dos bens pelo Movimento e Motivo da Baixa;
- * Deverá disponibilizar opção a ser utilizada quando a forma periódica escolhida para calcular a depreciação de um bem for “manual”;
- * Deverá disponibilizar opção a ser utilizada quando a forma periódica escolhida para o sistema calcular a depreciação dos bens for automática, através do método da “Soma dos Dígitos” dos anos;
- * Deverá disponibilizar opção a ser utilizada quando a forma periódica escolhida para o sistema calcular a depreciação dos bens for automática, através do método das “Quotas Constantes” ou “Tabela Alternativa”;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para efetuar movimentações de transferências físicas dos bens entre setores sejam elas definitivas ao não, e deverá para todo o tipo de transferência de localização, gerar um termo;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para mudar os bens de classificação contábil;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para executar a Baixa dos bens, calculando de forma automática a Reversão das Depreciações, o valor da Baixa pela última Avaliação/Reavaliação e se parametrizado como necessário, libera a opção para lançar os valores de perda e ganho para bens baixados com alienação de valor por tipo de Baixa. Ao final do movimento, o sistema ainda gera o Termo de Baixa;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para efetuar o estorno do movimento de Baixa de um item;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para possibilitar a mudança da classificação ou a localização de bens baixados, visando à reorganização estrutural destes bens dentro do sistema;
- * Deverá disponibilizar módulo para alterar a natureza do Tipo de Item dos bens;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para alterar o Tipo de Depreciação parametrizada nos bens;
- * Deverá disponibilizar ferramenta para alterar eventuais erros de digitação nos campos relacionados às Documentações, durante o procedimento de cadastro de determinado bem;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para lançar os dados de mensuração decorrentes de Avaliação ou Reavaliação efetuados após o cadastramento de um bem, de



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acordo com normas e laudos técnicos;

- * Deverá disponibilizar ferramenta com a mesma finalidade do módulo anterior, porém nesta deverá possibilitar alteração dos valores de diversos bens de uma só vez, desde que eles pertençam à mesma Classificação Contábil e que os dados de mensuração sejam idênticos para todos os bens envolvidos;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para efetuar somente a alteração do estado de conservação dos bens, seja de forma individual ou em grupo;
- * Deverá disponibilizar módulo para geração automática de arquivo no formato de planilha eletrônica, contendo a relação de bens patrimoniais do Inventário existente no sistema, visando importação dos lançamentos de Avaliação e Reavaliação do Inventário para o sistema, atualizando assim os dados de mensuração do inventário de uma única vez;
- * Deverá disponibilizar módulo para importação dos dados atualizados de Avaliação e Reavaliação salvos na planilha eletrônica para dentro da base de dados do sistema, atualizando assim os dados de mensuração do inventário de uma única vez;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para efetuar registro de cunho informativo através de um movimento sem valor contábil, dentro de um bem específico;
- * Deverá disponibilizar módulo a ser utilizado para cadastro de bens (Tabelas/Itens) e este deverá ser utilizado para inserir dados com valor contábil que deverão pertencer a bens já cadastrados no sistema;
- * Deverá disponibilizar módulo de segurança para bloquear períodos contabilmente encerrados, não mais permitindo movimentações e cadastros que afetem os saldos destes períodos encerrados, causando disparidade de valores entre os sistemas de Patrimônio e Contabilidade;
- * Deverá disponibilizar módulo opcional, que se for parametrizado para uso através das contas contábeis, servirá para importar os valores referentes às movimentações das Depreciações e Avaliações/Reavaliações do Inventário, gerados no sistema de Patrimônio para dentro do sistema de Contabilidade;
- * Deverá disponibilizar relatório, informando todo o perfil cadastrado de um bem patrimonial, inclusive demonstrando as suas movimentações;
- * Deverá disponibilizar todos os itens cadastrados utilizando uma determinada Nota Fiscal;
- * Deverá disponibilizar demonstrativo de todos os itens cadastrados utilizando uma determinada Matrícula RI;
- * Deverá disponibilizar relatório analítico dos bens cadastrados, divididos pela Classificação Contábil ou por Localização/Centro de Custos. Mostra a relação de todos os bens constantes nas respectivas secretarias e suas subdivisões (Localização), bem como pela



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Classificação da natureza do bem/item patrimonial (Grupo/subgrupo/tipo), através de diversas opções de filtragem e permitir que seja dividido o Inventário somente em dois níveis de Classificação Contábil ou Localização/Centro de Custos;

- * Deverá disponibilizar relatório sintético dos bens cadastrados, divididos pela Classificação Contábil ou por Localização/Centro de Custos e deverá mostrar a relação de todos os bens constantes nas respectivas secretarias e suas subdivisões (Localização), bem como pela Classificação da natureza do bem/item patrimonial (Grupo/subgrupo/tipo), através de diversas opções de filtragem e permitir que seja dividido o Inventário somente em dois níveis de Classificação Contábil ou Localização/Centro de Custos;
- * Deverá disponibilizar relatório desenvolvido para auxiliar nos levantamentos que envolvem os cadastros dos bens de Imóveis;
- * Deverá disponibilizar relatório que deverá informar de maneira individual, histórico, contendo todos os tipos de movimentação registradas em cada bem;
- * Deverá disponibilizar relatório simplificado, onde poderão ser relacionados todos os bens adquiridos num determinado período;
- * Disponibilizar relação de todos os bens baixados num determinado período, incluindo ainda filtro de Estornos de Baixa e o Conciliado;
- * Relacionar todos os bens transferidos tanto fisicamente de um determinado local para outro, quanto pela mudança de Classificação Contábil, dentro de um determinado período;
- * Deverá disponibilizar relatório, que demonstre os bens que sofreram reavaliações num determinado período;
- * Deverá disponibilizar relatório, que informará relação dos bens depreciados num determinado período, incluído ainda filtro de Reversão da Depreciação e o Conciliado;
- * Deverá disponibilizar relatório dos bens que receberam Incorporações de Valor, bem como os seus Estornos e ainda a opção de conciliar os dois movimentos;
- * Deverá disponibilizar relatório direcionado para fins contábeis e administrativos, onde deverão ser englobadas as movimentações com valores dos bens por Conta Contábil, tanto acumulado, quanto por período;
- * Deverá disponibilizar relatório que informará dados específicos para auxiliar no processo de Avaliação/Reavaliação do Inventário;
- * Deverá disponibilizar módulo onde ficam disponíveis todos os tipos de Termos gerados no sistema tanto para consultas, quanto para reimpressões;
- * Deverá disponibilizar módulo para geração e impressão de etiquetas, que poderão ser usadas para auxiliar na identificação dos bens patrimoniais. Neste módulo, as etiquetas deverão ser impressas somente com o código usado no cadastro do bem, acrescido de um



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

código de barras;

- * Deverá disponibilizar módulo com a mesma finalidade do módulo anterior, porém aqui além dos dados de código usado no cadastro do bem e o código de barras, também são impressos a descrição do bem e a sua localização;
- * Deverá disponibilizar módulo onde podem ser gerados Termos de Responsabilidade sem o movimento de transferência;
- * Deverá disponibilizar módulo com planilhas úteis nos levantamentos físicos do Inventário Patrimonial;
- * Deverá disponibilizar módulo onde podem ser gerados Termos de Cancelamento da Responsabilidade;
- * Deverá disponibilizar relatório que demonstre a relação de bens cadastrados por fornecedor;
- * Deverá disponibilizar relatório onde é possível consultar dados sobre a vigência dos seguros contratados se estes foram informados no cadastro dos itens;
- * Deverá disponibilizar relatório que informe dados de vigência de garantia caso sejam informados no cadastro dos itens;
- * Deverá disponibilizar relatório simplificado que demonstre os bens que estão parametrizados como liberados ou não para uso;
- * Deverá disponibilizar relatório que demonstre a relação de bens cadastrados por empenho, caso sejam informados no cadastro dos itens;
- * Deverá disponibilizar a relação da estrutura de Centro de Custos/Localizações cadastradas no sistema;
- * Deverá disponibilizar a relação da estrutura de Classificação Contábil cadastrada no sistema;
- * Deverá disponibilizar relatório a ser utilizado nos processos de levantamento físico do Inventário. Demonstra a relação dos bens cadastrados no sistema por Localização/Centro de Custos;
- * Permitir a relação dos bens pela sua natureza (Tipo de bem);
- * Deverá disponibilizar relatório que auxilie nas conferências dos bens patrimoniais, demonstrando os que foram identificados como não localizados, caso eles sejam assim parametrizados.

8.1.22. CONTROLE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA:

- * Deverá permitir o cadastramento e controle das operações (vendas, compras, transferências), efetuadas entre produtores e compradores, para confrontação com o cálculo do ICMS e atender as exigências da Secretaria da Fazenda do Estado;
- * Manter cadastros de Produtores, Empresas, Produtos, Notas Fiscais, Talonários,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Propriedades;

- * Permitir o cadastramento de: produtores, titulares, participantes, responsável legal, propriedades, destinatários, talões (via teclado ou leitor óptico) e liquidações (SITAGRO);
- * Manter o controle de arrendamento dos produtores não proprietários, não permitindo que ultrapasse o total disponível de terras do arrendador;
- * Manter o controle de fim do contrato na forma de avisos e relatório;
- * Manter controle de talões em estoque, talões entregues ao produtor, talões devolvidos pelo produtor. A entrada de talões deverá ser feita pela leitora óptica ou digitação;
- * Permitir que durante as liquidações, se possa digitar várias contra notas relacionadas com uma única nota de produtor, podendo ser a mesma digitalizada e guardada no arquivo de imagens;
- * Disponibilizar as seguintes tabelas: Países, Estados, Municípios, Distritos (localidades), Logradouros, Produtos (Oficial do Estado e criadas pelo usuário), Unidade de Medida, Unidade Métrica, Naturezas de Operação.
- * Geração de Arquivo para transmissão via TED: O Sistema deverá estar em conformidade com as normas do Estado para transmissão de Cadastro Eletrônico e notas fiscais do produtor, possuindo validador para maior segurança.
- * Índices: Deverá possibilitar, se houver interesse do usuário, a alimentação do item índices dos municípios, onde será possível fazer o acompanhamento por município ou por região.
- * Deverá estar compartilhado com o Cadastro Único.
- * Deverá disponibilizar várias consultas, facilitando a pesquisa de dados para o usuário:
- * Talões: Por produtor, subdividido em Talões devolvidos, Talão entregue, Talões em estoque, ou todos os talões do Produtor solicitado;
- * Tabelas: Consultadas por ordem de cadastramento;
- * Destinatários: Consultados em ordem alfabética, aparecendo todos os dados cadastrais;
- * Propriedades: Deverão ser dispostas na tela produtor, permitindo ao operador selecionar qual das propriedades deva ser consultada;
- * Notas por Produtor: (a partir de uma determinada nota), Seleção por Natureza, por produto específico, por destinatário, por período, somente entradas ou saídas, por contra notas de destinatários.
- * Disponibilizar o seguintes Relatórios:
- * Ficha do Produtor: Em formato da Ficha Oficial do Estado;
- * Produtor:
- * Produtores baixados;
- * Produtores com data de fim de posse expirada;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Produtores por CNAEs;
- * Produtores e seus produtos;
- * Produtores por área;
- * Produtores por localidade;
- * Produtores omissos (não emitiram nota no último ano);
- * Estabelecimento rural e suas pessoas (titular, participante, ...);
- * Talões: em estoque, entregues e devolvidos;
- * Resumo – (padrão do estado para anexar ao talão);
- * Liquidações (Notas e contra notas):
- * Compras e Vendas de produtos por produtor;
- * Entradas e Saídas por documento de liquidação;
- * Lista de Notas por produtor;
- * Saídas por destinatários;
- * Lista de notas anuladas / canceladas;
- * Lista de notas digitadas por período, notas por remessa;
- * Estatísticos:
- * Base do valor adicionado por produtor ou produtor;
- * Extrato das operações;
- * Maiores produtores / produtos;
- * Mapa de representatividade dos produtos;
- * Quantitativo por localidade;
- * Média de produção por produtor;
- * Totais de movimentação;
- * Totais de produtos por operação;
- * Totais por produtores;
- * Gráficos: Deverá disponibilizar gráficos que permitam visualizar valores e períodos, podendo ser mudado o tipo de gráfico, colunas ou pizza:
- * Totais de Entradas e Saídas por exercício;
- * Principais produtos por exercício;
- * Principais naturezas por exercício.

8.1.23. CONTROLE AGROPECUÁRIO:

- * Permitir o controle do atendimento aos Produtores Municipais, de forma integrada ao sistema Produção Primária, viabilizando a produtividade do Município;
- * Permitir o cadastramento de toda entrada de dados ou alterações de dados já existentes;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Possibilitar a criação e manutenção das tabelas de controle de animais conforme:
- * Animal;
- * Cor de brinco;
- * Empresas de sêmen;
- * Pureza racial;
- * Raças;
- * Reprodutor;
- * Tipo de animal;
- * Vacinas;
- * Deverá possibilitar o cadastro de feirantes;
- * Deverá permitir cadastrar os níveis de inspeção;
- * Deverá permitir o cadastro de produtos;
- * Deverá permitir cadastrar os programas de incentivo;
- * Deverá permitir cadastrar os tipos de serviços;
- * Deverá permitir cadastrar os valores de referência do Município;
- * Deverá permitir cadastrar as unidades de medidas;
- * Deverá permitir cadastrar os tipos de exploração de terra, vinculado a unidade de medida;
- * Deverá permitir o cadastramento de veterinários;
- * Possibilitar o cadastramento de Produtores: Completo com controle de Participantes, Titulares, Propriedades, Cnae Fiscal;
- * Permitir controlar o registro do imóvel dos proprietários;
- * Permitir o cadastramento de animais por produtor com número e cor do brinco e pureza racial;
- * Permitir a Avaliação Genética: Levantamento feito por animal com controle de reprodutor e empresa de sêmen;
- * Permitir o Controle de Vacinas: Controle por animal e medicamentos;
- * Permitir o controle de Inseminações/retorno: Controle por animal/fêmea com tipo de sêmen e reprodutor por empresa e nome do veterinário;
- * Permitir o Atendimento Veterinário: Controle por animal com histórico de visitas e outros;
- * Permitir o controle da Ficha do Produtor;
- * Permitir o controle do Troca-Troca com o controle de distribuição de produtos e controle de estoque por lote;
- * Permitir a solicitação de serviços/insumos vinculando:
- * Ao produtor (ao selecionar o produtor o sistema deverá emitir um aviso caso o mesmo



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

possuir débitos em aberto no sistema Tributário Municipal);

- * Aos tipos de serviços cadastrados;
- * As empresas que efetuarão o serviço (caso sejam terceirizadas);
- * Deverá ainda disponibilizar a opção para informar o vencimento do débito, valor, quantidade de serviços e horas;
- * Deverá gerar o boleto para entrega ao contribuinte, incluindo o registro diretamente ao sistema tributário;
- * Permitir a geração de relatórios para dívida troca-troca, podendo:
 - * Selecionar um produtor apenas ou todos;
 - * Selecionar um produto ou todos;
 - * Selecionar por intervalo de datas;
- * Deverá permitir a geração em .pdf, .docx e .csv;
- * Permitir a geração de relatórios de histórico animal, podendo:
 - * Selecionar um animal ou todos;
 - * Selecionar por intervalo de datas;
- * Deverá permitir a geração em .pdf, .docx e .csv
- * Permitir a geração de relatórios dos programas de incentivo, podendo:
 - * Selecionar um produtor ou todos;
 - * Selecionar um programa de incentivo ou todos;
 - * Selecionar uma empresa terceirizada ou todas;
 - * Selecionar por intervalo de datas;
- * Deverá permitir a geração em .pdf, .docx e .csv
- * Permitir a geração de relatórios dos incentivos financeiros, podendo ser gerado por ano, incentivo e produtor;
- * Permitir a geração de relatórios dos serviços executados, podendo:
 - * Selecionar por produtor ou todos;
 - * Por empresa ou todas;
- * Deverá permitir selecionar qual ou quais serviços deverão ser impressos;
- * Deverá possibilitar a geração por intervalo de datas.

8.1.24. ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- * Permitir migração de dados do Programa Cadastro Único do Governo Federal;
- * Possibilitar uso de leitor de identificação biométrica;
- * Disponibilizar visão geral por família de todos atendimentos, projetos sociais e benefícios concedidos;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Eliminar atendimentos em duplicidade, objetivando evitar desperdício de verbas públicas;
- * Reduzir gastos com impressões de fichas, requisições e memorando(s) entre setores, pois tudo deverá ser on-line;
- * Eliminar filas de espera com a diminuição de tempo de atendimento;
- * Disponibilizar balanço anual e balancetes mensais com comparativos entre exercícios;
- * Comparar gastos entre exercícios, podendo assim, reduzir custos no que for desnecessário;
- * Disponibilizar dados para justificativas na elaboração de projetos (Projovem, Pronatec, Programas Municipais, entre outros);
- * Disponibilizar levantamentos de dados para captação de recursos, visando investimento em estrutura e saneamento;
- * Analisar e controlar os atendimentos e benefícios concedidos à população municipal;
- * Permitir a coleta de dados familiares dos que se enquadram em algum projeto social, disponibilizando essas informações a qualquer momento e de qualquer lugar;
- * Gerenciar e controlar acesso dos usuários, com login e senha, permitindo bloquear acesso de usuários a qualquer item do software e possibilitar impressão de relatório contendo acesso dos usuários, com dia, hora e o que foi alterado.
- * Possibilitar gerenciamento de Domicílios, permitindo:
 - * Inclusão de domicílios, dados familiares e características do domicílio;
 - * Consultar e cruzar dados;
 - * Consultar total de rendas e despesas por domicílio;
 - * Disponibilizar relatórios;
 - * Geração de gráficos e estatísticas.
- * Possibilitar gerenciamento de Cidadãos, permitindo:
 - * Incluir, no cadastro interno, novas famílias e pessoas que não fazem parte do Cadastro Único;
 - * Consultar e cruzar dados;
 - * Disponibilizar relatórios;
 - * Geração de gráficos e estatísticas.
- * Possibilitar gerenciamento de Famílias, permitindo:
 - * Incluir formas de acesso, acompanhamentos e encaminhamentos;
 - * Consultar e cruzar dados.
- * Possibilitar gerenciamento de Atendimentos, permitindo:
 - * Permite incluir atendimentos e classificação;
 - * Permite consultar e cruzar dados;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Permite alterar e excluir atendimentos;
- * Disponibiliza relatórios.
- * Possibilitar gerenciamento de Projetos Sociais, permitindo:
 - * Incluir programas e projetos sociais;
 - * Gerar atendimentos conforme lista de presenças.
- * Possibilitar gerenciamento de Benefícios concedidos, permitindo:
 - * Incluir benefícios concedidos;
 - * Consultar e cruzar dados;
 - * Não permitir que sejam concedidos benefícios em duplicidade;
 - * Disponibilizar relatórios;
 - * Gerar balanços de benefícios concedidos e comparativos entre exercícios.
- * Habitação:
 - * Gerenciamento das Famílias.
- * Informações Complementares: Lote, Planta da Casa, Habite-se, Comprador do Lote, Cedência.
- * Cruzamento de Dados.
- * Relatórios Visando a Regularização de Loteamentos.
- * Gráficos e Estatísticas.
- * Conselho Tutelar:
- * Atendimentos.
- * Cruzamentos de dados.
- * Relatos.
- * Levantamento Estatístico.
- * Relatórios Diversos.

8.1.25. GERENCIAMENTO ESCOLAR:

- * Permitir a organização em uma forma moderna os dados cadastrais das Escolas, com interface intuitiva e funções que substituam antigas tarefas que levavam muito tempo para serem realizadas. Além disso, diminuir o tempo de espera dos alunos por documentos solicitados e o espaço de armazenamento de papéis.
- * Possuir cadastramento, manutenção, gerenciamento e controle de todas as informações da rede de Ensino Municipal de forma global, em uma base única, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, Escolas, Professores e Servidores, através de rede interna (intranet) e externa (internet);
- * Funcionalidades:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Escolas: cadastro de todas as Escolas da Rede de Ensino Municipal;
- * Alunos: possibilitar o cadastro dos dados pessoais dos alunos, como filiação, religião, raça/cor, endereço, documentação, etc. Este cadastro interliga-se com o Cadastro Único da Prefeitura;
- * Disciplinas: cadastro de todas as disciplinas da Escola;
- * Cursos: possibilidade de cadastrar os cursos fornecidos pela Escola como Ensino Fundamental de 8 anos, Ensino Fundamental de 9 anos, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Infantil, etc.;
- * Notas: possibilidade de cadastrar o tipo de Conceito utilizado pela Escola, caso exista essa forma de avaliação;
- * Turmas: cadastro de dias letivos, períodos e intervalos, hora inicial e final, disciplinas e alunos na turma;
- * Calendário Escolar: cadastro de datas comemorativas, feriados, recesso escolar e atividades pedagógicas. Após o cadastro é possível imprimir o calendário em formato mensal ou anual. Visão geral por professor: visualização de todas as avaliações, notas parciais, recuperação, nota final, faltas e pareceres dos alunos, por turma, possibilitando uma visão geral das informações em todos os trimestres.
- * Histórico Escolar: cadastro dos históricos de alunos que vieram de outros Municípios, contendo 08 (oito) tipos de modelos básicos para impressão;
- * Notas: possibilidade de inserção de notas por disciplina ou por aluno;
- * Avaliações: registro de todas as avaliações como provas, trabalhos e recuperações. Essas avaliações serão calculadas e exportadas para a tabela de notas finais de cada trimestre/bimestre/semestre.
- * Cálculo de notas finais: rotina responsável em calcular as notas trimestrais/bimestrais/semestrais e lançá-las como Nota Final. A partir da média da turma, o sistema procura os alunos aprovados e reprovados e atualiza o resultado final de cada um. Esta rotina refere-se para turmas com NOTAS e para turmas com CONCEITO;
- * Diário de Classe Eletrônico: com o objetivo de informatizar as tarefas do professor e diminuir a quantidade de papéis impressos, esse cadastro permite registrar o conteúdo dado em aula e controlar as faltas de cada aluno. Ambos são registros diários. Esse processo pode ser realizado durante a própria aula, a partir de um computador conectado à internet. Outro processo característico do Diário de Classe Eletrônico é o cadastro do Plano Escolar. Nele é possível inserir os Objetivos, Conteúdos, Procedimentos, Instrumentos e Critérios de Avaliações, referentes à turma. A Secretaria de Educação poderá verificar essas informações via sistema web ou imprimi-las.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Inicialização do ano letivo: esta rotina deverá copiar as turmas do ano anterior para o ano atual, otimizando o tempo do usuário.
- * Importar alunos do ano anterior: importar alunos que aprovaram para as turmas do novo ano letivo, ignorando os reprovados.
- * Transferências Pendentes: Escolas da rede Municipal, que possuem o mesmo sistema, poderão transferir alunos, seus dados de cadastro e histórico. A Escola receptora terá essas informações automaticamente.
- * Funcionários: cadastro dos servidores que compõem o círculo de funcionários da Escola;
- * Contratos: cadastro do vínculo entre o funcionário e a Prefeitura (contratação, nomeação, etc.);
- * Efetividade: cadastro dos eventos (licenças, faltas, férias) que ocorrem na vida profissional do funcionário. Além disso, possibilitar inserir a lotação do servidor, turmas e disciplinas lecionadas;
- * Relatórios:
- * Quadro de Matrículas: quantidade de alunos matriculados, por ano e turma, totalizando as quantidades por curso e geral;
- * Resultado Final: tabela contendo o resultado do rendimento das escolas, especificando a quantidade de alunos matriculados, evadidos, transferidos, aprovados, reprovados, etc.;
- * Diário de classe: caderno de chamada diária do professor. Ter a opção de parametrização em algumas funções, como quantidade de dias, mês de referência, data limite para mostrar ocorrências, data limite para mostrar matrículas, escolha do modelo de colunas, quantidade de linhas, e outras mais;
- * Diário de classe Estendido: caderno de chamada diária do professor, com a opção de impressão de capa, orientações, calendário, diário de classe, avaliações, atividades/objetivos, resumo anual, recuperação paralela, estudos de recuperação e tabela de ocorrências;
- * Diário de classe com notas: caderno de chamada diária do professor, mostrando as notas obtidas em cada trimestre, média trimestral, avaliações, nota parcial, recuperações, nota final, faltas e resultado final;
- * Diário de classe sem notas: caderno de chamada diária do professor, mostrando apenas as faltas;
- * Conteúdo diário: Impressão do conteúdo passado em aula, previamente cadastrado no Diário de Classe Eletrônico;
- * Ficha de Matrícula: opção de impressão da ficha de matrícula do aluno em branco ou preenchida pelo sistema;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Atestados, Certificados e Declarações: impressão de atestados de matrícula, vaga, frequência, conclusão, comparecimento e transferência, declarações de desistência de vaga e cancelamento de matrícula. Além da impressão de certificados escolares e de conclusão;
- * Ata de Entrega de Boletins e Pareceres: lista contendo o nome dos alunos e seus responsáveis, para que a assinatura destes seja coletada, constando que a entrega de boletins e pareceres foi realizada;
- * Reunião Extraordinária: lista contendo o nome dos alunos e seus responsáveis, para que a assinatura destes seja coletada, constando a realização da reunião;
- * Reunião Pedagógica: relação dos funcionários que participaram da reunião, e espaço para as assinaturas, constando que a mesma foi realizada;
- * Parecer do Conselho: tabela contendo a relação de alunos e espaço para inserir o parecer do conselho manualmente;
- * Ata de Resultados Finais: o sistema contém 03 (três) modelos básicos de atas que são entregues ao fim do ano à Secretaria de Educação, contendo as notas dos alunos de cada turma e seu resultado final;
- * Boletim de Aproveitamento: 10 (dez) modelos de Boletins Escolares (entre anos iniciais e finais – notas e parecer) a ser escolhido pelo cliente;
- * Histórico Escolar por aluno e turma: 08 (oito) modelos de Histórico Escolar, podendo ser impresso por aluno ou por turma;
- * Alunos Aniversariantes: relação dos alunos aniversariantes;
- * Alunos Especiais: relação dos alunos que necessitam de cuidados especiais;
- * Alunos com Bolsa Família: relação de alunos que recebem o benefício do programa Bolsa Família;
- * Alunos por Escola: relação de alunos por Escola;
- * Alunos por Intervalo de Idade: possibilidade de escolher o intervalo de idade dos alunos a serem impressos no relatório;
- * Alunos por turma: relação de alunos por turma;
- * Ocorrências de alunos: relação das movimentações dos alunos por turma, mostrando o tipo de movimentação (transferidos, evadidos, cancelados, etc.), data da ocorrência e o total;
- * Alunos e irmãos na escola: relação de alunos por turma e seus irmãos, facilitando o trabalho no momento de realizar as rematrículas;
- * Relação de alunos: relação de todos os alunos da escola;
- * Notas periódicas por disciplina para digitação e preenchido: opção de impressão das notas periódicas por disciplina, em branco ou já preenchido pelo sistema;
- * Notas periódicas por turma: relação das notas periódicas por turma;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Horários por turma: relação da grade de horários previamente cadastrados no registro de cada turma;
- * Boletim Estatístico: quantidade de alunos em cada turma;
- * Boletim Estatístico por Raça: quantidade de alunos por turma e raça;
- * Quadro Estatístico: quantidade de alunos, por turma, sexo e idade;
- * Quadro de aproveitamento de turma: relação das notas de todas as disciplinas por turma e trimestre;
- * Distorção de idade: relação de alunos que possuem diferença de idade padrão para cada série;
- * Programa de Saúde Bucal – Flúor: tabela para registrar manualmente as limpezas bucais;
- * Folha de Respostas: gabarito da prova em branco, a ser preenchido manualmente pelo aluno durante a prova;
- * Pareceres Descritivos dos Alunos: relação dos pareceres obtidos pelos alunos em cada trimestre;
- * Contribuição Espontânea: no mínimo, dois modelos a serem e definidos para controle de pagamento de contribuições espontâneas;
- * Avaliações de Saúde Escolar: planilha de avaliação da saúde escolar do aluno, como peso, altura, avaliação nutricional, peso da mochila, testes visuais, etc.;
- * Avaliações Descritivas (áreas): relatório para avaliar as necessidades de apoio pedagógico ao aluno.
- * Gráficos:
- * Aproveitamento por Ensino: porcentagem de alunos aprovados e reprovados no ano, conforme o curso (8 anos, 9 anos, Educação Infantil, EJA, etc.);
- * Aproveitamento por Ensino (detalhado por série): porcentagem de alunos aprovados e reprovados no ano, conforme o curso (8 anos, 9 anos, Educação Infantil, EJA, etc.) detalhado por série;
- * Aproveitamento por Série (comparação de Turmas): porcentagem de alunos aprovados e reprovados no ano, com a possibilidade de escolher as turmas desejadas e tendo como objetivo comparar o aproveitamento de cada uma;
- * Aproveitamento por Série (comparação de Disciplinas): porcentagem de alunos aprovados e reprovados no ano, com a possibilidade de escolher as turmas desejadas, comparando o aproveitamento por disciplina.
- * Relatórios de Funcionários:
- * Efetividade: relação de funcionários, cargo, função, carga horária e os eventos ocorridos no período determinado ao gerar o relatório;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Funcionários: relação dos funcionários, podendo filtrar por Escola, Disciplina, Nível, Função, Cargo ou Dificil acesso;
- * Quadro de Recursos Humanos: relação da equipe diretiva, demais funcionários e setores;
- * Horário de Professores: grade de horários do professor na Escola;
- * Cartão Ponto não Batido: tabela para preenchimento manual dos funcionários que não bateram ponto.
- * Características Complementares:
 - * Consultas instantâneas e atualizadas em tempo real através da Web.
 - * Integração com o Cadastro Único da Municipalidade.
 - * Disponibilização dos dados dos alunos através do Portal de Serviços na Web.
 - * Total flexibilidade para adaptar o sistema às necessidades de informações da Municipalidade, e para adaptar os modelos de relatórios, como históricos, atas e boletins;
 - * Cadastro de alunos máximos por turma.
 - * Cálculo do resultado final.
 - * Pesquisa de vagas em todas as escolas da rede municipal;
 - * Central de Vagas para gerenciamento de vagas disponíveis e lista de espera através de critérios estabelecidos pelo Município.
- * Matrícula Online:
 - * Acesso pelo Portal de Serviços, através de senha;
 - * Visualização dos filhos vinculados ao CPF que estiver acessando, mostrando informações da escola em que estão matriculados, série e turno;
 - * Filtro de busca dos filhos por escola;
 - * Visualização do boletim de todos os filhos, do ano atual ou anos anteriores. Referente ao ano atual, o período de visualização das notas dos trimestres é configurado por cada escola;
 - * Possibilidade de Matrícula e Rematrícula alunos;
 - * Na rematrícula, possibilidade de escolha da escola, podendo ser diferente para cada filho;
 - * Na matrícula, há a possibilidade de cadastrar novos alunos, caso ainda não estejam matriculados na rede de ensino. Serão solicitados alguns documentos obrigatórios, para que não seja necessário a escola preenchê-los novamente, além de evitar duplicações.
 - * Após a matrícula/rematrícula, o sistema deverá emitir um comprovante com nº de protocolo, referente à solicitação de vaga online, contendo aviso de documentação obrigatória para levar à escola, onde a vaga será confirmada.
 - * Após matrícula/rematrícula dos alunos, as escolas receberão via sistema todas as solicitações, com nome do aluno, data da solicitação e nome do responsável solicitante,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

onde poderão confirmá-las, e, inseri-las automaticamente na turma solicitada;

- * Também deverá ser possível excluir solicitações de matrícula/rematrícula, informando o motivo da exclusão;
- * O período de matrícula online deverá ser configurado por cada escola.
- * Integrações obrigatórias com demais sistemas de Gestão:
- * Cadastro Único: Deverá ser integrado com o Cadastro Único para encontrar alunos da rede, vinculados com o CPF da filiação ou responsáveis.
- * Ao cadastrar novo aluno, deverá pesquisar no banco de dados se o CPF ou certidão do aluno já existem, trazendo o registro em tela e evitando duplicações.
- * Educação: O sistema deverá buscar os dados dos alunos e filiação, informações de turmas e escolas. Grava os registros de matrículas e rematrículas nas escolas solicitadas pelos pais/responsáveis, além de possibilitar a confirmação pela escola e posterior envio do aluno à turma em que a matrícula foi solicitada, de forma automática.
- * Portal de Serviços – Portal do Cidadão: Visualizar os alunos da rede, caso seus cadastros possuam na filiação o mesmo CPF do usuário que estiver acessando. A solicitação de senha será feita pelo usuário, no próprio Portal, e a Prefeitura fará a liberação. O usuário receberá a confirmação por e-mail.

8.1.26. GERENCIAMENTO DE FARMÁCIAS/MEDICAMENTOS:

- * Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados);
- * Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade;
- * Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA;
- * Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial), Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias;
- * Permitir a movimentação de entrada e saída com fracionamento da unidade de medida principal;
- * Permitir a importação de receitas emitidas via sistema pelos médicos da SMS, para realização das dispensações, sem necessidade de novo cadastro;
- * Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo;
- * Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio ou última compra;
- * Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde;
- * Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

definidos para cada local de estoque;

- * Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos;
- * Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos;
- * Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos;
- * Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos;
- * Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra;
- * Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes;
- * Possibilitar a impressão de guia de requisição;
- * Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações, transferências, devolução, repasse via coordenadoria de saúde, informando a localização no estoque;
- * Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra;
- * Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos;
- * Possibilitar a impressão de guia de entrada;
- * Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde, para setor específico ou para usuários;
- * Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia, ou dentro do prazo da prescrição já atendida, em qualquer unidade de saúde;
- * Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial;
- * Solicitar data e numeração da receita para medicamentos controlados;
- * Possibilitar a impressão de guia de saída;
- * Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino;
- * Possibilitar a impressão de guia de transferência;
- * Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outros locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante;
- * Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados;
- * Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque;
- * Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade;
- * Possibilitar que na devolução identifique usuário e fornecimento realizado para que seja descontado em relatórios de consumo do usuário;
- * Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos;
- * Possibilitar a utilização de leitores do código de barra para controle de entradas e saídas das medicações, utilizando o código de barras dos fabricantes;
- * Possibilitar a confirmação de atendimento dos pacientes através de leitores biométricos;
- * Permitir o cadastro de pessoas autorizadas para retirada de medicamentos para pacientes com restrição física, psíquica ou menor de 14 anos;
- * Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário;
- * Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização;
- * Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA;
- * Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA;
- * Criar relatório de insulinas, nos moldes exigidos pela 5ª CRS;
- * Possibilitar o cancelamento de saídas, entradas, entregas ou qualquer outra movimentação realizada por usuários do sistema;
- * Possibilidade de realização de inventário, parcial ou total, dos estoques;
- * Emitir relatório de posição de estoque unitário, total, por estoques, com a soma de todos os lotes e dos lotes separados;
- * Possibilidade de inserção de observação no ato da dispensação, para que outros usuários do sistema possam ter acesso em nova retirada de medicamentos;
- * Que o sistema calcule a data da próxima entrega de medicamentos e no caso de mais de um medicamento, apresente as datas de todos eles;
- * Na hora da escolha do medicamento para dispensação, que o sistema apresente os que são de lotes mais antigos, para evitar o vencimento de medicamentos;
- * Permitir o controle de medicamentos de demanda judicial, possuindo cadastro específico, com informações da ordem judicial, data de início, número da ordem, pacientes, réu (se estado, município ou ambos);
- * Possibilitar a edição de ordens judiciais cadastradas, alterando medicamentos ou



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- quantidades sempre que for autorizado pelo juiz concedente, incluindo a data da mudança;
- * Emitir alerta para o operador quando a prescrição médica for de medicamento de demanda judicial, apresentando a possibilidade de entrega de lotes cadastrados para esse fim;
 - * Emitir relatório de medicamentos de ordem judiciais, com número de ordens ativas e inativas, ordens novas e finalizadas em determinado período, valor de cada ordem judicial, total de valores das ordens ativas, valor de medicamentos de ordem judicial por paciente e ordens judiciais modificadas em determinado período;
 - * Possibilitar a inclusão de observações no corpo do cadastro da ordem judicial e a cada dispensação, para que possam ser visualizadas por outros operadores;
 - * Possibilitar o registro da movimentação jurídica do caso, sendo possível cadastrar cada etapa processual;
 - * Emitir relatórios comparativos de Entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período;
 - * Emitir relatórios comparativos de Saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período;
 - * Emitir relatórios comparativos de Transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período;
 - * Emitir relatórios comparativos de Ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período;
 - * Emitir relatórios comparativos de Registro de número de saída de medicamentos para pacientes e setores realizado por usuário em anos e meses anteriores;
 - * Emitir relatórios comparativos de Registro dos quantitativos de medicamentos entregues para pacientes e setores com nome do paciente (ou setor) nos meses e anos anteriores;
 - * Emitir relatórios comparativos de Relatório de entrada por tipo (doação, transferência, compra, devolução e empréstimo) nos meses e anos anteriores;
 - * Emitir relatórios comparativos de Relatório de medicamentos descartados por tipo, quantidade, data, valor e motivo;
 - * Emitir relatórios comparativos de Relatório de saída para pacientes e/ou setor, contendo valor investido por entrega, por intervalo de data e ano;
 - * Gerar gráficos de Unidades de saúde, local de estoque, medicamento, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entradas de medicamentos;
 - * Gerar gráficos de Unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, bairro, com maiores quantidades e/ou valores de saídas de medicamentos;
 - * Gerar gráficos de Unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, destino, com



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

maiores quantidades e /ou valores de transferências de medicamentos;

- * Gerar gráficos de Unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, motivo, com maiores quantidades e/ou valores de ajustes de saldos;
- * Permitir exportar as informações do conjunto de dados definido na Portaria GM/MS nº 271/2013, garantindo a interoperabilidade com o Serviço de webservice, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no sistema HÓRUS;
- * Deverá permitir consulta ao registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);

8.1.27. PORTAL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO:

- * A aplicação deverá proporcionar aos contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) um serviço de autoatendimento, via web, através do Portal da Municipalidade. Além disso, deve ser responsivo, seguir recomendações da W3C (Consórcio World Wide Web) para garantir o melhor funcionamento e comportamento nos diversos ambientes e dispositivos existentes. Serão disponibilizados serviços e informações referentes às diversas áreas da Municipalidade, desde que haja o acesso necessário à base de dados das mesmas.
- * Deverá disponibilizar Módulo Gerenciador, com as seguintes funções e características:
- * Permitir que a aplicação seja dividida em módulos e, de acordo com a parametrização definida pela Municipalidade sejam disponibilizados os serviços;
- * A divisão deverá ser de acordo com o grau de identificação do usuário (cidadão), viabilizado através de um login com a identificação do CPF/CNPJ e senha, criando-se os seguintes níveis:
- * Usuário - Anônimo:
 - * Destinado aos que acessam o sistema, sem qualquer identificação. Estes usuários poderão acessar à informações e serviços comuns, de caráter público, cuja divulgação não implicará em qualquer dano a eles, à Municipalidade ou aos demais municípios;
- * Usuário - Comum Identificado:
 - * Destinado aos cidadãos (pessoas físicas e ou jurídicas) que além de possuir o seu cadastro junto à base de dados da Municipalidade, possuam também uma senha pessoal de identificação, a qual garantirá a eles a segurança do acesso irrestrito a todas as suas informações dentro da base de dados da Municipalidade;
- * Usuário - Contador e ou Escritório de Contabilidade:
 - * Destinado aos usuários identificados como Contadores, dentro da base de dados da Municipalidade. Estes, além de possuírem o login de acesso, identificando-os como profissionais do segmento, ainda possuirão o acesso às informações cadastrais e serviços a serem disponibilizados pela Municipalidade aos cidadãos e empresas do município que



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estão relacionadas como seus clientes.

- * Além das qualificações acima descritas a aplicação deve permitir:
- * A disponibilização, bem como a necessidade de identificação dos usuários, para o acesso a cada módulo, deverá ser definida e personalizada de acordo com a definição da Municipalidade;
- * Para o cadastramento de senhas, permitir ao usuário anônimo acesso ao sistema e efetivar a solicitação da mesma.
- * Os Contadores ou Escritórios Contábeis possuirão, além do perfil de um usuário comum identificado, a possibilidade de “assumirem a personalidade” de cada um dos seus representados (clientes), para realizar as operações em nome destes;
- * A aplicação deverá possibilitar a realização de ajustes na parametrização de guias e documentos on-line, por parte da mesma, possibilitando assim, um atendimento mais rápido às solicitações desta natureza.
- * Disponibilizar as seguintes Funções mínimas:
 - * Informações Gerais:
 - * Consulta Geral:
 - * Com base na identificação do usuário/contribuinte logado na aplicação, deverá proporcionar uma busca em todos os cadastros da Municipalidade, por registros relacionados a este contribuinte, demonstrando:
 - * Cadastro Tributário: Acesso a todas as informações referentes a qualquer tipo de cadastro tributário com o qual o munícipe esteja relacionado (IPTU, ISSQN e outros);
 - * Contadoria Municipal: Conhecimento e acompanhamento de todos os empenhos emitidos, liquidados e pagos, bem como seus históricos de lançamentos e histórico da nota cujo credor seja o munícipe interessado;
 - * Dados Cadastrais:
 - * Permitir ao usuário realizar manutenções cadastrais nos dados do seu Cadastro Único na base de dados da Municipalidade contribuindo assim para a sua atualização constante.
 - * Serviços Diversos:
 - * Senhas: Todos os módulos, seja de internet ou intranet, deverão ter as suas funcionalidades controladas através de senhas de login de acesso, gerando as funções de controle de senhas:
 - * Solicitação de Senha: Permitir a qualquer usuário anônimo que, acessando o sistema, poderá solicitar a sua senha. A partir desta solicitação, após avaliação pelo departamento designado pela Prefeitura a senha será liberada pelo e.mail.
 - * Alteração de Senha: Permitir que o usuário comum possa proceder a troca da sua senha,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sempre que julgar necessário.

- * Disponibilização de Senhas: Controlar, internamente pelo Setor designado, todo o processo de solicitação e respectiva emissão de Senhas de Acesso às informações restritas da aplicação.
- * Download de Leis e Documentos em Geral:
- * Permitir consultas e downloads de arquivos, contendo leis e documentos em geral, os quais serão disponibilizados pela Municipalidade.
- * Contadores:
- * Permitir ao usuário (Contador) que, ao realizar o login na aplicação, a mesma verificará se o CPF/CNPJ logado, trata-se de um usuário-contador. Se confirmado, o menu será disponibilizado para que o profissional possa ter acesso rápido e fácil aos dados e operações dos seus clientes;
- * Seus Clientes – A aplicação deverá detectar todos os clientes vinculados ao Contador, para que este possa realizar as operações, as quais está habilitado em nome dos mesmos;
- * Serão disponibilizados serviços e informações referentes às diversas áreas da Municipalidade, desde que haja o acesso necessário à base de dados das mesmas e de acordo com os módulos, a seguir, a serem disponibilizados:
- * Módulo – Consultas Gerais:
- * Permitir consultas diversas às informações das mais diversas áreas/departamentos, conforme a seguir, desde que haja o devido acesso do módulo à base de dados das mesmas:
- * Processos Administrativos (Protocolos) – Possibilidade de consulta, acompanhamento da tramitação e despachos emitidos de qualquer processo administrativo ao qual o munícipe tenha dado entrada junto ao balcão da Municipalidade ou a consulta com base no espelho gerado pelo balcão de atendimento da Municipalidade;
- * Educação – Acompanhamento da evolução dos filhos do munícipe (ou alunos sob a responsabilidade do munícipe) matriculados na rede municipal de ensino, fornecendo através da consulta às notas, a frequência e o resultado final de cada disciplina por estes cursadas;
- * Biblioteca Pública – Permitir consulta ao acervo e disponibilidade;
- * Saúde – Acompanhamento de todos os serviços prestados pela rede municipal de saúde, demonstrando o cadastro de atendimentos: local, horário, médico responsável e confirmação da efetivação ou não dos mesmos, mapas dos postos/unidades;
- * Licitações e Compras – Permitir consultas, on-line, às licitações municipais e/ou downloads de documentação constantes do processo licitatório (abertas ou encerradas);



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Meio Ambiente - Permitir consultas ao quadro de técnicos, denúncias e outros.
- * Módulo - Emissão de Certidões:
- * Certidões:
 - * Possibilitar a emissão de Certidões tanto do cadastro individual, como por exemplo, de um imóvel, bem como de uma pessoa em geral, seja ela física ou jurídica;
 - * Estes documentos poderão ser Negativas de Débitos ou Positivas com Efeito de Negativa;
 - * A validade, a carência para emissão, o modelo do documento deverá ser parametrizável, de acordo com a definição da Municipalidade;
 - * A emissão destes documentos poderá ser realizada sem o login, mas com a informação do cadastro sobre o qual o usuário desejar emitir o mesmo.
 - * Validação de Certidões - A verificação da validade da Certidão deverá ser possível, on-line, através do sistema, garantindo a idoneidade dos documentos gerados a partir da aplicação.
- * Documento de Inscrição Municipal – DIM:
 - * Documento que possibilitará ao contribuinte, comprovar a sua inscrição bem como a sua regularidade dentro do Cadastro Municipal de ISSQN;
 - * Emissão de Documento de Inscrição Municipal – Possibilitar a impressão de documento próprio, demonstrando a regularidade cadastral do contribuinte, com validade, carência de emissão e modelos parametrizáveis de acordo com a definição da Municipalidade;
 - * Validação de Documento de Inscrição Municipal - A verificação da validade do DIM deverá ser possível, on-line, através do sistema, garantindo a idoneidade do documento gerado a partir da aplicação;
- * Certidão Cadastral do Imóvel - Documento que possibilitará ao contribuinte, comprovar a sua inscrição bem como a sua regularidade dentro do Cadastro Municipal de Imóveis.
- * Módulo - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Contribuições Voluntárias;
 - * Possibilitar ao contribuinte a informação e consequente emissão da guia de recolhimento do ISSQN devido aos cofres do município, nas seguintes formas:
 - * ISSQN Retido - Possibilitar às empresas retentoras de ISSQN, a informação dos valores retidos das prestadoras de serviços, bem como a impressão da guia de recolhimento, para efetivar tal operação;
 - * ISSQN Variável/Homologado - Possibilitar às empresas que procedam à informação do valor do faturamento, de acordo com a atividade e alíquota pré-estabelecida, a efetivação do respectivo cálculo do tributo devido, e a impressão da guia de recolhimento. Também permitir ao contribuinte, realizar a informação declarando Movimento Zerado (sem movimento), no período, podendo assim gerar um documento próprio parametrizado para



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

comprovar tal declaração.

- * ISSQN Variável/Homologado Complementar – Possibilitar ao usuário a declaração de valores faturados mesmo nos meses cuja declaração já tenha sido realizada e o tributo correspondente recolhido aos cofres do Município, bastando ao contribuinte apenas indicar qual o período base;
- * Outras Funções:
 - * Extrato de ISSQN Retido - Possibilitar às empresas prestadoras de serviços do Município ou de outros, emitir um comprovante da retenção de ISSQN, realizada a partir de uma prestação de serviços para uma empresa do Município, bastando para isso informar o seu CPF/CNPJ e o período, podendo imprimir o documento comprobatório de tal operação.
 - * ISSQN Retenção - Possibilitar às empresas retentoras de ISSQN, a informação dos valores retidos das prestadoras de serviços, bem como a impressão da guia de recolhimento, para efetivar tal operação.
 - * ISSQN Homologado – A aplicação deverá disponibilizar ao Contador, a possibilidade de numa mesma tela, selecionando o mês, verificar ou gerar as informações relativas ao ISSQN Homologado de todos os seus clientes e também, declarar o movimento zerado, se for o caso;
 - * Contribuições Voluntárias - Possibilitar a inclusão de débito e emissão da guia de pagamento para taxas específicas, cujo pagamento é opcional, ou que a Municipalidade somente serve de agente receptor destes valores para posterior repasse às entidades e instituições de direito (taxas do Funrebom, Comdica, outros).
 - * Módulo - Consulta à Débitos e Emissão de Guias.
 - * Possibilitar ao contribuinte a consulta de todo o tipo de débito, de toda a natureza, sejam eles pagos, em aberto, vencidos, a vencer, dívida ativa, ajuizada, etc. Deverá permitir ao contribuinte selecionar qual(is) débitos(s) aberto(s) ele deseja imprimir a(s) guia(s), apresentando um totalizador à medida que os débitos vão sendo selecionados, bem como a seleção de uma data específica, na qual o mesmo deseja realizar o pagamento, possibilitando assim que sistema corrija os valores, se necessário, sem que o usuário tenha que refazer o procedimento de impressão da(s) guia(s). As guias de recolhimento deverão ser parametrizadas de acordo com a definição da Municipalidade, bem como, a definição de vários modelos conforme cada dívida, propiciando a seleção do modelo mais adequado para utilização.
 - * Débitos dos seus clientes – Permitir que os contadores possam selecionar os débitos dos seus clientes, por clientes, por tipos de débitos, por data de vencimentos (intervalo de datas), por ano do débito ou ainda por parcela, para posterior impressão da 2ª Via e recolhimento



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do tributo.

ITBI ELETRÔNICO:

* A aplicação deverá estar desenvolvida, possibilitando cidadãos, corretores de imóveis e tabelionatos poderem abrir e acompanhar processos de avaliação e cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis a ser recolhido junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

* A operacionalização do processo deverá consistir na solicitação da avaliação e cálculo por parte do interessado à Fazenda Municipal, que realizará as devidas averiguações sobre a operação, dados cadastrais do imóvel e fixará, mediante o Código Tributário Municipal, o valor a ser recolhido, onde será impressa a guia para o pagamento através da consulta on-line.

* O ITBI Eletrônico contemplará as transações de imóveis urbanos e rurais e deverá estar totalmente integrado com o Cadastro Único, Imobiliário e Tributário do Município.

8.1.28. PORTAL DO SERVIDOR:

* Disponibilizar no Portal de Serviços Web, folha de pagamento, férias, informe de rendimentos e outros relatórios que se tornarem necessários, no layout estabelecido na mesma;

* Aplicação deverá permitir ao servidor, consultar, visualizar o envelope de pagamento e que possa inclusive imprimir o mesmo;

* Disponibilizar ao servidor quantos registros de envelopes houverem para consulta/impressão. A Entidade optará em disponibilizar vários registros ou apenas o último.

* O arquivo a ser impresso deverá seguir o modelo único adotado pela Entidade.

* A disponibilidade se dará no seguinte formato de operação:

* Deverá possuir um controle de acesso e utilização mediante informação de um login de identificação composto do CPF e uma senha pessoal de cada servidor, visando garantir a privacidade e o sigilo das informações.

* Para a disponibilização de logins de acesso (CPF e senha) deverá seguir o padrão de cadastramento existente para a disponibilização de informações aos cidadãos por meio do Portal de Serviços Web:

* Cadastrar o servidor no cadastro único do Município, sendo indispensável a informação do CPF do mesmo;

* Disponibilizar o login de acesso, nos moldes do Portal de Serviços Web;

* Rendimentos:

* Inclusão no Portal/Site da Municipalidade de uma página para consulta e ou emissão do Relatório de Informações de Rendimentos - Pessoa Física e ou jurídica, conforme padrão e layout da Receita Federal;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * A rotina deverá possuir um controle de acesso e utilização mediante informação de um login de identificação composto do CPF e ou CNPJ e uma senha pessoal da pessoa física e ou jurídica, visando garantir a privacidade e o sigilo das informações.
- * A rotina deverá utilizar, a geração e disponibilidade dos dados dos colaboradores gerados pelo Sistema de Gestão de Pessoal.

8.1.29. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSIBILIDADE:

- * Deverá atender a parte legal no tangente a disponibilização de informações da Administração Municipal, através de módulos de uso interno, onde os administradores poderão criar menus dinâmicos, suprimir menus e administrar dinamicamente o que será disponibilizado na internet;
- * Deverá propiciar à Municipalidade, transparência na demonstração da execução orçamentária.
- * Deverá permitir o acesso em tempo real às informações de execução da receita e despesa, demonstrando ao cidadão a real situação.
- * Disponibilizar balanços orçamentários, demonstrativos anuais de receitas e despesas, execução do orçamento e orçamentos anuais, possibilitando criar novos menus onde outras funcionalidades poderão ser agregadas ao mesmo;
- * Possibilitar parametrização da demonstração dos bens imóveis e também dos veículos, desde que estejam cadastrados no sistema de Controle Patrimonial da Entidade e em situação ativa;
- * Demonstrar custos operacionais, empenhos orçamentários, despesas por categoria, função e subfunção, despesas extras e também despesas com diárias e outras que se desejam demonstrar;
- * Disponibilizar relatório de responsabilidade fiscal, demonstrativos contábeis e relatórios de gestão fiscal que poderão ser consultados e outros mais que poderão ser anexados ao sistema;
- * Permitir anexação de relatórios diversos, contendo informações sobre funcionários, onde o Município decidirá o que quer mostrar e a forma, sendo que o sistema deverá adaptar-se conforme desejo do Município;
- * Disponibilizar despesas com diárias, passagens e folha de pagamento, que poderão ser anexadas, no formato e conteúdo a critério do Município;
- * Atender a normas legais, disponibilizando o FAQ (perguntas mais frequentes) com as respostas, e também possibilitar ao usuário enviar seus questionamentos para um determinado setor e assunto. As perguntas e respostas do FAQ deverão ser registradas pelos administradores do sistema, os quais decidem através de critérios próprios, quais as



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

questões são mais relevantes.

- * Disponibilizar relatórios por exercício dos convênios existentes, dando aos administradores total liberdade para liberações de informações;
- * Disponibilizar informações legais das licitações, onde o usuário poderá, com o uso de filtros selecionar/localizar as licitações de seu interesse;
- * Disponibilizar, com o uso de informações básicas (fornecedor, exercício, ano do empenho entidade ou número do empenho ou combinação entre as possibilidades), todos os empenhos de anos anteriores disponibilizados possibilitando os envolvidos saber a qualquer momento on-line qual a situação dos mesmos;
- * Possibilitar suporte ao portal de transparência, disponibilizando vários módulos de uso interno, entre eles os de maior relevância:
- * Cadastro de Assuntos, que são os assuntos possíveis que os usuários podem utilizar no portal, como por exemplo, no acesso à informação e ou FAQ;
- * Quais entidades e suas informações vão ficar disponíveis para consulta no portal;
- * Módulo para cadastro e gerenciamento aos menus dinâmicos do portal;
- * Relacionar para quais setores será possível o usuário criar solicitações de acesso à informação;
- * Permitir aos servidores públicos, acesso às solicitações dos usuários, que adotarão procedimentos para responder as dúvidas.

8.1.30. NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS:

- * A aplicação deverá possibilitar a Administração adotar uma ferramenta (software) de forma a permitir que os prestadores de serviços do Município emitam e transmitam de forma eletrônica suas notas fiscais de prestação de serviços designadas como NFS-e por meio eletrônico, propiciando aos Contribuintes:
- * Permitir que os contribuintes possam solicitar via internet a adesão ao serviço de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas – NFS-e;
- * Permitir à autoridade Fiscal gerir a migração dos contribuintes para o modelo de NFS-e, de forma integrada ao sistema tributário como melhor lhe convir pelos critérios e cronograma que for considerado pela autoridade fiscal mais adequado ao processo;
- * Permitir a autoridade fiscal liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de NFS-e em qualquer momento via web;
- * Permitir que o usuário (Emissor de uma NFS-e) possa consultar as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, canceladas, substituídas e substitutas;
- * Permitir a gestão do ISSQN Retido, conforme a parametrização das atividades incidentes, normalmente seguindo o disposto na Lei Complementar 116/03;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * Gerar de forma automatizada o valor do imposto sobre serviços para as Notas Fiscais emitidas;
- * Gerar automaticamente os débitos referentes aos impostos devidos, permitindo a impressão da guia de recolhimento, respeitando as regras de correção para débitos vencidos;
- * Permitir a consulta quanto a situação dos débitos originados pelos tributos, atualizados através da integração com o sistema Tributário e de controle de Tesouraria e Caixa existentes no Município;
- * Permitir a emissão das NFS-e utilizando várias atividades da lista de serviços conforme classificação da Lei complementar 116/03;
- * Possibilitar qualquer usuário (cidadão entidade, empresa, etc., tomador ou não) verificar a autenticidade das NFS-e emitidas;
- * Permitir a Fiscalização Municipal realizar bloqueio do sistema aos contribuintes inadimplentes.
- * b. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:
 - * A Aplicação deverá propiciar o controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, permitindo que os contribuintes, não participantes do modelo de NFS-e, enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISSQN) pela internet. Esse controle ocorre através das modalidades:
 - * Contribuintes com ISSQN Variável que atuam sob a obrigatoriedade de envio da movimentação dos documentos fiscais emitidos e recebidos, mas não estão incluídos na modalidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, estes farão o envio em meio magnético dos registros de movimentação fiscal ou inclusão manual dos documentos fiscais através do próprio site;
 - * Contribuintes com ISSQN Variável que estão dispensados de apresentar toda a movimentação de documentos fiscais emitidos, fazendo somente a declaração do valor faturado no período que compõe a base de cálculo;
 - * Contribuintes regidos pelo regime de ISSQN Fixo;
 - * Informação pura e simples da apuração do ISSQN Retido relativo às atividades cuja natureza caracterize a retenção do ISSQN na fonte, na base de prestação de serviços independente do domicílio do prestador.
 - * Possibilitar a inclusão dos documentos fiscais (Notas Fiscais) emitidos no período selecionado, por Contribuinte, propiciando assim à Municipalidade, um perfeito controle dos valores faturados, deduzidos, alíquotas e geração dos Livros Fiscais, GIA-M e outros;
 - * Inclusão dos Movimentos Fiscais – Lançamento dos documentos fiscais de entrada e saída



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do estabelecimento. A rotina de inclusão dos documentos não deverá ser única, ou seja, poderá ser realizada em uma ou várias etapas, podendo sofrer manutenções, até sua conclusão. O seu fechamento ocorrerá com o recolhimento do tributo;

* Após o seu fechamento a inclusão de novos registros gerará um novo registro de débito. Esse procedimento deverá e poderá ser realizado de duas maneiras:

* Manualmente – Possibilitar ao usuário que não possuir formas de gerar o arquivo de notas nos padrões definidos pelo layout do ISSQN Eletrônico a inclusão dos documentos fiscais, por meio de digitação, que compõem a sua declaração de movimentação do ISSQN;

* Integração através de Web Services – o contribuinte poderá enviar de forma automática e on-line as informações de movimentações fiscais através de integração do seu aplicativo de ERP com Web Services da aplicação próprios para esse fim e que seguem os padrões das principais entidades regulamentadoras existentes (ABRASF).

* Layout do Arquivo – A aplicação deverá permitir ao usuário que realize a importação dos dados gerados pelo aplicativo utilizado pelo estabelecimento para registro dos seus movimentos contábeis. Este arquivo seguirá os padrões internacionais da ABRASF para arquivos XML e deverão apresentar formato específico que será disponibilizado à todos os estabelecimento interessados, contribuintes do Município.

* Rotinas de aviso de emissão de movimentação fiscal que, obrigatoriamente, comunicará via e-mail o tomador do serviço e opcionalmente o prestador e o seu contador do fato registrado.

* Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos as funções do sistema (log).

* Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:

- razão social do declarante/contribuinte;

- CNPJ/CPF;

- endereço completo;

- número e data de emissão do documento fiscal;

- valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.

- Local onde o serviço foi prestado (UF e Município);

- Identificação do Tomador do Serviço – isso é básico;

- Itens de uma nota fiscal e possíveis diferenças nas alíquotas incidentes;

- Identificação de serviços referentes à construção civil;

- Informação de alíquotas e valores de retenções federais a serem listadas no documento gerado;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Controle de valores deduzidos.
- * Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para:
 - Prestadores de Serviços,
 - Tomadores de Serviços sujeitas ou não à substituição tributária,
 - Estabelecimentos Prestadores de Serviços, independentemente do perfil do Tomador, pessoa física e ou jurídica;
- * Permitir que o contribuinte efetive a solicitação para utilizar-se do sistema e seja controlado os pedidos liberados e pendentes de análise pela autoridade Fiscal;
- * Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração;
- * Permitir mais de uma declaração por competência;
- * Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional;
- * Emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário do Município;
- * Emissão do Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras;
- * Manter integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.
- * Relatórios a serem gerados pelos sistemas (NFS-e/ISSQN-e):
 - * Documentos Lançados – Relação simples da documentação, lançada no mês selecionado, para simples conferência;
 - * Para conferência de serviços declarados;
 - * Para verificação da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago;
 - * Para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;
 - * Para verificação das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado;
 - * Para verificação das atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal;
- * Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.
- * Permitir a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município;
- * Permitir a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município;
- * Permitir a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * c. Integração dos Sistemas Eletrônicos – (NFS-e e ISSQN-e) com os demais Sistemas de Gestão a serem instalados e utilizados pela Municipalidade:
- * A aplicação deverá ser composta por um conjunto de ferramentas e procedimentos que permitirão a emissão de notas fiscais, através da Internet, seja por meio de serviços Web ("web services"), via página Web ou mesmo via um programa cliente.
- * Para a efetivação das integrações necessárias e a utilização da mesma Base de Dados os sistemas eletrônicos (NFS-e e ISSQN-e) deverão acessar ao banco de dados da municipalidade e toda a sua massa de dados armazenada (arquivo com todas as informações cadastrais e financeiras) efetivando a integração com os sistemas de gestão adotados pela Administração, que controlam as respectivas áreas envolvidas (Cadastro Único, Tributação, Fiscalização, Contabilidade, Portal de Serviços);
- * A solução eletrônica deverá dispor de um sistema de integração com "layout" pré-definido pelo Sistema (ERP) Tributário utilizado pela Municipalidade, a fim de prover a conectividade entre o mesmo e os sistemas a serem instalados. Entenda-se que essa integração se fará automaticamente entre os sistemas;
- * A aplicação NFS-e e ISSQN-e, trabalhará com um plano de migração dos contribuintes cadastrados no Sistema Tributário do Município conforme cronograma e demanda específica do mesmo. A medida que os contribuintes vão aderindo a nova metodologia, passarão por uma avaliação do Gestor do Tributo que confrontará os dados informados pelo contribuinte com as informações existentes ou auferidas em um processo de fiscalização e, estando tudo correto haverá o enquadramento, passando o contribuinte a fazer as suas declarações de movimentação através do aplicativo com LOGIN próprio de identificação para acesso ao sistema;
- * A aplicação, mesmo que contratada para operar de forma independente, num ambiente externo (Data Center), deverá estar totalmente integrada aos principais sistemas correlacionados (Cadastro Único, Tributação, Fiscalização, Contabilidade, Portal de Serviços); e assim disponibilizará os dados a toda a gama de sistemas que usufruirão dos dados relativos ao ISSQN;
- * Os registros cadastrais do ISSQN, as movimentações de declarações de movimento/faturamento, movimentação financeira, inadimplência, dívida ativa, situação cadastral, deverão ser objeto de tratamento das Web Services de integração. Dessa forma o sistema tributário estará apto a receber retornos bancários de pagamentos de guias emitidas pelo Sistema (NFS-e/ISSQN-e), assim como estes terão a situação dos débitos cadastrados no sistema tributário de forma instantânea;
- * O ISSQN-e também deverá interagir com as ferramentas e estruturas de comunicação como



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e-mails para ativação de conta; comunicação de emissão de documentos fiscais para tomador, prestador e contador; denúncias; comunicação de dúvidas ou erros.

- * Outras funcionalidades integradas, obrigatórias:
- * Acessar e usar os dados do Cadastro Único da Municipalidade para pedido de adesão;
- * Verificar se a empresa (solicitante) está cadastrada no ISSQN do Município;
- * No primeiro acesso da empresa o sistema deverá gravar no Cadastro Base do ISSQN um código onde identificará a mesma como emissora de NFS-e para fins de relatórios;
- * Efetuar o lançamento dos débitos apurados no Cadastro Financeiro Tributário;
- * Gerar as devidas guias para pagamento;
- * Permitir a impressão de segundas vias de débitos referentes ao ISSQN;
- * Quando determinada empresa acessar o sistema da NFS-e, o mesmo deverá verificar se o cadastro está ativo na Tributação, caso esteja encerrado deverá ser bloqueado para lançamento de notas fiscais, deixando apenas os menus de consulta ativados;
- * Caso o Município opte em gerar as 12 parcelas do ISSQN com valores zerados, o sistema deverá permitir o lançamento da declaração “Sem Movimento”;
- * Quando ocorrer o acesso ao Portal de Serviços (WEB) o sistema deverá verificar se a empresa está utilizando a NFS-e, se estiver bloqueia o pedido de AIDOF, lançamento de ISS Homologado e lançamento de Notas de Saída;
- * Caso o Município gere as 12 parcelas do ISSQN com valores zerados e a empresa não teve movimentação, nem efetuou o lançamento da declaração “Sem Movimento”, o aplicativo deverá bloquear a emissão da Certidão Negativa de Débitos da mesma.

8.1.31. APP – INVENTÁRIO DIGITAL:

- * Aplicativo para utilização em dispositivos móveis, para que seja possível realizar o inventário digital. Deve rodar em plataforma Android 4.0.1 ou superior, desta forma efetuando a leitura do código de barras (placas de identificação dos bens) e posterior transferência para integração das informações coletadas ao Banco de Dados de forma automática, e, sem a necessidade de digitação ou qualquer outro meio de processo manual.
- * Para levantamento de inventário deverá, inicialmente, utilizar um arquivo gerado pelo sistema de Controle Patrimonial, contendo os itens do patrimônio. O arquivo gerado deverá ser importado para a pasta de Downloads do próprio smartphone (via cabo USB) ou compartilhado em algum link web, para então proceder com o download automático pelo próprio aplicativo.
- * O Upload do arquivo de dados lido pelo sistema poderá ser feito via cabo USB extraído da pasta Download do seu smartphone ou poderá ser enviado por e-mail para posteriormente importar no sistema de Controle Patrimonial.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- * O processo de exportação de itens do patrimônio deverá estar disponível a partir de menu de inventário, disponível no módulo/sistema Controle Patrimonial, na opção de exportação de inventário.
- * A importação dos itens lidos pelo aplicativo Inventário Digital, deverá passar pelo seguinte processo:
 - * 1º) Cadastro de Inventário;
 - * 2º) Importar Inventário.
- * Na importação deverá ser informado o inventário, o qual deverá ser previamente cadastrado (somente inventários em aberto serão apresentados), para então proceder com a importação do arquivo contendo os dados lidos pelo aplicativo móvel. Por fim, o sistema deverá apresentar todos os itens com a possibilidade de gerenciamento de dados como valor, localização, itens em baixa ou com estado de conservação diferente do atual.

8.1.32. APP – PAIS E ALUNOS:

- * Permitir que os pais e alunos consigam consultar as notas;
- * Permitir que os pais e alunos consigam consultar os pareceres;
- * Permitir que os pais e alunos consigam consultar as faltas;
- * Permitir que os pais e alunos consigam consultar os boletins;
- * Permitir que os pais e alunos consigam consultar demais ocorrências disciplinares;
- * Permitir aos professores selecionarem a escola, turma e disciplina que estarão trabalhando, dentre as liberadas para o professor;
- * Permitir consultar e efetuar o lançamento das frequências;
- * Permitir consultar e efetuar o lançamento dos conteúdos;
- * Permitir consultar e efetuar o lançamento das notas;
- * Permitir consultar e efetuar o lançamento dos pareceres;
- * Permitir consultar e efetuar o lançamento das avaliações;
- * Permitir consultar o calendário escolar;
- * Permitir a digitação de pareceres e diários de classe por voz.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará da seguinte forma, cotação de preços, na qual se avaliará a comparação de valores e se observará a apresentação das quantias cobradas para elaboração da média de preço praticada no mercado.

Findo este processo será encaminhado ao setor responsável a documentação necessária a abertura de processo licitatório e posterior efetuação do contrato, para acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Depois do acordo firmado, e após autorização por parte do secretário responsável, a empresa deverá executar, a prestação dos serviços, de acordo com a requisição, ordem de compra, da secretaria pertinente a contratação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto/serviço caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou não ter sido de qualidade.

Caso o objeto solicitado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo imediatamente.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da execução do objeto de acordo com as especificações exigidas.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade da execução e consequente aceitação pela Secretaria Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo dos Secretários Municipais, Paulo Isaías Joner, Neiva S. Kunzler, Cláudia E. S. Röder, Afonso J. Weschenfelder e também do senhor, Maico Schmidt, Presidente da Câmara de Vereadores, que terão a responsabilidade de atestar a veracidade e efetividade do objeto a ser entregue pelo fornecedor.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão do empenho será feita de forma total, após a geração da ordem de compra, contemplando os serviços necessários para o período, e a empresa emitirá documento fiscal e relatório, comprovando o recebimento da execução solicitada, onde o secretário atestará por meio de carimbo e assinatura a aceitação do objeto.

Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento, dentro do prazo de 15 dias corridos.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de PREGÃO, com o critério de seleção de menor preço global.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço total estimado será de **R\$ 399.784,81**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, de acordo com o mencionado a seguir:

Locação de Software:

Dotações: 595101, 110104, 926002, 746004, 317004, 337001, 301301 e 111007.

Maratá, 09 de maio de 2025.

AUTORIZADO:

Paulo Isaias Joner
Secretário de Educação e Cultura

Neiva S. Kunzler
Secretária da Adm. e Fazenda

Afonso J. Weschenfelder
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Cláudia E. S. Röder
Secretária de Saúde
Secretária Interina da Hab. E Ass. Social

Maico Schmidt
Presidente da Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo processo Licitatório n° 040/2025, processo administrativo n° 1.232/2025, foi expedido a presente contrato, de acordo com o disposto no artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ____, CNPJ n° ____, estabelecido à Rua ____, n° ____, Bairro ____, Município de ____, neste ato representado pelo Sr. ____, CPF n° ____, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para os serviços de Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares) “desenvolvidos em ambiente web”, e Aplicativos para Ambiente Móvel, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Administração Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Aposentadoria e Pensões; disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional provimento de data center e outros serviços.

Os módulos especificados abaixo, conforme proposta vencedora do Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2025, passam a fazer parte desse contrato, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO MÓDULOS/ITEM	VALOR MENSAL	QUANT.	TOTAL ANUAL
1	Sistemas de Informática (softwares), “em ambiente web” e Aplicativos para Ambiente Móvel, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Administração Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Aposentadoria e Pensões,	R\$	12 meses	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO MÓDULOS/ITEM	VALOR HORA	TOTAL EST. ANO	TOTAL ANUAL
2	Horas técnicas sob demanda	R\$	150 Horas	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO MÓDULOS/ITEM	VALOR TOTAL		
3	Implantação dos módulos/sistema	R\$		
TOTAL GERAL GLOBAL:			R\$	



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2. Todos sistemas/módulos deverão ser licenciados à Municipalidade, sem qualquer limite de usuários e/ou usuários simultâneos e ou estações de trabalho.

1.3. As Credenciais de Acesso e Administração à base de dados (informações) deverão estar disponibilizadas à Municipalidade, durante a vigência e no encerramento contratual.

1.4. Os Sistemas, objeto da licitação a serem contratados/instalados, são os que constam a seguir:

Item	Sistemas/Módulos para a Prefeitura Municipal - Executivo:	Implantação	Valor Mensal/Hora
01	Cadastro Único;	R\$	R\$
02	Consulta Unificada;	R\$	R\$
03	Orçamento, Contabilidade, Empenhos;	R\$	R\$
04	Planejamento; (PPA, LDO, LOA)	R\$	R\$
05	Prestação de Contas;	R\$	R\$
06	Administração de Tributos Municipais;	R\$	R\$
07	Controle de Tesouraria;	R\$	R\$
08	PIX – Pagamentos;	R\$	R\$
09	Protesto Eletrônico;	R\$	R\$
10	Folha de Pagamento – Para até 330 Colaboradores;	R\$	R\$
11	e-Social – Para até 330 Colaboradores;	R\$	R\$
12	Fundo de Aposentadoria e Pensões;	R\$	R\$
13	Licitações, Compras, Contratos e Requisições;	R\$	R\$
14	Licitacão;	R\$	R\$
15	PNCP – Portal Nacional De Contratações Públicas;	R\$	R\$
16	Controle de Almoxarifado/Materiais;	R\$	R\$
17	Controle de Frotas;	R\$	R\$
18	Controle de Patrimônio;	R\$	R\$
19	Controle de Produção Primária;	R\$	R\$
20	Controle Agropecuário;	R\$	R\$
21	Assistência Social;	R\$	R\$
22	Gerenciamento Escolar;	R\$	R\$
23	Gerenciamento de Farmácias/Medicamentos;	R\$	R\$
24	Portal Atendimento ao Cidadão;	R\$	R\$
25	ITBI Eletrônico;	R\$	R\$
26	Portal do Servidor;	R\$	R\$
27	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;	R\$	R\$
28	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R\$	R\$
29	App - Inventário Digital;	R\$	R\$
30	App – Pais e Alunos;	R\$	R\$
31	IDC – Internet Data Center (para os sistemas web) – Hospedagem e Backup;	R\$	R\$
Item	Serviços	Horas Estimadas	Valor Hora
01	Serviços Técnicos (sob demanda) para Desenvolvimento / Customização / Manutenção independente da forma e local da prestação dos serviços.	48	R\$
02	Serviços Técnicos (sob. demanda) para Atendimento Presencial nas dependências da contratante.	48	R\$
03	Chamado Técnico Presencial.	06	R\$
04	Serviços Técnicos (sob demanda) para atendimento remoto.	48	R\$
TOTAL:		R\$	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTARIA

2.1. O preço total para o presente ajuste é de **R\$** (número por extenso), aceito pelo Contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. O pagamento se dará da seguinte forma: A cada 30 dias a empresa deverá emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados, a qual deverá ser encaminhada ao Setor de Contabilidade do Município, que efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias, após apresentação das mesmas.

2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter a indicação do número do empenho, número da licitação e contrato. Juntamente do documento fiscal deverá ser encaminhado relatório dos serviços prestados, contendo em local de fácil visualização a secretaria correspondente e demais informações pertinentes aos serviços, acompanhado do ateste do servidor, Fiscal de Contrato designado para este fim, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

OBS.: O pagamento será efetuado na Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.

2.4. Deverá ser destacada na nota fiscal a retenção do IRRF a ser retido pelo Município, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 adotada pelo município através do Decreto nº 3.153/2022, de 11 de março de 2022, e/ou informar caso a entidade ou empresa (Pessoa Jurídica) enquadra-se nas hipóteses em que não haverá retenção (art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012). Caso estes dados não constem na nota fiscal a mesma retornará a contratada para correção.

2.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

2.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do INCP/ibge do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

2.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.8. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Locação de Software:

Dotações: 595101, 110104, 926002, 746004, 317004, 337001, 301301 e 111007.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E INÍCIO DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto pela Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes. Se renovado o contrato, terá reajuste pela variação do INPC-IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE exercerá a gestão e fiscalização do presente contrato através do dos Secretários Municipais, Paulo Isaías Joner, Neiva S. Kunzler, Cláudia E. S. Röder, Afonso J. Weschenfelder.

OBS: As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas a Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

4.2. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, a documentos e instalações que disserem respeito à execução deste contrato.

4.3. Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes a execução deste contrato.

4.4. A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

4.5. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

4.6. Todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos e tributos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão a cargo da CONTRATADA, cabendo ao Município somente o repasse dos valores constantes da proposta financeira.

4.7. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual – EPIs, quando o serviço exigir, conforme legislação.

4.8. A empresa deverá se responsabilizar pela sinalização e/ou segurança dos pedestres, e/ou quaisquer danos causados a estes, quando estiver em trânsito para as visitas técnicas solicitadas.

4.9. A empresa deve responsabilizar-se com quaisquer acidentes que venham a serem vítimas aos seus empregados quando em serviço, por tudo, quando as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

4.10. Cabe à empresa o deslocamento de seus funcionários para que possam desempenhar os serviços dentro das normas exigidas, sem ônus a administração.

4.11. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DIRETOS E OBRIGAÇÕES

5.1. A execução do contrato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no **Termo de Referência**, com ênfase especial nos dispositivos que tratam da execução e das funcionalidades do sistema, **conforme detalhado nos itens 5, 6, 7 e 8 do referido documento.**

5.2. Dos Direitos



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste termo nas condições avançadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

5.3. Das Obrigações da Contratante

5.3.1. Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.2.2. Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

5.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

5.2.4. Designar os servidores, que serão responsáveis pelo acompanhamento e coordenação de todo o processo envolvendo a utilização dos sistemas e o suporte técnico aos usuários externos (usuários dos Portais Web - empresas, contadores e outros);

5.2.5. Disponibilizar um Servidor de Dados com a capacidade mínima, necessária, para a instalação do SGBD ofertado, no caso deste ser o PostgreSQL, o mesmo já está instalado no Servidor;

5.2.6. Disponibilizar um PROVEDOR de Internet e uma Página (Web Site) para a lincagem dos serviços;

5.2.7. Disponibilizar Máquina Virtual Linux (servidor web), disponibilizando conexão com o servidor web, instalado na Prefeitura Municipal, viabilizando assim, a instalação do banco de dados no servidor, com objetivo de utilizar todos os recursos dos sistemas, possibilitando à Contratada a liberação e configuração de uso dos sistemas para o Município;

5.2.8. Disponibilizar canal de acesso à Internet com IP Real e uma Página (Web Site) para a lincagem dos serviços.

5.2.9. Pela segurança dos dados via internet, provendo-se de todos os meios possíveis e necessários para que a integridade da Base de Dados seja mantida (instalação de Firewall, Antivírus, AntiSpam e outros);

5.2.10. Disponibilizar acesso integral à Base de Dados e ser responsável pela definição das informações a serem disponibilizadas.

5.4. Das Obrigações da Contratada

5.3.1. Entregar o objeto de execução na forma e prazos ajustados.

5.3.2. Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante, não gerando vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.3.4. Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

5.3.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.3.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

5.3.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

5.3.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação.

5.3.9. Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

5.3.10. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

5.3.11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios.

5.3.12. Fornecimento e instalação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), caso não seja o PostgreSQL, já empregado;

5.3.13. Agendamento de Rotina de Salvamento (Scripts de Backup) do Banco de Dados;

5.3.14. Sistema operacional (Linux) otimizado para o bom funcionamento do Banco de Dados;

5.3.15. Estações de trabalho configuradas quanto às permissões de acesso ao Banco de Dados;

5.3.16. Impressoras configuradas, quanto ao acesso às mesmas pelas estações de trabalho;

5.3.17. Outros serviços necessários para o funcionamento da rede de estações com o Servidor.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Dar causa à inexecução total do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste Edital as seguintes sanções:

a) Advertência.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado.

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. Na aplicação da sanção prevista no presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

b) Pagamento da multa.

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de extinção do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21.

Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos art. 124 da Lei 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e Edital desta licitação, o qual se encontra vinculado.

Fica eleito o Foro de Montenegro, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.

Maratá, ... de ... de 2025.

Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maratá, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Diretor ou Sócio Gerente
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, **DECLARA QUE:**

- a)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b)** Sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- c)** Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao quadro do Município de Maratá.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Maratá, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Diretor ou Sócio Gerente

Carimbo da empresa

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como beneficiária da lei complementar 123/2006, na modalidade de _____ (ME, EPP, MEI...), estando excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Maratá, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Diretor ou Sócio Gerente
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Item	Sistemas/Módulos para a Prefeitura Municipal - Executivo:	Implantação	Valor mensal	Valor Anual
01	Cadastro Único;	R\$	R\$	R\$
02	Consulta Unificada;	R\$	R\$	R\$
03	Orçamento, Contabilidade, Empenhos;	R\$	R\$	R\$
04	Planejamento;	R\$	R\$	R\$
05	Prestação de Contas;	R\$	R\$	R\$
06	Administração de Tributos Municipais;	R\$	R\$	R\$
07	Controle de Tesouraria;	R\$	R\$	R\$
08	PIX – Pagamentos;	R\$	R\$	R\$
09	Protesto Eletrônico;	R\$	R\$	R\$
10	Folha de Pagamento – Para até 330 Colaboradores;	R\$	R\$	R\$
11	e-Social – Para até 330 Colaboradores;	R\$	R\$	R\$
12	Fundo de Aposentadoria e Pensões;	R\$	R\$	R\$
13	Licitações, Compras, Contratos e Requisições;	R\$	R\$	R\$
14	Licitacão;	R\$	R\$	R\$
15	PNCP – Portal Nacional De Contratações Públicas;	R\$	R\$	R\$
16	Controle de Almoxarifado/Materiais;	R\$	R\$	R\$
17	Controle de Frotas;	R\$	R\$	R\$
18	Controle de Patrimônio;	R\$	R\$	R\$
19	Controle de Produção Primária;	R\$	R\$	R\$
20	Controle Agropecuário;	R\$	R\$	R\$
21	Assistência Social;	R\$	R\$	R\$
22	Gerenciamento Escolar;	R\$	R\$	R\$
23	Gerenciamento de Farmácias/Medicamentos;	R\$	R\$	R\$
24	Portal Atendimento ao Cidadão;	R\$	R\$	R\$
25	ITBI Eletrônico;	R\$	R\$	R\$
26	Portal do Servidor;	R\$	R\$	R\$
27	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;	R\$	R\$	R\$
28	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R\$	R\$	R\$
29	App - Inventário Digital;	R\$	R\$	R\$
30	App – Pais e Alunos;	R\$	R\$	R\$
31	IDC – Internet Data Center (para os sistemas web) – Hospedagem e Backup;	R\$	R\$	R\$
Item	Sistemas/Módulos para a Câmara Municipal de Vereadores - Legislativo:			
01	Cadastro Único;	R\$	R\$	R\$
02	Orçamento, Contabilidade e Empenhos;	R\$	R\$	R\$
03	Folha de Pagamento – (Nº de Servidores Englobado no Executivo);	R\$	R\$	R\$
04	e-Social - (Nº de Servidores Englobado no Executivo);	R\$	R\$	R\$
05	Licitações, Compras, Contratos e Requisições;	R\$	R\$	R\$
06	Licitacão;	R\$	R\$	R\$
07	PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas;	R\$	R\$	R\$
08	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;	R\$	R\$	R\$
09	IDC – Internet Data Center (para os sistemas web) – Hospedagem e Backup;	R\$	R\$	R\$
Item	Serviços	Quant. Estim.	Valor Hora	Valor Total
01	Serviços Técnicos (sob demanda) para Desenvolvimento / Customização / Manutenção independente da forma e local da prestação dos serviços.	48	R\$	R\$
02	Serviços Técnicos (sob. demanda) para Atendimento	48	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Presencial nas dependências da contratante.			
03	Chamado Técnico Presencial.	06	R\$	R\$
04	Serviços Técnicos (sob demanda) para atendimento remoto.	48	R\$	R\$
TOTAL:		R\$	R\$	R\$

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Maratá, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Diretor ou Sócio Gerente
Carimbo da empresa